



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 28

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Ficam canceladas as chamadas de Suplementos ao DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2013 e ao DODF nº 23, de 29 de janeiro de 2013.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			93
Atos do Poder Executivo	1	69	93
Casa Militar		71	
Casa Civil.....	59	72	93
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....		73	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		73	94
Secretaria de Estado de Cultura	59		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		73	
Secretaria de Estado de Educação.....	59		94
Secretaria de Estado de Fazenda.....	62	80	95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	62	80	
Secretaria de Estado de Obras.....	66		95
Secretaria de Estado de Saúde	66	81	103
Secretaria de Estado de Segurança Pública	67	86	103
Secretaria de Estado de Transportes	67	88	105
Secretaria de Estado de Turismo.....		88	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		89	105
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	67	89	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		90	106
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			106
Secretaria de Estado de Esporte.....	68	91	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		91	106
Secretaria de Estado da Criança.....	68	91	
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....		92	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		92	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		92	107
Ineditoriais			107

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei regula a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, prevista nos arts. 204 a 208 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se em todo o território do Distrito Federal.

Art. 2º O EIV constitui instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para aprovação de projeto, emissão de autorização ou licença para implantação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades públicos ou privados, em área urbana ou rural, que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles.

§1º A realização de EIV não pode ser aplicada para autorizar a implantação de empreendimentos e atividades em discordância com as normas urbanísticas.

§2º O atestado de viabilidade é o documento que autoriza e orienta a aprovação de projetos e a emissão de autorização ou licença para implantação, construção, ampliação ou funcionamento para os casos previstos nesta Lei.

§3º A realização de EIV pode ser aplicada às operações urbanas consorciadas e às atividades do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º São objetivos da aplicação do EIV:

I – abordar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente ou usuária da área de estudo e suas proximidades;

II – assegurar o respeito ao interesse coletivo quanto aos limites do parcelamento, do uso, da ocupação do solo e do desenvolvimento econômico para garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população;

III – identificar, qualificar, estimar, analisar e prever a presença de impacto ou risco de dano que possa ser causado pela implantação de empreendimento ou atividade;

IV – proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural distrital;

V – proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural brasileiro, em especial o Conjunto Urbanístico de Brasília;

VI – possibilitar a inserção harmônica do empreendimento ou da atividade no seu entorno, de modo a promover a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico, preservando os interesses gerais e coletivos;

VII – definir medidas para prevenir, eliminar, minimizar e compensar os efeitos adversos de empreendimento ou atividade com risco à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;

VIII – assegurar a democratização dos processos decisórios por meio da participação da população na avaliação da viabilidade dos empreendimentos ou atividades sujeitos a EIV;

IX – garantir a publicidade dos documentos e das informações decorrentes do EIV;

X – garantir a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;

XI – garantir a inserção de empreendimento e atividade com previsão de infraestrutura adequada;

XII – respeitar os princípios e as diretrizes estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, na legislação de uso e ocupação do solo e nas demais legislações afetas à matéria;

XIII – preservar a garantia da mobilidade.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO

Art. 4º A apresentação do EIV e a emissão do atestado de viabilidade são pré-requisitos para empreendimento ou atividade pública ou privada objeto de:

I – aprovação ou visto de projeto de arquitetura e de licenciamento de atividade com porte que se enquadre no Anexo Único desta Lei, exceto:

a) empreendimento ou atividade que utilizar o coeficiente básico e o uso original;

b) obra com acréscimo de área inferior a vinte por cento da área total construída de edificação licenciada, sem alteração de atividade, no caso da primeira modificação após a publicação desta Lei;

c) modificação de projeto sem acréscimo ou com decréscimo de área de edificação licenciada sem alteração de atividade;

d) projeto sujeito a emissão de nova licença de funcionamento no mesmo endereço e sem mudança ou ampliação do ramo de atividade ou da área inicialmente licenciada;

II – aprovação de projeto urbanístico, com ou sem alteração de índices urbanísticos, nos termos previstos no PDOT, nos casos de:

a) projetos específicos de cada Área de Dinamização;

b) proposta de admissão do uso comercial no Setor de Recreação Pública Norte – SRPN;

c) projetos específicos de cada polo multifuncional;

d) operação urbana consorciada;

III – utilização de potencial construtivo acima do coeficiente de aproveitamento básico até o coeficiente de aproveitamento máximo, nos casos em que a elaboração do EIV seja uma exigência do PDOT;

IV – aprovação de condomínios urbanísticos e de projetos urbanísticos com diretrizes especiais, nas seguintes situações:

- a) em Zona Urbana Consolidada;
- b) em Zona Urbana do Conjunto Tombado;
- c) com área igual ou maior que quatro hectares;

V – aprovação de parcelamento do solo, nas seguintes situações:

- a) em Zona Urbana Consolidada;
- b) em Zona Urbana do Conjunto Tombado;
- c) com densidade acima de cento e cinquenta habitantes por hectare.

§ 1º A exigência de elaboração de EIV não se aplica a empreendimento ou atividade indicada no Anexo Único que tenha sido objeto de EIV durante processo de aprovação de parcelamento do solo, condomínio urbanístico ou projeto urbanístico com diretrizes especiais.

§ 2º O disposto no § 1º fica restrito a requerimento de aprovação de projeto de arquitetura e de licenciamento para implantação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades inseridos em área cujo projeto urbanístico tenha sido aprovado em até dez anos.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica aos parcelamentos do solo que sofreram processo de regularização urbanística e fundiária.

§ 4º Os empreendimentos e as atividades a serem implantados nas áreas de regularização urbanística e fundiária estão sujeitos a esta Lei após o registro cartorial do parcelamento.

§ 5º Para fins de aplicação do Anexo Único, nos casos previstos no inciso I do *caput* em que o empreendimento possua mais de uma atividade, é considerada a área total construída, enquadrando-se o empreendimento à atividade com menor porte do Anexo Único.

§ 6º Considera-se porte, para fins de aplicação desta Lei, a área total construída e ocupada pela atividade ou uso, coberta ou descoberta, incluindo:

I – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada e transitória definidos no Código de Edificações do Distrito Federal;

II – compartimentos ou ambientes de utilização especial definidos no Código de Edificações do Distrito Federal;

III – varandas decorrentes de concessão de direito real de uso;

IV – áreas de serviço;

V – galerias;

VI – guaritas;

VII – subsolos;

VIII – compartimentos destinados a abrigar centrais de ar-condicionado, subestações, grupos geradores, bombas, casas de máquinas e demais instalações técnicas da edificação que façam parte da área comum;

IX – piscinas;

X – quadras de esportes;

XI – áreas de recreação;

XII – pátio de manobras.

§ 7º Exceção-se do disposto no § 6º as áreas destinadas a estacionamento ou garagem, quando não se tratar de edifício-garagem.

§ 8º O EIV deve viabilizar o empreendimento e resultar em soluções que visem ao máximo a superação dos impactos, sendo exigidas medidas de adequação de projeto, prevenção, mitigação e compensação de impactos nos termos do Capítulo IV.

Art. 5º Na hipótese de empreendimento ou atividade sujeita à exigência simultânea de elaboração de EIV e de avaliação de impacto ambiental ou de relatório de impacto de trânsito, os instrumentos de avaliação podem ser incorporados em um único instrumento, desde que:

I – seja contemplado o conteúdo mínimo dos instrumentos;

II – representantes dos órgãos responsáveis pela avaliação dos instrumentos integrem a Comissão de Análise.

§ 1º O Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA substituem a exigência de EIV, quando incorporarem seu conteúdo.

§ 2º O EIV substitui o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, quando incorporar o seu conteúdo.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DO EIV Seção I

Da Responsabilidade pela Elaboração do EIV

Art. 6º Compete ao interessado público ou privado arcar com as despesas relativas:

I – à elaboração e à apresentação do EIV;

II – ao cumprimento de exigências, a esclarecimentos e à complementação de informações no curso da análise técnica do EIV;

III – à divulgação e à realização de audiências públicas;

IV – à implementação das medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos e, quando necessário, do respectivo plano ou programa de monitoramento;

V – ao cumprimento das condições e das medidas estabelecidas e ajustadas com o órgão responsável pelo planejamento urbano, quando necessárias.

Art. 7º As informações, os dados e os demais elementos apresentados no EIV são de responsabilidade da equipe técnica ou do profissional que elaborou o estudo, sobre os quais o interessado deve estar ciente.

Art. 8º O Poder Público pode elaborar o EIV sempre que julgar necessário.

§ 1º As despesas da elaboração, os procedimentos que envolvam o estudo e as medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação devem ser cobradas dos proprietários dos empreendimentos e das atividades contemplados no estudo.

§ 2º As despesas previstas no § 1º devem ser cobradas de forma proporcional ao potencial construtivo das unidades imobiliárias abrangidas pelo estudo.

§ 3º A forma de cobrança deve ser prevista no atestado de viabilidade.

§ 4º Nos casos em que houver interesse público ou coletivo, as despesas previstas no § 1º podem ser dispensadas de forma total ou parcial.

Art. 9º O EIV de dois ou mais empreendimentos e atividades pode ser elaborado coletivamente, desde que tecnicamente comprovada a viabilidade de análise junto ao órgão responsável pelo planejamento urbano.

Seção II

Do Termo de Referência

Art. 10. O Termo de Referência – TR é o documento oficial que tem por objetivo indicar os elementos mínimos necessários para nortear a elaboração do EIV.

Art. 11. O TR deve ser elaborado pela comissão multissetorial nomeada especificamente para esse fim, de modo a possibilitar a análise qualificada de todos os aspectos que compõem o estudo.

§ 1º Os aspectos a serem exigidos pelo TR devem ser definidos em função:

I – do porte do empreendimento;

II – do tipo de atividade;

III – do impacto na infraestrutura instalada;

IV – das características físicas e ambientais da área e do entorno;

V – da dinâmica de emprego e renda no local e na sua área de influência;

VI – de outros aspectos relevantes.

§ 2º O TR deve definir as especificidades das análises a serem abordadas no EIV de acordo com as características do empreendimento ou da região onde se localiza o projeto, bem como de outros aspectos a serem analisados.

Art. 12. O TR deve ter a seguinte composição mínima:

I – objetivos e diretrizes que devem nortear a elaboração do EIV;

II – equipe técnica necessária para a elaboração do EIV;

III – conteúdo a ser abordado;

IV – área de influência a ser considerada.

§ 1º A área de influência da implantação do empreendimento ou da atividade deve considerar os impactos gerados sobre o sistema viário, o tráfego de veículos e as demais variáveis, na vizinhança direta e indiretamente afetada.

§ 2º Podem ser delimitadas áreas de abrangência distintas para os diferentes aspectos a serem abordados no EIV para o mesmo empreendimento ou atividade.

Art. 13. A poligonal do estudo de empreendimentos e atividades em áreas objeto de alteração

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

de índices urbanísticos que se enquadre em exigência de EIV deve abranger todas as unidades imobiliárias passíveis da alteração.

Seção III Do Conteúdo

Art. 14. O EIV deve incluir:

- I – caracterização da atividade ou do empreendimento proposto;
- II – identificação dos profissionais responsáveis por sua elaboração e dos empreendedores;
- III – registro ou anotação de responsabilidade técnica do EIV na entidade de classe profissional competente;
- IV – delimitação e caracterização da área de influência direta e indiretamente atingida pelo empreendimento ou pela atividade, tendo como base, no mínimo, a poligonal estabelecida no TR;
- V – caracterização e análise da morfologia urbana da área do estudo com e sem a implantação do projeto e na fase de implantação, orientada para identificação e avaliação de impactos relacionados aos seguintes aspectos:
 - a) adensamento populacional;
 - b) equipamentos urbanos e comunitários;
 - c) uso e ocupação do solo;
 - d) valorização e desvalorização imobiliária;
 - e) sistema de circulação e transporte, inclusive tráfego gerado, demanda por transporte público, acessibilidade, estacionamento de veículos, carga e descarga, embarque e desembarque de pessoas, além de outros aspectos necessários à avaliação do EIV;
 - f) conforto ambiental, abordando-se, no mínimo, as questões relativas a ventilação e iluminação;
 - g) paisagem urbana, patrimônio natural e cultural;
 - h) índice de pavimentação e sistema de drenagem;
 - i) qualidade ambiental urbana;
 - j) transformações urbanísticas provocadas pelo empreendimento;
 - k) benefícios, ônus e problemas futuros relacionados à implantação da atividade ou empreendimento;
 - l) dados socioeconômicos da população residente e usuária da área;

VI – conclusão, de forma objetiva e de fácil compreensão, sobre as vantagens e desvantagens associadas à implantação do projeto, em confronto com o diagnóstico realizado sobre a área de intervenção e proximidades;

VII – medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos em função dos efeitos dos impactos gerados para adequar e viabilizar a inserção do empreendimento em harmonia com as condições do local pretendido e seu entorno, caso necessárias;

VIII – custos, cronograma e responsáveis pela implantação, planos e programas de monitoramento das medidas propostas, quando houver.

Parágrafo único. Os aspectos previstos no inciso V devem levar em consideração as especificidades do empreendimento ou da atividade, sendo conteúdo mínimo aqueles previstos nas alíneas de *a* a *g*.

Art. 15. Os estudos urbanísticos, os planos de ocupação e os demais estudos aprovados para a área de inserção do empreendimento ou da atividade podem, a critério do órgão responsável pelo planejamento urbano, ser aceitos, total ou parcialmente, como conteúdo do EIV.

Parágrafo único. Deve ser exigida a complementação e a atualização dos estudos de que trata o *caput*, quando eles não forem suficientes para a avaliação dos impactos dos empreendimentos e das atividades.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 16. As medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos e dos planos ou programas de monitoramento devem ser definidas com fundamento nos seguintes princípios:

- I – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- II – melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades socioespaciais;
- III – garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população.

Art. 17. Na hipótese de considerar o empreendimento ou a atividade viável com condicionantes de adequação, o órgão responsável pelo planejamento urbano deve exigir a adoção de instrumentos de política urbana, a adequação do projeto e as medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação necessárias para a implantação, em relação aos danos ou impactos na área de intervenção.

§ 1º As medidas a que se refere este artigo devem ser fixadas com fundamento no EIV e nas contribuições oferecidas pela população e pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, aplicadas de forma unitária ou cumulativa, devendo também:

- I – considerar o porte do empreendimento e ser proporcionais à gradação do dano ou impacto que vier a ser dimensionado;
- II – ser voltadas para eliminar ou mitigar conflitos com os usos já implantados;
- III – possibilitar a inserção harmônica do empreendimento em seu entorno;

IV – preservar ou melhorar a qualidade de vida da população residente e usuária da área de intervenção e a qualidade ambiental urbana;

V – ser custeadas pelo interessado diretamente ou mediante contraprestação remunerada dos custos dos serviços e das obras a serem executadas pelo Poder Público.

§ 2º Quando as medidas de que trata o *caput* forem implementadas de forma continuada, devem ser elaborados planos ou programas de monitoramento que especifiquem, no mínimo, a forma, a periodicidade e o prazo referente aos serviços.

§ 3º As medidas de que trata o *caput* são aplicadas cumulativamente com os instrumentos de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso e com as previstas na lei específica que instituir a operação urbana consorciada, quando for o caso.

Seção II Das Medidas

Art. 18. As medidas de adequação do projeto de arquitetura ou urbanismo devem ser exigidas para ajustar o projeto ao meio ambiente urbano ou rural em que será inserido, de forma cumulativa ou não, por meio das seguintes ações:

- I – adequação dos parâmetros edílios e urbanísticos, preservados o coeficiente básico e o uso original;
- II – adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres;
- III – medidas que visam ao conforto e à preservação ambiental.

Parágrafo único. Podem ser exigidas ações diferentes das previstas neste artigo, por proposição do interessado ou da comissão multissetorial, quando o impacto do empreendimento na região assim o permitir e houver fundamento no EIV e nas audiências públicas.

Art. 19. As medidas de prevenção, recuperação e mitigação devem ser exigidas para adequar o empreendimento ou a atividade ao meio ambiente urbano ou rural, sem prejudicar a população residente ou usuária da área e suas proximidades.

Art. 20. As medidas de prevenção, recuperação e mitigação podem contemplar, de forma cumulativa ou não, ações e medidas socioeconômicas, ambientais e de infraestrutura.

Parágrafo único. Podem ser exigidas ações diferentes das previstas neste artigo, por proposição do interessado ou da comissão multissetorial, quando o impacto do empreendimento na região assim o permitir e houver fundamento no EIV e nas audiências públicas.

Seção III Das Medidas de Compensação

Art. 21. As medidas de compensação devem ser exigidas por danos não recuperáveis ou mitigáveis com parâmetros ou valores fixados de modo proporcional ao grau do impacto provocado pela implantação do empreendimento ou pelo funcionamento da atividade.

Art. 22. As medidas de compensação podem contemplar, de forma cumulativa ou não, o custeio direto ou indireto das seguintes ações:

- I – implantação de paisagismo em área pública;
- II – doação da área do empreendimento para implantação de equipamento comunitário ou regional;
- III – preservação de bens de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
- IV – qualificação, revitalização ou renovação de áreas comerciais e industriais em processo de decadência ou degradação;
- V – implantação, urbanização e requalificação de área pública;
- VI – implantação e manutenção de equipamento comunitário ou regional;
- VII – implantação e manutenção de mobiliário urbano;
- VIII – implantação de obras de arte e outros equipamentos urbanos;
- IX – implantação de obras e serviços para facilitar a circulação de pedestres, ciclistas e portadores de necessidades especiais;
- X – compensação pecuniária.

Parágrafo único. Podem ser exigidas ações diferentes das previstas neste artigo, por proposição do interessado ou da comissão multissetorial, quando o impacto do empreendimento na região assim o permitir e houver fundamento no EIV e nas audiências públicas.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Seção I

Dos Procedimentos Administrativos

Art. 23. O órgão competente deve analisar os requerimentos de aprovação de projetos e de licenciamento de construção e funcionamento de atividades e identificar os casos em que é exigido EIV, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O interessado deve ser comunicado quanto à exigência de EIV para manifestação de interesse de continuidade do licenciamento.

Art. 24. Caso o interessado se manifeste pela continuidade, o processo deve ser encaminhado ao órgão responsável pelo planejamento urbano devidamente instruído, no mínimo, com Estudo Preliminar Arquitetônico ou Plano de Ocupação Urbanístico, acompanhado de memorial descritivo, com a análise da consulta prévia.

Art. 25. O órgão responsável pelo planejamento urbano deve submeter à comissão multissetorial os processos relativos aos empreendimentos e às atividades sujeitos a EIV.

§ 1º Compete à comissão multissetorial:

- I – elaborar TR;

- II – verificar a conformidade do EIV com os requisitos exigidos para sua elaboração;
- III – examinar a consistência técnica do EIV;
- IV – solicitar esclarecimentos e complementação das informações apresentadas;
- V – recomendar ou exigir ajustes;
- VI – acompanhar a audiência pública;
- VII – recomendar a dispensa de elaboração de EIV quando for julgado que todos os elementos necessários estão contemplados em estudos existentes;
- VIII – emitir parecer sobre o EIV do projeto submetido à sua consideração, recomendando o aceite ou a rejeição do documento pela autoridade competente, de modo parcial ou total;
- IX – emitir recomendações acerca da adequação do projeto e das medidas de prevenção, recuperação, mitigação ou compensação a serem adotadas, quando for o caso;
- X – manifestar-se quanto à prorrogação da validade do atestado de viabilidade;
- XI – manifestar-se quanto aos recursos;
- XII – realizar outras atribuições definidas no regulamento desta Lei.

§ 2º A comissão multissetorial deve ser composta por órgãos, entidades e concessionárias, respeitadas suas respectivas competências, conforme o conteúdo a ser abordado no EIV.

§ 3º O prazo para elaboração do TR é de, no máximo, vinte dias úteis, contados da solicitação do interessado junto ao órgão responsável pelo planejamento urbano.

§ 4º O prazo previsto no § 3º pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 26. O interessado tem o prazo de cento e oitenta dias, contados da expedição do TR, para apresentar o EIV, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão responsável pelo planejamento urbano.

Parágrafo único. Caso o interessado não apresente o EIV no prazo de que trata o *caput* e se manifeste pela continuidade do processo, deve ser emitido novo TR e devem ser reiniciados os prazos.

Art. 27. O prazo para análise do EIV pela comissão multissetorial é de sessenta dias úteis, contados do recebimento do estudo, e pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Parágrafo único. Caso o EIV não seja apresentado nos termos exigidos no TR, deve ser exigida sua complementação em até sessenta dias úteis e reiniciada a contagem do prazo de que trata o *caput*.

Art. 28. O órgão responsável pelo planejamento urbano deve garantir a participação da comunidade, por meio de audiência pública, no processo de apreciação de EIV.

§ 1º A audiência pública deve ocorrer antes da tomada de decisão final do órgão competente.

§ 2º A audiência pública deve ser providenciada pela respectiva Administração Regional, sendo que o conteúdo do EIV deve ser apresentado pela equipe técnica responsável por sua elaboração.

Art. 29. As sugestões e propostas advindas da audiência pública devem ser avaliadas pela comissão multissetorial e subsidiar a tomada de decisão final quanto à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do EIV e à definição das medidas e dos ajustes necessários.

Art. 30. A comissão multissetorial deve emitir relatório final com pronunciamento sobre a viabilidade ou a inviabilidade da atividade ou do empreendimento, no prazo máximo definido no art. 27, parágrafo único, observadas as condicionantes do art. 17.

Art. 31. O relatório final da comissão multissetorial deve ser submetido à autoridade superior do órgão responsável pelo planejamento urbano para aprovação em até trinta dias.

Parágrafo único. O relatório final deve ser encaminhado para aprovação prévia do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, nos casos:

I – previstos no art. 4º, II, IV e V;

II – previstos no art. 8º;

III – de empreendimentos e atividades inseridos na Zona Urbana do Conjunto Tombado;

IV – em que as medidas de mitigação determinem reestruturação viária;

V – em que seja indicada definição ou alteração de parâmetros urbanísticos;

VI – em que, excepcionalmente, a comissão multissetorial julgar conveniente.

Art. 32. O órgão responsável pelo planejamento urbano deve posicionar-se definitivamente, em até trinta dias, sobre a conveniência da implantação, da construção, da ampliação ou do funcionamento de empreendimentos e atividades e dar conhecimento ao interessado da decisão final.

§ 1º O interessado pode interpor recurso à decisão final, nos termos do art. 37.

§ 2º Se o interessado, expressamente, desistir de interpor recurso no prazo do art. 37, o órgão responsável deve dar sequência aos procedimentos administrativos.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade de medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, deve ser firmado termo de compromisso entre o interessado e o Distrito Federal, acompanhado de escritura pública de caução dos valores de responsabilidade do interessado.

§ 4º A lavratura e a assinatura do termo de compromisso devem ser providenciadas pelo Distrito Federal previamente à emissão do atestado de viabilidade.

Art. 33. A decisão final, o extrato do atestado de viabilidade e o termo de compromisso devem ser publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, quando for o caso.

Art. 34. O atestado de viabilidade tem validade de dois anos, contados da publicação.

§ 1º No caso de parcelamento urbano e condomínio urbanístico, o atestado de viabilidade tem validade de quatro anos.

§ 2º O prazo de validade pode ser prorrogado por até dois anos, a critério do órgão responsável pelo planejamento urbano, mediante solicitação fundamentada do interessado.

§ 3º Pode ser exigida a atualização de dados ou informações do EIV aprovado para prorrogação de validade.

Art. 35. Após a publicação da decisão final, o processo deve ser encaminhado ao órgão responsável pela aprovação de projeto ou de licenciamento de empreendimento ou atividade para ciência e demais providências.

§ 1º A aprovação e o licenciamento devem respeitar as disposições contidas no atestado de viabilidade e no termo de compromisso.

§ 2º Os órgãos, as entidades ou as concessionárias devem ser comunicados quanto à aprovação ou ao licenciamento do empreendimento ou da atividade para conhecimento e acompanhamento da implementação das medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação, conforme as respectivas competências.

§ 3º Devem constar dos documentos de aprovação de projeto e de licenciamento todas as disposições do atestado de viabilidade e do termo de compromisso, quando houver.

Art. 36. A emissão da carta de habite-se ou da licença de funcionamento fica condicionada à declaração dos órgãos competentes de que foram implementadas todas as medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação.

§ 1º Excetuam-se do *caput* as medidas de caráter contínuo.

§ 2º No caso de medidas de caráter contínuo em que o cronograma exceda a data de emissão da carta de habite-se ou da licença de funcionamento, os órgãos, entidades ou concessionárias devem indicar executor para acompanhar o cumprimento do termo de compromisso conforme as respectivas competências.

§ 3º O descumprimento das medidas indicadas no § 2º tem efeito suspensivo da carta de habite-se e da licença de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Seção II

Dos Recursos Administrativos

Art. 37. Da decisão final de que trata o art. 33 cabe recurso administrativo, no prazo de trinta dias, contados da publicação.

§ 1º O recurso é dirigido à autoridade que proferiu a decisão, acompanhado de fundamentação sintética e organizada, podendo-se juntar os documentos que se julgarem convenientes.

§ 2º O órgão responsável pela decisão tem o prazo de vinte dias úteis para se pronunciar.

§ 3º O órgão de planejamento urbano pode decidir encaminhar o recurso à apreciação do CONPLAN.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, o CONPLAN tem o prazo de quarenta dias úteis para se pronunciar, contados do recebimento dos autos.

§ 5º Os prazos previstos nos §§ 2º e 4º podem ser prorrogados por igual período.

Art. 38. Confirmada a decisão inicial pelo órgão competente, cabe recurso do interessado ao CONPLAN, mesmo nos casos em que a decisão inicial tenha sido proferida por esse órgão colegiado.

Parágrafo único. A decisão final do CONPLAN, em segundo ato, exaure a esfera administrativa do recurso.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 39. Considera-se infração toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos desta Lei ou de seu regulamento, especialmente:

I – apresentar projeto, plano, estudo, memorial descritivo ou outro documento ou informação que induza o agente público a erro de análise sobre a necessidade de exigência ou dispensa de EIV;

II – apresentar dados, informações e levantamentos incorretos no EIV;

III – omitir dados, informações e levantamentos no EIV, de forma culposa ou dolosa;

IV – descumprir medidas de prevenção, recuperação, mitigação ou compensação, recomendações e condicionantes para implantação das atividades e dos empreendimentos objeto de EIV.

Parágrafo único. O infrator é obrigado a indenizar e reparar os danos causados a terceiros, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na ocorrência das infrações previstas neste artigo.

Art. 40. Sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 39 devem ser submetidas, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos por órgão ou entidade do Distrito Federal;

IV – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Distrito Federal.

§ 1º A advertência deve indicar o prazo para regularização da situação, sob pena de aplicação de multa e demais sanções previstas nesta Lei.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e II devem ser aplicadas pela fiscalização dos órgãos, entidades e concessionárias competentes.

§ 3º Quando se tratar de incidência de infração relativa ao EIV, na fase de instrução, análise e definição da viabilidade ou não, o órgão responsável pelo planejamento urbano pode aplicar a sanção prevista no inciso I.

§ 4º As sanções previstas nos incisos III e IV devem ser aplicadas por meio de ato declaratório de perda, restrição ou suspensão pela autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, mediante comunicação do órgão responsável pela fiscalização.

Art. 41. As multas pelas infrações previstas nesta Lei devem ser aplicadas ao proprietário do

empreendimento ou estabelecimento quando os termos da advertência não forem atendidos no prazo estipulado.

§ 1º As multas devem ser aplicadas de acordo com a gravidade da infração e conforme a área do empreendimento, no valor-base de:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração prevista no art. 39, I, II e III;

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por infração prevista no art. 39, IV.

§ 2º As multas aplicadas aos empreendimentos constantes do art. 4º, II, IV e V, devem ser calculadas com base nos valores definidos no § 1º, multiplicados pelo índice “k”, referente à área da poligonal do empreendimento objeto da infração, de acordo com os seguintes valores:

I – até vinte hectares: k=1;

II – acima de vinte hectares e até quarenta hectares: k=2;

III – acima de quarenta hectares e até sessenta hectares: k=3;

IV – acima de sessenta hectares: k=4.

§ 3º As multas aplicadas aos empreendimentos constantes no art. 4º, I, devem ser calculadas tomando-se por base os valores definidos no § 1º, multiplicados pelo índice “k”, referente à relação da área do empreendimento objeto da infração com as áreas mínimas definidas no Anexo Único, índice que terá os seguintes valores, quando a área, em relação ao porte definido no Anexo Único:

I – for igual ou exceder em até dez por cento: k=1;

II – exceder entre dez e cinquenta por cento: k=2;

III – exceder entre cinquenta e cem por cento: k=3;

IV – exceder em mais de cem por cento: k=4.

§ 4º As multas aplicadas aos empreendimentos constantes do art. 4º, III, devem ser calculadas tomando-se por base os valores definidos no § 1º, multiplicados pelo índice “k”, referente ao aumento do potencial construtivo do empreendimento objeto da infração, índice que terá os seguintes valores, quando a utilização do potencial construtivo, em relação ao coeficiente de aproveitamento básico:

I – for igual ou exceder em até dez por cento: k=1;

II – exceder entre dez e cinquenta por cento: k=2;

III – exceder entre cinquenta e cem por cento: k=3;

IV – exceder em mais de cem por cento: k=4.

§ 5º As multas devem ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada.

§ 6º Considera-se infração continuada a manutenção do fato ou da omissão após trinta dias da aplicação da multa anterior.

§ 7º No caso de infração continuada, a multa deve ser aplicada até cessar a infração.

§ 8º Considera-se reincidente o infrator autuado mais de uma vez no período de doze meses, pela mesma infração, após o julgamento definitivo do auto de infração originário.

§ 9º Ao responsável técnico pela obra ou pela elaboração do EIV, a multa, quando cabível, corresponde a cinquenta por cento do valor aplicado como multa ao proprietário.

§ 10. Não se aplica a multa prevista no § 9º quando o responsável técnico comunicar previamente a irregularidade à autoridade competente.

Art. 42. Deve ser aplicada, simultaneamente à sanção prevista no art. 41, § 5º, a sanção de perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais e a de perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Distrito Federal.

Art. 43. As multas devem ser recolhidas em parcela única diretamente na conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

CAPÍTULO VII DAS TAXAS DE EIV

Art. 44. Fica criada a taxa de análise de EIV no valor-base de R\$ 1.000,00 (mil reais), constituindo como fato gerador a prestação de serviço de exame do estudo, sem prejuízo dos valores correspondentes a outros procedimentos.

§ 1º A taxa de análise deve ser paga antecipadamente à prática de qualquer ato ou atividade sujeita à sua incidência.

§ 2º A taxa de análise de EIV tem por base o valor definido no *caput*, multiplicado pelo índice “y”, referente à área da poligonal do empreendimento constante do art. 4º, II, III, IV e V, consideradas as seguintes faixas de cobrança:

I – até dez hectares: y=2;

II – acima de dez hectares e até vinte hectares: y=3;

III – acima de vinte hectares e até trinta hectares: y=4;

IV – acima de trinta hectares e até quarenta hectares: y=5;

V – acima de quarenta hectares e até cinquenta hectares: y=6;

VI – acima de cinquenta hectares e até sessenta hectares: y=7;

VII – acima de sessenta hectares: y=8.

§ 3º A taxa de análise de EIV deve ser cobrada tomando-se por base o valor definido no *caput* multiplicado pelo índice “y” referente à área de construção pretendida para os empreendimentos constantes no art. 4º, I e III, consideradas as seguintes faixas de cobrança:

I – até cinco mil metros quadrados: y=1;

II – acima de cinco mil e até dez mil metros quadrados: y=2;

III – acima de dez mil e até quinze mil metros quadrados: y=3;

IV – acima de quinze mil e até vinte mil metros quadrados: y=4;

V – acima de vinte mil e até quarenta mil metros quadrados: y=5;

VI – acima de quarenta mil metros quadrados: y=6.

§ 4º A partir da segunda listagem de exigências para correção ou complementação de informações previstas no TR, é cobrada nova taxa no valor de cinquenta por cento da cobrada inicialmente, exceto quando for relativa a itens não listados anteriormente.

Art. 45. A taxa de análise do EIV inclui o exame do estudo, a emissão de pareceres e relatórios e a listagem de exigências.

Art. 46. Ficam criadas as taxas de emissão de TR e de atestado de viabilidade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, as quais devem ser recolhidas previamente à emissão.

Art. 47. A taxa de análise de EIV e as taxas previstas no art. 46 devem ser recolhidas em parcela única diretamente na conta do FUNDURB.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Não se aplica o disposto nesta Lei aos empreendimentos e às atividades com licença de construção ou de funcionamento válidas e emitidas até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* os casos em que a atividade pretendida não esteja prevista na licença de construção e no respectivo projeto aprovado.

Art. 49. Ficam dispensados de apresentação de EIV os parcelamentos do solo, os condomínios urbanísticos e os projetos urbanísticos com diretrizes especiais que, até a publicação desta Lei, já possuam estudo urbanístico, estudo ambiental ou plano de ocupação aprovados.

Art. 50. Deve constar dos editais de licitação da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRA-CAP a informação sobre a necessidade de elaboração de EIV para os casos definidos nesta Lei.

Art. 51. Revogam-se as disposições sobre as exigências de elaboração de EIV contidas nos Planos Diretores Locais – PDL vigentes, aplicando-se, nas áreas de sua abrangência, a disciplina desta Lei.

Art. 52. Esta Lei não se aplica aos processos de regularização fundiária.

Art. 53. O órgão responsável pelo planejamento urbano deve disponibilizar para consulta de qualquer interessado os documentos relativos ao EIV.

Art. 54. Os valores previstos nesta Lei devem ser atualizados anualmente pelo mesmo índice que atualizar os valores expressos em moeda corrente na legislação do Distrito Federal.

Art. 55. São nulos a aprovação de projeto e o licenciamento de qualquer natureza realizados sem a observância das disposições contidas nesta Lei.

Art. 56. O Poder Público deve regulamentar esta Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2012- 2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Poder Executivo deve encaminhar anualmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal a avaliação de desempenho do Plano Plurianual 2012-2015, constituída de duas etapas distintas:

I – a primeira etapa, a ser encaminhada até o dia 15 de abril do exercício subsequente, deve conter demonstrativo, por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais;

II – a segunda etapa, a ser encaminhada até 31 de agosto do exercício subsequente, deve conter uma avaliação dos objetivos específicos e um demonstrativo, por programa, dos índices alcançados pelos indicadores ao término do exercício anterior, e a expectativa de alcance do índice final previsto.

Parágrafo único. Os objetivos específicos são avaliados anualmente, por ocasião da segunda etapa da avaliação, com base na realização física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não orçamentárias, tendo como parâmetro o alcance dos indicadores.

II – ficam alterados o Anexo I – Tabela – 2.2.2. Expectativa de Arrecadação Tributária (2012-2015) e o Anexo II – 4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações, com a inclusão, exclusão e alteração de atributos dos Programas Temáticos, na forma do Anexo I desta Lei;

III – ficam excluídas, alteradas e incluídas novas ações aos Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, nos exercícios de 2012 a 2015, na forma do Anexo II desta Lei;

IV – ficam detalhados no Anexo III os programas e as ações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

Alteração do Anexo I - Tabela – 2.2.2. Expectativa de Arrecadação Tributária (2012-2015) e Anexo II – 4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações

2.2.2. EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA (2012-2015)

Pelas razões expostas, a estimativa de arrecadação para o período é detalhada na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO 2012	PROJEÇÃO 2013	PROJEÇÃO 2014	PROJEÇÃO 2015
RECEITAS CORRENTES	15.993.886.096	17.891.895.397	19.271.794.407	20.680.708.475
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.297.608.892	11.673.956.816	12.474.425.706	13.260.651.406
IMPOSTOS	10.155.593.327	11.525.416.600	12.319.483.156	13.091.401.700
TAXAS	142.015.565	148.540.216	154.942.550	169.249.706
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.449.909.268	1.586.441.857	1.736.660.482	1.897.021.036
RECEITA PATRIMONIAL	239.269.084	261.813.027	286.618.156	313.084.035
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.147	14.385	15.748	17.203
RECEITA INDUSTRIAL	2.962.332	3.241.443	3.548.549	3.876.217
RECEITA DE SERVIÇOS	416.778.010	455.721.202	498.535.491	544.569.490
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.832.233.292	3.078.217.329	3.357.120.150	3.662.141.264
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	494.773.090	519.718.025	545.403.592	595.765.320
OUTRAS TRANSFERENCIAS	2.337.460.202	2.558.499.304	2.811.716.558	3.066.375.944
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.112.071	832.489.338	914.870.125	999.347.824
RECEITAS DE CAPITAL	1.441.166.738	1.414.596.149	1.564.395.474	1.778.311.858
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	692.347.213	596.015.777	677.473.184	809.492.530
ALIENAÇÃO DE BENS	8.416.033	8.416.033	0	0
AMORTIZAÇÕES	15.915.542	17.415.105	19.065.076	20.825.516
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	724.487.950	792.749.234	867.857.214	947.993.812
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	177.814.696	194.568.404	213.002.531	232.670.857
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	536.826	587.406	643.059	702.438
(-) DEDUÇÕES "Restituições, Fundos..."	-1.342.827.079	-1.470.440.198	-1.620.852.195	-1.765.549.000
TOTAL somente do GDF	16.270.577.277	18.031.207.158	19.428.983.276	20.926.844.628
FCDF - ESTIMATIVA LOA UNIÃO	10.048.841.621	11.355.191.032	12.831.365.866	14.499.443.428
Orç. Investimento das Estatais	1.869.456.220	1.351.806.403	1.108.511.362	1.191.761.557
Total Geral	28.188.875.118	30.738.204.593	33.368.860.504	36.618.049.613
Deduções				
Amortização da Dívida Pública	199.894.433	209.120.691	246.252.510	326.710.619
Juros e Encargos da Dívida Pública	228.363.297	306.189.005	368.841.771	227.973.160
Despesas com inativos do GDF	1.186.411.222	1.303.168.323	1.417.835.407	1.537.177.449
Despesas com inativos do FCDF	1.378.197.633	1.557.363.325	1.759.820.558	1.988.597.230
Programa para operações especiais	497.856.945	549.206.000	597.531.185	647.826.580
Total das Deduções	2.992.866.585	3.375.841.344	3.792.750.246	4.080.458.458
Total de Receitas Previstas para PPA 2012-2015	25.196.008.533	27.362.363.249	29.576.110.258	32.537.591.155

Obs: Fundo Constitucional do DF e Orçamento de Investimento das Estatais constam como outras fontes.

4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações

PROGRAMA TEMÁTICO:

0150 – PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO GERAL:

Assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e região metropolitana de Brasília, promovendo a melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do território.

Contextualização

Substituição total da Contextualização

A missão institucional do Programa Brasília Sustentável, traduzida no corpo das estratégias e ações, prioriza benefícios estruturantes e duradouros, direcionados para tornar compatível o crescimento da economia regional com as necessidades de redução da pobreza e de conservação ambiental.

Os fatores ambientais do meio físico do Distrito Federal são de suma relevância quando associados à implementação de projetos de expansão urbana, assentamento populacional e obras de infraestrutura. Pelas condições do relevo do planalto e pelas feições geológicas, os recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, se caracterizam por mananciais de elevada sensibilidade ambiental, e são muito susceptível aos processos erosivos.

Não obstante tais condições, Brasília tem experimentado intenso fluxo migratório e consequente processo desordenado de urbanização e descaracterização do ambiente natural.

A ocupação de áreas impróprias ao uso urbano, bem como a ocupação de vales e de proximidades de mananciais, sem capacitação de depuração de efluentes, além de práticas de manejo inadequadas nas áreas rurais, são fatores que colocam em risco a preservação dos recursos ambientais e implicam em custo social elevado para toda a população do DF.

O principal ponto de sustentação do Programa Brasília Sustentável reside no conceito de saneamento ambiental, vinculado à capacidade e à vontade política de se criar espaços, condições e ambientes coletivos nos diversos segmentos sociais presentes na região-alvo (Vila Estrutural).

O Programa, conforme definido em sua linha de atuação, objetiva implementar ações de impacto indireto sobre a qualidade de vida da população alvo, mediante intervenções no esgotamento sanitário. Visa-se, com isso, além da proteção ambiental dos recursos hídricos, a realização de projetos integrados de urbanização e promoção social.

O Brasília Sustentável foi concebido para ser viabilizado com o apoio de financiamento com o Banco Mundial (Contrato de Empréstimo nº 7326/BR) e com recursos de contrapartida nacional. Caracteriza-se como investimento do Governo do Distrito Federal no desenvolvimento de um projeto que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão e aperfeiçoamento da ação do Governo.

O Contrato de empréstimo foi celebrado com o Banco Mundial – BIRD, em 23/fevereiro/2006. Preparado com a participação do Banco Mundial e negociado e avalizado pelo Governo Federal, o programa é considerado adequado para solucionar os problemas das populações das cidades da Vila Estrutural, Vicente Pires e, indiretamente, de 66% da população do DF que é abastecida pelo reservatório do Descoberto.

Está estruturado em quatro componentes: (1) políticas de desenvolvimento institucional; (2) inclusão social e proteção ambiental; (3) proteção dos recursos hídricos e, (4) gerenciamento do Programa. Para o desenvolvimento das ações organizadas nos componentes, os quais estão divididos em projetos e atividades, as mesmas são operacionalizadas de forma descentralizada, segundo o arranjo institucional do Programa.

A coordenação direta do Programa é de competência da ADASA e sua implementação envolve a responsabilidade de instituições públicas denominadas coexecutoras, com atribuições e competências definidas e pactuadas com o BIRD.

Com as instituições coexecutoras (SEAPA, SLU, SO/NOVACAP, SEDEST, IBRAM-DF) foram firmados Convênios e com a CAESB, um Contrato, contemplando as atividades e subatividades a serem desempenhadas pela entidade.

O orçamento do Programa é de US\$ 117,1 milhões, dos quais US\$ 57,6 milhões (49,2%) são financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Os 50,8% restantes são provenientes de fontes do Governo do Distrito Federal. Até a presente data foram desembolsados recursos do financiamento do BIRD ao Programa Brasília Sustentável no total de R\$ 70.679.351,26, equivalentes a 66,24% do valor do Contrato de Empréstimo.

Em correspondência expedida em 31 de março de 2010, o Banco Mundial concordou com a prorrogação da data de encerramento do Programa até o dia 31 de dezembro de 2011. Como consequência a *Closing data* ficou fixada para o final de junho de 2012. No mencionado Expediente ficou acordado que o BIRD não iria cobrir o custo de qualquer atividade após a data de 31/12/2011, e condicionado que seria de responsabilidade do GDF todos os pagamentos de bens, obras ou serviços elegíveis que fossem realizados após aquela data, o que foi acatado por parte do GDF no Ofício nº 108/2011-GAG. Assim, o GDF incluiu na LOA/2012 os respectivos recursos de contrapartida necessários para a conclusão das atividades até 31/12/2012, e o acompanhamento de tais atividades, listadas no expediente BIRD, datado de 04 de janeiro de 2012, passou a ser o foco das ações da Unidade de Gerenciamento do Programa me 2012.

Dessa forma, torna-se necessária a incorporação no PPA das atividades que irão encerrar-se até 30/12/2012, as quais são objeto deste documento.

A tabela a seguir ilustra a performance dos indicadores da Meta do ISA-F, até dezembro de 2011.

Cesto do Indicador Sócio Ambiental para Favelas (ISA-F)

Nº.	PARÂMETRO	META FÍSICA				
		2008	2009	2010	2011	2012
		REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	EM REALIZAÇÃO	PREVISTO
1	cobertura do abastecimento de água	93%	94%	98%	98%	100%
2	implantação do sistema de esgotamento sanitário	33%	79%	98%	98%	100%
3	sistema de coleta e destinação final de resíduos sólidos, incluindo reciclagem	80%	100%	100%	100%	100%
4	sistema de drenagem pluvial	10%	54%	98%	100%	100%
5	pavimentação de ruas	38%	51,5%	98,0%	100%	100%
6	estabilidades geológica e geotécnica	7,9%	13,2%	21,2%	70%	100%
7	densidade populacional	0%	0%	60%	70%	100%
8	fornecimento de energia elétrica	79%	93%	100%	100%	100%
9	regularização da terra (situação fundiária)	0%	0%	11%	70%	100%
10	serviços de limpeza urbana	80%	80%	80%	100%	100%
11	iluminação pública	80%	95%	100%	100%	100%
12	áreas de lazer para o uso da comunidade	47%	58,3%	66,6%	85%	100%
13	indicador da renda	0%	0%	50%	70%	100%
14	acesso à educação e nível de instrução	0%	0%	75%	85%	100%
Resultado Acumulado Equivalente		39%	51%	75%	89%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0001 - Assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e região metropolitana de Brasília, promovendo a melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do território.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

Caracterização

Substituição total da Caracterização, das Metas 2012-2015, Indicadores e Ações Orçamentárias

Este programa, dotado de forte cunho social e ambiental, foi concebido basicamente para:

Preservar a qualidade das águas superficiais do Distrito Federal, notadamente a do lago do Descoberto, que abastece mais de 60% de toda a população do Distrito Federal, uma vez que essa qualidade vem sendo comprometida pelo rápido adensamento populacional.

Melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da Vila Estrutural, que atualmente sobrevive em ambiente insalubre, próxima ao lixão e sem urbanização adequada, promovendo a sua inclusão social.

Melhorar as condições de trabalho, sobrevivência e dignidade humana dos catadores de lixo que atualmente se utilizam do lixão da Vila Estrutural.

Solucionar adequadamente a destinação final do lixo urbano do Distrito Federal, encerrando as atividades do lixão da Estrutural e implantando um aterro sanitário adequado às modernas técnicas de engenharia.

O primeiro período de gestão esteve a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA que, como entidade executora, tinha a competência de definir as linhas gerais de política e diretrizes gerais orientadoras para a execução do Programa, nos termos do Decreto nº 27.833, de 02 de abril de 2007.

A partir de 01/08/2010, por intermédio do Decreto nº 31.419, de 15/03/2010, alterado pelos Decretos nºs 31.517, de 05/04/2010 e 31.710, de 25/05/2010, a Coordenação Geral e a execução do Programa Brasília Sustentável passou a ser exercida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA.

Principais ações implementadas na categoria implantação de obras:

Drenagem e pavimentação da via do contorno da Vila Estrutural;

Drenagem e pavimentação das vias internas da Vila Estrutural;

Estações Elevatórias de Esgoto da Vila Estrutural;
Esgotamento Sanitário da Vila Estrutural;
Construção do Centro Comunitário;
Construção de duas unidades de CRAS;
Encerramento e recuperação do Aterro do Jóquei; e
Construção Centro de Triagem da Vila Estrutural.

Principais ações implementadas na categoria aquisição de bens e contratação de consultorias:
Sistema de Informação: base de dados georreferenciados sobre projetos urbanísticos;
Elaboração do projeto integrado de caráter urbano e socioambiental para a regularização fundiária da Cidade de São Sebastião;
Zoneamento Ecológico-Econômico –ZEE/DF (em execução);
Aperfeiçoamento dos procedimentos de licenciamento ambiental IBRAM (em execução);
Rezzoneamento da APA de São Bartolomeu (em licitação);
Sistema de remoção de macrófitas do Lago Paranoá (fase inicial); e
Suporte técnico à gestão dos resíduos sólidos do SLU (a nível de TR).

Metas 2012-2015:

Elaborar o Plano de Manejo para APA do São Bartolomeu;
Elaborar o Projeto Executivo do novo aterro sanitário do DF;
Avaliar os indicadores do Programa para a Vila Estrutural e Monjolo;
Realizar pequenos reparos nas casas do Núcleo Monjolo;
Aperfeiçoar a sistematização dos procedimentos relativos à gestão ambiental do IBRAM;
Construir 01 Centro de Triagem de Resíduos Sólidos na Vila Estrutural.

Indicadores:

Denominação do indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Indicador Sócio Ambiental Para Favelas (ISA-F)	%	75%	Dez/2011	Anual	100	-	-	-	PAD/ BIRD/ ADASA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias:

1247 – Implantação do Projeto de Urbanização da Vila Estrutural – “Brasília Sustentável”;
1260 – Implantação dos sistemas de planejamento e gestão territorial e urbana do Programa “Brasília Sustentável”;
1263 – Implantação do projeto de saneamento ambiental – Brasília Sustentável;
1294 – Implantação do projeto de inclusão social – Brasília Sustentável;
1565 – Implantação do projeto de reforço institucional – “Brasília Sustentável”;
1573 – Implantação da unidade de gerenciamento do programa “Brasília Sustentável”.

Acréscimo do Objetivo Específico e Atributos abaixo

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0002- Contribuir para assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal, especialmente das bacias do Paranoá e do Descoberto, melhorando as condições socioambientais e econômicas da população do Condomínio Pôr-do Sol e parcialmente da Cidade Estrutural.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

Caracterização

Apesar do relativo sucesso do Programa Brasília Sustentável I e dos esforços envidados para cumprimento integral das metas estabelecidas, não foi possível a plena realização das obras e ações programadas, em decorrência de problemas de mudança na cúpula do Governo do Distrito Federal e em sua estrutura, com prejuízos diretos para a coordenação do Programa e consequente tomada de decisões essenciais para o bom êxito. São exemplos de ações não concluídas: i) encerramento das atividades e fechamento do Lixão do Jóquei; ii) construção do centro de triagem para catadores do Lixão do Jóquei; iii) construção de uma escola de ensino infantil; iv) construção de 50 unidades habitacionais para saldar déficit do Plano de Reassentamento Involuntário.

No caso do encerramento e remediação do Lixão do Jóquei a condição essencial era a implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF (novo aterro sanitário) cujo processo licitatório chegou a fixar data para recebimento de propostas, mas que não conseguiu ser concluído pela mudança de governo no Distrito Federal.

Da mesma forma, não foi possível a construção do Centro de Triagem destinado aos catadores do Lixão do Jóquei, ainda que concluído o processo licitatório, e que era condição fundamental para o apoio àquele grupo na sua capacitação para novas atividades profissionais.

Devido à necessidade de solucionar os problemas acima elencados e ampliar o alcance das ações do Programa, o Governo do Distrito Federal planejou estruturar um novo programa denominado Brasília Sustentável II.

Assim, o novo programa inclui obras e atividades anteriormente previstas no Programa Brasília Sustentável I visando dar consequência a ações fundamentais implementadas e que são da maior importância para aproveitamento dos benefícios dos investimentos realizados, evitando-se, a solução de continuidade e perdas irreparáveis. Inclui, também, ações relacionadas ao Projeto Integrado da ARIS “Pôr-do-Sol”, localizada na periferia da Ceilândia.

A prioridade do Programa Brasília Sustentável II para o Governo do Distrito Federal está diretamente vinculada à importância e urgência da questão de recursos hídricos para a população em geral e ao atendimento das disposições legais estabelecidas pela Lei 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

O Programa tem como área de atuação o Distrito Federal e seu entorno, constituído pela RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno, com base no entendimento de que as soluções para preservação da qualidade de vida no Distrito Federal, bem como de uma real promoção de seu desenvolvimento sustentável, passa necessariamente pelo enfrentamento de sua interdependência com a região do entorno.

Sua implementação contemplará ações em três áreas distintas: i. obras de urbanização e saneamento básico no Condomínio Pôr-do-Sol; ii. Implantação do aterro sanitário em Samambaia; e iii. fechamento e recuperação da área do lixão do jóquei, implantação do parque urbano, e ações de urbanização complementar na Cidade Estrutural.

Parte das ações previstas busca dar continuidade e consequência, face ao novo cenário administrativo e legal, a projetos do “Programa Brasília Sustentável I”. É o caso de atividades como o fechamento e recuperação do Lixão do Jóquei; da implantação do Aterro Sanitário; da efetivação e aperfeiçoamento das ações de coleta seletiva; do apoio aos catadores do Lixão do Jóquei, e do atendimento às recomendações do Plano de Manejo das Áreas de Proteção da Cidade Estrutural.

No caso do Condomínio Pôr-do-Sol, as principais razões que o elegeram como prioridade para receber as intervenções do Programa Brasília Sustentável II foram as seguintes:

Nos estudos de avaliação ambiental, a área do Condomínio Pôr-do-Sol é considerada de fragilidade ambiental, seja porque o processo de ocupação desordenado compromete a qualidade dos recursos hídricos; seja pela presença de nascentes e linhas de ruptura acentuadas, sensíveis aos processos erosivos. O condomínio encontra-se na Área de Relevante Interesse Ambiental - Parque JK e integra um conjunto urbanístico cuja drenagem natural que desaguam no rio Melchior, tributário do rio Descoberto;

O quadro de fragilidade ambiental se agrava com a ocupação desordenada, à revelia do poder público, sem a devida implantação do sistema de drenagem pluvial e do necessário sistema de esgotamento sanitário;

Parte da ocupação urbana encontra-se em áreas de risco geotécnico, em áreas de preservação permanente, e em áreas definidas como de uso público, com vistas a readequar a malha viária interna ou em áreas de frente de obras para implantação da infraestrutura urbana. Diante disso é necessária a implantação de um Plano de Reassentamento Involuntário, com imediata ação governamental;

A maioria das quadras é formada por habitações subnormais, ou seja, erguidas sem as condições construtivas e sanitárias adequadas;

Ha necessidade de resolver o problema de captação das águas pluviais evitando, dentre outros, o risco de contaminação dos aquíferos próximos e de estruturar a malha viária interna ao núcleo urbano e realizar sua articulação com o sistema viário do entorno, de forma a facilitar a acessibilidade ao condomínio e a sua integração ao espaço urbano de Ceilândia;

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial, PDOT/2009, considera o Pôr-do-Sol em Área de Regularização de Interesse Social – ARIS, destinando a mesma para a regularização fundiária de assentamentos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda e prioridade na regularização fundiária promovida pelo Poder Público.

As intervenções previstas na área do Condomínio Pôr-do-Sol como drenagem pluvial, pavimentação e esgotamento sanitário, se justificam pela influência direta na bacia de contribuição do Rio Descoberto, uma das principais fontes de abastecimento d'água do Distrito Federal.

Estratégia da Operação

O Programa Brasília Sustentável foi estruturado de forma a atuar preventivamente no saneamento básico e tratamento de resíduos sólidos de forma a diminuir os impactos ambientais nas bacias dos rios Descoberto e Paranoá.

A estratégia operacional a ser utilizada pelo Programa para atingir os objetivos propostos contempla 4 ações: (i) a construção do aterro sanitário, projetado para o DF (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF), em Samambaia, que além de garantir solução adequada para destinação final dos resíduos urbanos de coleta domiciliar a médio e longo prazo, caracteriza-se como condição “sine qua non” para que se viabilizem as ações de encerramento e recuperação do Lixão do Jóquei; (ii) o fechamento do lixão do jóquei, situado na Cidade Estrutural, que opera atualmente em condições precárias (com ocorrência de exsudações de chorume e interface do mesmo com os solos de fundação; fuga de biogás; e ausência de sistemas de drenagem de águas pluviais) e implementação de um plano de manutenção, capaz de proporcionar sua remediação; (iii) a urbanização e regularização do Condomínio Pôr-do-Sol, e a consequente relocação das famílias situadas em áreas ambientalmente frágeis (APP's, solo hidromórfico e áreas geologicamente instáveis) e em áreas insalubres pela existência de aterros clandestinos de lixo; e (iv) reassentamento involuntário de famílias da Cidade Estrutural, localizadas em frente de obras de urbanização ou áreas de APP.

As ações propostas resultarão em impactos positivos diretos das condições socioambientais e econômicas da população do Condomínio Pôr-do-Sol e da Cidade Estrutural, bem como na qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal, especialmente das bacias do Paranoá e do Descoberto.

Além da população localizada nas comunidades das áreas de intervenção do Programa, toda a população do Distrito Federal também receberá os benefícios decorrentes das ações a serem implantadas, principalmente os relacionados com a nova operacionalização do lixo no DF e a melhoria da qualidade dos recursos hídricos das bacias do Rio Descoberto e do Lago Paranoá.

Aspectos do Arranjo Institucional

A implantação do Brasília Sustentável II será feita pela ADASA, por delegação do Governo do Distrito Federal, constituindo-se em instância superior de articulação institucional e de relacionamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A execução financeira do Programa será conduzida de forma centralizada na ADASA que contará com uma UGP para coordenar os processos licitatórios e monitorar a execução física e financeira das ações programadas. O convênio e o contrato são os instrumentos legais a serem utilizados pela UGP/ADASA para reger as ações e compromissos das entidades coexecutoras do Programa, assim como para disciplinar o repasse e o uso dos recursos financeiros.

Em princípio não se pretende repassar recursos financeiros a outras esferas do Governo, à exceção da CAESB, em razão de sua natureza jurídica. Neste caso, os mesmos serão repassados mediante contrato, disciplinados no respectivo Plano de Trabalho. Ademais, Não estão previstos no Programa repasses de recursos a fundo perdido nem subempréstimos.

A atuação da ADASA se dá em estrita observância às diretrizes de políticas públicas emanadas do Governo do Distrito Federal. As atividades que exerce em suas áreas de competência operacional lhe proporcionam adequado grau de competência institucional e de articulação junto aos coexecutores do Programa

O Programa Brasília Sustentável II foi inserido no Plano Plurianual do Distrito Federal (Lei nº 4.742 de 29/12/2011). A implementação e consolidação das ações do Programa ocorrerão a partir da aprovação do financiamento e seu orçamento, a ser executado no período de 5 anos.

Metas 2012-2015:

Implementar ações de Urbanização (obras de infraestrutura urbana) em pelo menos 80% da área do Condomínio Pôr-do-Sol e complementar as da Vila Estrutural;

Implantar a Unidade de Gerenciamento do Programa Brasília Sustentável II (UGP/ADASA);

Implantar o Novo Aterro Sanitário do DF;

Encerrar as atividades do Aterro do Jóquei e realizar a recuperação ambiental da área;

Implementar ações de reforço institucional junto às Entidades co executoras envolvidas na execução do Programa;

Criação do Parque Urbano da Vila Estrutural;

Construção de no mínimo 03 Centros de Triagem de Resíduos Sólidos;

Construção de no mínimo 250 unidades habitacionais no Condomínio Pôr-do-Sol para reassentamento de famílias localizadas, atualmente, em áreas de risco ou frente de obras.

Indicadores:

Denominação do indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Indicador Sócio Ambiental Para Favelas (ISA-F)	%	-	-	Anual	-	30	50	75	Carta Consulta/ADASA
Fechamento do Aterro do Jóquei	Unidade	-	-	Anual	-	100	-	-	Carta Consulta/ADASA
Abertura do Aterro Sanitário	Unidade	-	-	Anual	-	100	-	-	Carta Consulta/ADASA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias:

1680 – Implantação do Projeto de Urbanização da Vila Estrutural;

3052 – Implantação do projeto de urbanização – “Programa Brasília Sustentável II”;

5076 – Implantação do projeto de saneamento ambiental – “Programa Brasília Sustentável II”;

5098 – Implantação do projeto de reforço institucional – “Programa Brasília Sustentável II”;

5119 – Implantação da unidade de gerenciamento “Programa Brasília Sustentável.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Atenção Primária em Saúde – Implementar a atenção primária em saúde no DF com ênfase na expansão e qualificação da Estratégia de Saúde da Família, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde e a equidade no atendimento das necessidades da população com vista à promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Metas 2012-2015:

Inclusão de Metas

Ampliar a oferta de práticas integrativas em saúde PIS para 80% das unidades básicas de saúde e equipes das ESF.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 – Assistência Especializada em Saúde - Proporcionar assistência especializada organizando fluxos e adequando a rede com a finalidade de promover o acesso integral aos serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Metas 2012-2015:

Inclusão de Metas

Ampliar o número de leitos de UTI neo(20), UCIN (79) e leitos canguru (49).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – Vigilância em Saúde – Atuar nos fatores desencadeantes, determinantes e condicionantes de doenças e agravos, com a finalidade de conhecer, detectar, prevenir, controlar, reduzir e eliminar riscos e danos à saúde individual ou coletiva, bem como acidentes e agravos relacionados ao trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Metas 2012-2015:

Substituição total das Metas

Vacinar 80% da população canina e felina na campanha anual de vacinação antirrábica e nos postos fixos de rotina;

Alcançar 80% de imóveis visitados 4 vezes/ano no DF para eliminação de criadouros de *Aedes aegypti* em relação ao número de imóveis existentes no DF;

Realizar 87,5% de coletas para análise da qualidade da água para consumo humano, em imóveis cadastrados no SAC (Sistema de Abastecimento Coletivo) e no SAA (Sistema de Abastecimento Alternativo), referente aos parâmetros microbiológicos, até 2015, com aumento de 2,5 pontos percentuais a cada ano;

Encerrar oportunamente 85% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória – DNC até 2015; Vacinar 95% das crianças menores de um ano com a vacina tetravalente/pentavalente de rotina do Calendário Básico de Vacinação;

Implantar em 80% das Regionais de Saúde o Plano de Promoção de Saúde/PPS até 2015;

Realizar, no próprio LACEN, exames em 100% das amostras biológicas encaminhadas ao LACEN;

Realizar ensaios laboratoriais em 100% das amostras pactuadas com as diretorias de vigilância sanitária e ambiental do Distrito Federal;

Aumentar, em pelo menos 20% no quadriênio, sendo 5% ao ano, o número de emissão de Licença Sanitária para estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, considerando o valor inicial de 6.324 estabelecimentos licenciados em 2011;

Aumentar, em pelo menos 20 % no quadriênio, sendo 5% ao ano, o número de notificações de agravos relacionados à saúde do trabalhador, considerando o valor inicial de 1.562 notificações em 2011;

Compor as equipes de vigilância à saúde até 2015, baseado no levantamento de necessidades de pessoal e análise de competências pessoais e organizacionais;

Implantar, pelo menos, um novo sistema de informação a cada ano, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, até 2015;

Implantar ações integradas de prevenção e controle da dengue em 50% das equipes de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários da Saúde existentes, até 2015;

Realizar pelo menos, 05 Semanas Anuais de Prevenção da Dengue, de setembro de cada exercício a maio do ano subsequente;

Alcançar 85% de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados nos anos das coortes;

Alcançar 88% de casos novos de hanseníase diagnosticados curados nos anos das coortes, até 2015;

Manter 95% de registros de óbitos com causa básica definida;

Manter em 2,6/100.000 habitantes a incidência de AIDS em menores de cinco anos;

Reduzir em 10% o número absoluto de óbitos por dengue em relação ao ano anterior;

Garantir 1 agente para cada 1000 imóveis nas atividades de visitas domiciliares para a prevenção e controle da dengue;

Realizar pelo menos três Levantamentos Rápidos de Índice para *Aedes aegypti* (LIRAA) ao ano, nos meses de janeiro, março e outubro, respectivamente;

Notificar, em até sete dias, casos suspeitos de dengue grave no Sinan;

Encerrar pelo menos 95% dos casos graves de dengue em até 60 dias após a notificação no Sinan; Notificar, em até 24 horas, óbitos suspeitos de dengue;

Investigar, em até sete dias, óbitos suspeitos de dengue, com equipe composta pela vigilância e assistência;

Implantar remuneração variável para os agentes que executam ações de combate ao vetor da dengue, de acordo com indicadores de produtividade e resultados;

Cadastrar anualmente 100 aparelhos emissores de radiação ionizante em uso no Distrito Federal.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Orçamentárias

2256 – (EP) Implantação de ações de enfrentamento ao crack e outras drogas.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 – Gestão e Planejamento do SUS - Aprimorar os processos de planejamento, gestão, qualificação e formação de profissionais de saúde e do controle social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e promover a transferência gradual de autonomia administrativa, financeira e responsabilização sobre os serviços especializados prestados nas Regionais de Saúde e Unidades de Referência com a integração de ações e serviços finalísticos, de maneira a imprimir qualidade e eficiência crescentes à atenção à saúde especializada no Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

2557 – (EP) Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

006 – Urgência e Emergência – Expandir e qualificar a rede de urgência e emergências, com o apoio a implantação e manifestação das unidades de pronto atendimento (UPAS), das salas de estabilização (SE) e do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Metas 2012-2015:

Exclusão de Metas

Ampliar o número de Unidades de Pronto Atendimento alcançando 14 em 2015;

Aquisição e custeio de 30 novas ambulâncias UBS e 7 USA até 2015 (APH móvel);

Aperfeiçoamento tecnológico e organizacional da Central de Regulação.

Inclusão de Metas

Renovação da frota (30 UBAS e 07 USA) e equipamentos;

Aperfeiçoamento tecnológico e organizacional da Central de Regulação de urgência.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

007 – Saúde Mental – Ampliar a cobertura assistencial em Saúde Mental de forma a propiciar qualidade na atenção e no cuidado do acometido de transtorno mental, familiar e servidores vinculados aos serviços, bem como o acesso universal a toda população do Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Metas 2012-2015:

Alteração de Metas

Implantar 61 serviços substitutivos em saúde mental, sendo 39 Centros Atenção Psicossocial – CAPS, 15 Residências Terapêuticas e 7 Unidades de Acolhimento;

Criar o quadro funcional de Cuidadores em saúde mental para as Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

2256 – (EP) Implementação de ações de enfrentamento ao crack e outras drogas (FSDF e PMDF).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Conduzir o processo de planejamento, orçamento e modernização da gestão no Distrito Federal, visando racionalizar o gasto e manter o equilíbrio das contas públicas, com participação social e transparência.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN
09.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL- CCDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1692 – Implantação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CeTIC (SEPLAN);
1693 – Implantação do Centro de Gestão Integrada – CGI (CCDF);
2415 - Manutenção do Centro de Gestão Integrada – CGI (CCDF).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 – Assegurar o equilíbrio fiscal e modernizar o aparelho estatal para promover atendimento ágil e transparente ao contribuinte, com base em modelo de gestão para resultados.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1077 – Construção de Centro de Capacitação (FUNDAF);
4088 – Capacitação de Servidores (FUNDAF).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, prevenir a corrupção, combater a impunidade, recuperar danos causados ao erário e ampliar a transparência da gestão pública.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

45.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF - STC

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 – Modernização dos Sistemas de Informação.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 – Fortalecer o planejamento governamental do GDF por meio de um sistema de informações estratégicas, de modo a orientar a tomada de decisão em diversos níveis.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

32.201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 – Modernização dos Sistemas de Informação;

3678 – Realização de Eventos (SEAE);

3711 – Realização de Estudos e Pesquisas (SEAE, CODEPLAN, SEG e CCDF).

Substituição do Objetivo Específico

OBJETIVO ESPECÍFICO:

008 – Desenvolver políticas públicas orientadas à gestão dos servidores e empregados do Governo do Distrito Federal, dando ênfase a estratégias de recrutamento, formação continuada, democratização das relações do trabalho, aperfeiçoamento de ferramentas e processos e fomento da saúde e da qualidade de vida no trabalho, conferindo à valorização dos agentes públicos distritais o papel de principal vetor de aprimoramento da prestação de serviços aos cidadãos.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

13.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF - SEAP

Caracterização

Substituição total da Caracterização

Ao longo dos anos, a gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal foi encarada de maneira superficial, relegando as unidades responsáveis por sua execução a funções meramente burocráticas tais como controle de ponto e elaboração de folha de pagamento.

Nesse escopo, o papel de estabelecer políticas voltadas aos servidores e empregados distritais dividia espaço com a gestão de material e patrimônio, bens que, somados aos “recursos humanos”, serviam de insumos para o funcionamento da “máquina pública”, contexto que denotava a relevância, ou falta de, que o tema dispunha na agenda do Governo.

Com o tempo, as deficiências no tratamento desses “recursos humanos” começaram a repercutir, por exemplo, em dificuldade de assimilação de novas tecnologias e processos, aumento do absenteísmo por motivos de saúde, recorrência de erros em procedimentos dos mais variados níveis de complexidade e elevado índice de rotatividade decorrente do grande número de vacâncias, fatores que resultaram na queda de qualidade na prestação de serviços pelo Estado.

Tendo identificado esse risco, o Governo do Distrito Federal criou, por meio da edição do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, a Secretaria de Estado de Administração Pública, passando a adotar um olhar moderno em relação aos seus agentes públicos, reconhecendo o potencial estratégico da valorização das pessoas que, ingressas nos quadros distritais, se tornam os representantes da imagem da Administração junto aos cidadãos, lhes provendo atendimento e serviços.

A nova Pasta tem por missão resgatar a autoestima dos servidores e empregados distritais concebendo políticas e programas cujos principais eixos são estratégias eficazes de recrutamento e alocação de força de trabalho, formação continuada com ênfase na participação dos agentes públicos, na eficiência e qualidade, na democratização das relações do trabalho, no aperfeiçoamento de ferramentas e processos e fomento da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

Atuando nesses eixos, o Governo do Distrito Federal pretende dotar a Administração de ferramentas eficientes de gestão de pessoas e quadros funcionais bem preparados, motivados e cômicos da importância de seu papel para a consecução das metas do Governo, enfim, engajados na missão de tornar o GDF referencial de excelência em gestão e na prestação de serviços à sociedade.

O programa de aperfeiçoamento institucional orientado à gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal se organiza a partir de 5 eixos principais na busca pelo engajamento dos agentes públicos distritais na missão de tornar o GDF referencial de excelência em gestão e na prestação de serviços à sociedade: estratégias eficazes de recrutamento e alocação de força de trabalho; formação continuada; democratização das relações do trabalho; aperfeiçoamento de ferramentas e processos de trabalho; e fomento da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

A formulação e a implementação de estratégias eficazes de recrutamento e alocação de força de trabalho é fundamental para aprimorar o funcionamento dos órgãos e entidades distritais na medida em que permite a customização das equipes de trabalho de forma a atender às necessidades específicas de cada unidade, proporcionando maior eficiência.

Nesse sentido, faz-se necessário o mapeamento das atividades desempenhadas no âmbito das unidades de cada órgão e entidade, considerando sua natureza, complexidade e peculiaridades, e a revisão dos perfis profissiográficos das especialidades, cargos e carreiras, ações que subsidiarão tanto a elaboração dos critérios e requisitos a serem exigidos nos processos seletivos do GDF como o remanejamento dos servidores que já integram o quadro de pessoal distrital.

A política de formação continuada que se pretende tem por objetivo desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes com foco no incremento da qualidade das funções desempenhadas pelos servidores, ampliando a oferta de eventos de formação pela Escola de Governo, inclusive por meio de ensino à distância.

Para tanto, busca parceria junto ao próprio servidor incentivando sua inclusão nos processos de formação, desde a etapa de proposição e formulação até eventual participação como formador, visando aproveitar a expertise de um quadro de pessoal dotado de notória qualificação a fim de possibilitar tanto a disseminação de novos conhecimentos como o intercâmbio de experiências profissionais, a modernização das instalações físicas da EGov e, também, o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que proporcionem maior alcance às ações da SEAP.

O aperfeiçoamento de ferramentas e processos de trabalho, a seu turno, é condição *sine qua non* para organizar a gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal no formato de sistema integrado, uniforme e racionalizado, viabilizando o desenvolvimento de rede coesa de unidades setoriais, as quais terão participação ativa nos processos de aprimoramento da gestão.

Assim, planeja-se a aquisição ou modernização de ferramentas de trabalho com a finalidade de dotar a SEAP, como órgão central da gestão de pessoas do GDF, de repositório de dados financeiros e funcionais dos servidores e empregados distritais fidedigno, de mecanismo confiável de geração e crítica de folha de pagamento.

Outra medida delineada é a reformulação dos processos de trabalho, tanto os internos da SEAP de forma a proporcionar maior agilidade nas funções de acompanhar, orientar e subsidiar os órgãos e entidades distritais, como aqueles comuns a todas as unidades setoriais de gestão de pessoas, atuando em frentes como estabelecimento de protocolos e manualização de procedimentos.

A política de democratização das relações de trabalho, por sua vez, resvala nos demais eixos e busca inserir os servidores e empregados nos processos de discussão e decisão relativos aos mais variados aspectos da Administração.

Essa inserção se dará mediante a disponibilização de canais de interação entre Governo, servidores e sociedade tais como a Ouvidoria do Servidor, as Mesas Setoriais de Negociação, a realização de eventos voltados às temáticas de relações de trabalho e a disponibilização de informações de utilidade pública e de apoio às negociações trabalhistas.

Já o fomento da saúde e da qualidade de vida no trabalho vem ao encontro da necessidade de prover bem estar aos servidores como forma de motivação e satisfação e, em consequência disso, contribuir positivamente para a produtividade, qualidade dos produtos e serviços estatais e eficiência.

Nesse escopo, as principais medidas visam à disseminação da cultura de prevenção e promoção à saúde, consistindo da implementação das Unidades Seccionais de Saúde, que permitirá a capilarização da Política de Atenção à Saúde do Servidor por meio da atuação *in loco* de equipes multidisciplinares, em contato direto com os servidores de todos os órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, e a realização de eventos voltados à discussão das temáticas de saúde e segurança no trabalho e de sensibilização.

Por derradeiro, as ações pretendidas serão acompanhadas e complementadas pela revisão do arcabouço legislativo relativo à pessoal, com a modernização dos dispositivos normativos legais e infralegais distritais, constituindo sólida base que sustentará a política de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal.

Dessa forma, pavimentam-se o caminho para salto qualitativo da prestação de serviços aos cidadãos sem precedentes na história distrital.

Metas 2012 – 2015:

Exclusão de metas

Implantação de modelo capaz de mensurar a quantidade de atendimento recebido em relação ao efetivo resultado esperado / obtido do atendimento.

Inclusão de metas

Promover a participação dos servidores na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;

Implementar política democrática de formação continuada de gestores e servidores públicos do DF;

Implementar sistema integrado de gestão de pessoas no DF;

Democratizar as relações de trabalho por meio do diálogo permanente com os servidores;

Implementar política de saúde e segurança do servidor.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Não Oçamentárias

- Desenvolver habilidades cognitivas, instrumentais e comportamentais dos servidores públicos, com foco na melhoria da gestão pública, visando sempre à qualidade da prestação de serviços ao cidadão;

- Promover a integração entre as unidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal e de outras Unidades da Federação, estimulando a troca de conhecimento, disseminando boas práticas administrativas, tendências e inovações;

- Melhorar a qualidade no atendimento ao servidor/usuário e aprimorar a capacidade de resposta institucional;

- Produzir informações de utilidade pública e de apoio às negociações trabalhistas no âmbito do Governo do Distrito Federal. Criar instrumento de monitoramento e de preservação da memória das relações de trabalho no Governo do Distrito Federal. Promover debates e construir entendimentos sobre as questões relativas à democratização das relações de trabalho e sobre a regulamentação da Convenção 151 da OIT no Distrito Federal. Promover publicações visando difundir informações e induzir mudanças na cultura organizacional que incluam o diálogo permanente como estratégia de gestão;

- Estabelecer e implantar um programa de pesquisa e gestão em saúde para acompanhamento sócio-funcional. Promover mudança de cultura organizacional no que se refere à saúde do servidor com base na democratização e humanização das relações de trabalho;

- Modernizar a gestão pública no âmbito da área de pessoal, possibilitando o melhor funcionamento da administração do Governo do Distrito Federal, dando suporte a implantação das políticas públicas e aumento/ melhoria de prestação de serviços à população. Monitorar e melhorar a qualidade de gastos com pessoal de forma sistêmica e permanente. Promover o fortalecimento institucional das Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas e assessorar na execução das suas atribuições. Promover o desenvolvimento de competências estratégicas para os servidores que atuam diretamente nos processos de gestão de pessoas.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

011 – Conceder o benefício de plano de saúde complementar aos servidores do GDF, titulares, aposentados e pensionistas, bem como facilitar o acesso aos seus dependentes, de forma a contribuir na criação de uma política de saúde e segurança do servidor com base na ação de assistência à saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

13.202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DF - INAS

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Orçamentárias:

3711 - Realização de Estudos e Pesquisas (SEG).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6206 – ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 – Estimular, apoiar, implementar e executar ações esportivas para o Distrito Federal, contemplando as três manifestações esportivas: esporte educacional, de participação e de alto rendimento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL :

34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SESP

34902 – FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - FAE

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 - Modernização de sistema de informação (SESP);

2557 - Gestão da informação e dos sistemas de tecnologia da informação (SESP).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 - Construir e manter uma rede de infraestrutura que propicie a prática esportiva no Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SESP

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1606 – Construção de Praça de Esporte e Cultura (SEDEST e SO).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Promover e articular Política de Desenvolvimento Econômico no Distrito Federal

UNIDADE RESPONSÁVEL:

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

3467 – Aquisição de Equipamentos (BRB).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6210 – MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0006 - Ampliar e reestruturar a rede de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas, visando à regularização, fiscalização e regulamentação dos usos dos recursos hídricos.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

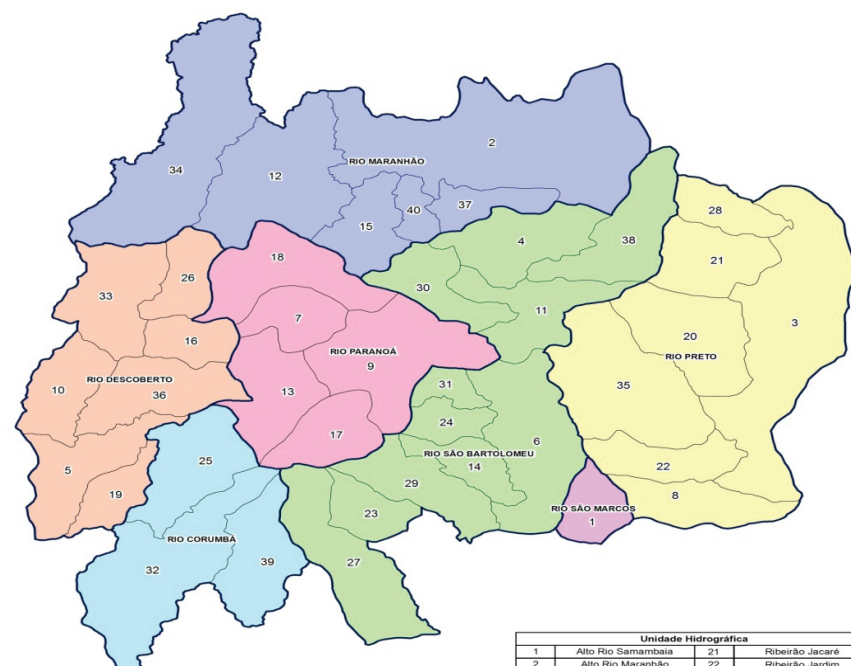
21.206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

Caracterização

Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque

...

O Distrito Federal é dividido, para fins de gestão de recursos hídricos, em 40 Unidades de Análise Hidrológica – UAH, conforme mapa abaixo:



Região Hidrográfica do Rio Paranoá

Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu

Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá

Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto

Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá

Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos

Região Hidrográfica do Rio São Francisco

Bacia Hidrográfica do Rio Preto

Região Hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia

Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão

Unidade Hidrográfica		
1	Alto Rio Samambala	21
2	Alto Rio Maranhão	22
3	Alto Rio Preto	23
4	Alto Rio São Bartolomeu	24
5	Baixo Rio Descoberto	25
6	Baixo Rio São Bartolomeu	26
7	Corrego Bananal	27
8	Corrego São Bernardo	28
9	Lago Paranoá	29
10	Médio Rio Descoberto (até Rio Melchior)	30
11	Médio Rio São Bartolomeu	31
12	Rio da Palma	32
13	Riacho Fundo	33
14	Ribeirão Cachoeirinha	34
15	Ribeirão da Contagem	35
16	Ribeirão das Pedras	36
17	Ribeirão do Gama	37
18	Ribeirão do Torto	38
19	Ribeirão Engenho das Lajes	39
20	Ribeirão Extrema	40
	Ribeirão Jacaré	
	Ribeirão Jardim	
	Ribeirão Maria Pereira	
	Ribeirão Papuda	
	Ribeirão Ponte Alta	
	Ribeirão Rodador	
	Ribeirão Seta Velha	
	Ribeirão Santa Rita	
	Ribeirão Santana	
	Ribeirão Sobradinho	
	Ribeirão Taboca	
	Rio Alagado	
	Rio do Sal	
	Rio Jardim	
	Rio Melchior	
	Rio Palmeiras	
	Rio Pipiripau	
	Rio Santa Maria	
	Rio Sonhem	

Para o próximo ciclo de gestão pretende-se ampliar o número de usuários regularizados no Distrito Federal, atentando-se à situação peculiar de cada Unidade de Análise Hidrológica, principalmente aquelas com balanço hídrico em situação de alerta. Para isso, sem descontinuar as ações cotidianas de regularização dos usos dos recursos hídricos nas demais UAH's, a ADASA irá cadastrar/regularizar até 2015, 80% dos usuários de água bruta (subterrânea e superficial) da UAH 33, situada na Bacia do Descoberto que é o principal manancial de abastecimento humano para o DF.

...

Atualmente algumas áreas críticas já identificadas são foco de ações contínuas que envolvem

tanto a equipe de fiscalização quanto a de outorga, como por exemplo a região do Ribeirão Pípiripau (Bacia do São Bartolomeu), palco de monitoramento e ações de alocação negociada.

...

Metas 2012-2015:

Substituição total das Metas

Implantar e operar a rede de monitoramento de águas subterrâneas do Distrito Federal contendo 128 poços piezométricos;

Reestruturar a rede de monitoramento de águas superficiais do Distrito Federal de forma articulada com demais órgãos (CAESB, ANA e afins);

Cadastrar e regularizar 80% dos usuários da Unidade de Análise Hidrológica – UAH 33 da Bacia do Descoberto;

Elaborar normativos visando à padronização de procedimentos de outorga, fiscalização e monitoramento dos recursos hídricos, considerando-se as especificidades das regiões do Distrito Federal.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0007 - Promover a educação ambiental hídrica da população urbana e rural do DF, integrada aos sistemas alternativos de saneamento, com vistas à melhoria da quantidade e qualidade dos recursos hídricos e do desenvolvimento humano sustentável.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

Metas 2012-2015:

Alteração de Metas

300 escolas visitadas – Recursos Hídricos;

30 escolas visitadas – Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Resíduos;

300 pessoas dos núcleos rurais da UAH – 33 capacitadas em Metodologia Alternativa de Saneamento voltado para Áreas Rurais.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1670 – Gestão do Projeto de Conservação Ambiental.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0011 – Gerar informações para suporte à gestão ambiental e às práticas sustentáveis no Distrito Federal

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.208 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IBRAM

Caracterização

Acréscimo do parágrafo em destaque ao texto original da Caracterização

... desmatamento dentre outros, integrando os dados entre si, buscando identificar locais onde a intervenção do ente público seja mais necessária para o bem estar do meio ambiente e da saúde da população do DF.

Para promover a sustentabilidade ambiental, o IBRAM precisa modernizar-se com a implantação de novos métodos e práticas que melhorem o desempenho e a eficiência na gestão ambiental.

Metas 2012-2015:

Exclusão de Metas

Implantar 8 temas de informações da qualidade ambiental em um sistema de informações geográficas.

Inclusão de Metas

Atender todas as emergências relativas aos riscos ambientais notificadas no DF.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6211 – GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Distrito Federal, Conferindo Eficiência e Eficácia à Rede de Atendimento e Proteção Social dos Usuários da Política de Assistência

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDEST

17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

2411 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS (FAS).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6215 – TRÂNSITO SEGURO

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Reduzir os índices de acidentes com vítimas fatais em todo Distrito Federal, aperfeiçoando a educação para o trânsito, a fiscalização, a engenharia e o atendimento ao público.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

24.201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 – Modernização de Sistema de Informação;

1564 – Reforma de Unidades de Atendimento;

1571 – Ampliação de Unidade de Atendimento;

2557 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0001 – Implantar e manter a infraestrutura de transporte rodoviário, visando soluções que priorizem o transporte coletivo e a melhoria da mobilidade e acessibilidade da população, além da expansão e modernização dos equipamentos de apoio.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF - ST

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

3023 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (SO) .

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0002 – Implantar e manter a infraestrutura de transporte ferroviário.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

26.206 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

3711 – Realização de Estudos e Pesquisas.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6217 – SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Preparar e coordenar ações de segurança pública, visando à recepção de grandes eventos no Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

3467 – Aquisição de Equipamentos

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – Aprimorar o Sistema Penitenciário do Distrito Federal com ações que visam garantir custódia segura e digna aos encarcerados, sua reintegração e ressocialização, bem como reduzir a reincidência criminal e o déficit de vagas nas unidades prisionais.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

24908 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 - Modernização de sistema de informação (FUNPDF);

1984 – Construção de Prédios e Próprios (FUNPDF);

2557 - Gestão da informação e dos sistemas de tecnologia da informação (FUNPDF) .

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 – Aumentar a segurança no Distrito Federal, utilizando-se de tecnologia de ponta, modernos equipamentos e do trabalho desenvolvido por Policiais Militares altamente capacitados.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

24103 – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF
24904 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPMDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
2557 - Gestão da informação e dos sistemas de tecnologia da informação (PMDF).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 - Proporcionar segurança adequada a grandes eventos, por meio da utilização de modernas técnicas operacionais, emprego do policiamento ostensivo e de tecnologia de ponta, estando em condições de fazer frente a possíveis atos terroristas.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

24103 – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF
24904 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPMDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
1575 - Implantação de unidade administrativa (PMDF).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

007 - Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visando a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

24104 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF
24905 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBMDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
2557 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (CBMDF).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6218 - HABITAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0001 – Reduzir o déficit habitacional local, mediante a construção de 100 mil unidades habitacionais nos próximos quatro anos.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDHAB

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
1658 – Melhoria de Unidades Habitacionais (SO).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6219 - CULTURA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0001 – Promover a estruturação da política do livro e da leitura, contribuindo para o desenvolvimento sócio-cultural da população do Distrito Federal e a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE, através de ações de formação, estruturação de bibliotecas, ampliação da mala do livro e apoio a cadeia produtiva do livro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
1694 – Implantação de Sistema Integrado de Bibliotecas

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 – Promover a manutenção, preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Distrito Federal, por meio de ações de restauração, educação patrimonial e memória, revitalizando os espaços culturais existentes e construindo novos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

2396 – Manutenção e Conservação do Patrimônio Público
3467 – Aquisição de Equipamentos

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 - Promover e difundir a produção cultural no Distrito Federal das diferentes expressões locais, oriundas das diversas regiões brasileiras e das expressões culturais do mundo.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
16903 – FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

2417 – Manutenção da Rádio Cultura
PROGRAMA TÊMÁTICO:
6220 – (EP) EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 - Apoiar e executar ações na educação superior orientada à saúde, por meio da oferta de cursos de graduação e pós-graduação, preparando profissionais para a gestão e o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, em consonância com as estratégias e prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.203 – FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
1471 – Modernização de Sistema de Informação;
1684 – Ampliação de Unidade de Ensino;
2557 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6221 – EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Universalizar a pré-escola e ampliar o atendimento em creches, com projeto político pedagógico que atenda à especificidade da formação humana na fase de 0 a 5 anos de idade.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE
18.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Caracterização

Exclusão do parágrafo abaixo

...

O efetivo cumprimento destas metas requer a realização de ações como: construção de 200 Centros de Educação da Primeira Infância (CEPIs), para atendimento de creche e pré-escola, em parceria com o Ministério da Educação; contratação de profissionais da Carreira Magistério e da Carreira Assistência; ampliação do número de instituições conveniadas, na perspectiva da universalização da pré-escola e ampliação da creche; cursos de formação continuada para 100% dos profissionais que atuam nas creches e pré-escolas públicas e conveniadas; oferta de alimentação escolar, adequada à faixa etária e equilibrada nutricionalmente, para todas as turmas de Educação Infantil, na proporção de 2 refeições para o período parcial e 5 refeições para o período integral; aquisição de material didático-pedagógico e de cuidados especializados e específicos para atendimentos da Educação Infantil; aquisição e montagem de estruturas de parques e instalações lúdicas para atendimento da Educação Infantil.

Metas 2012-2015:

Alteração de Metas
Universalizar para 100% as matrículas referentes ao atendimento da pré-escola (4 e 5 anos), no período de 2012-2015;
Ampliar para 19% as matrículas referentes ao atendimento da creche (0 a 3 anos), no período de 2012-2015.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
1968 – Elaboração de projetos (SE);
3023 – Programa de aceleração do crescimento – PAC (SE).
4150 – Manutenção de unidade de ensino (CBMDF e PMDF);
4202 – Concessão de passe livre (FTPCDF e DFTRANS);
5023 – Construção de unidade de ensino (PMDF).

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações não Orçamentárias

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Melhorar os índices de desempenho e corrigir a distorção idade/série dos estudantes do ensino fundamental.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

18.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Caracterização

Nas últimas avaliações externas (SAEB/Prova Brasil, ENEM, Provinha Brasil) o Distrito Federal vem obtendo resultado superior aos demais Estados da federação. Entretanto, o desempenho dos nossos alunos em relação à leitura e à escrita ainda está longe dos ideais adotados como critério de letramento.

As fragilidades no sistema educacional manifestam-se significativamente no quantitativo de estudantes que apresentam distorção de idade em relação à série/ano no Ensino Fundamental. Atualmente, aproximadamente 70.000 estudantes estão fora do fluxo escolar regular – consequência direta do abandono e repetência, que levam a distorções em idade/série e, por sua vez, ao baixo desempenho escolar.

A Secretaria de Educação do Distrito Federal a fim de garantir educação de qualidade, pautada no sucesso, no respeito às aprendizagens, no reconhecimento e na valorização da igualdade e da diversidade dos estudantes busca desenvolver projetos que garantam a correção desta distorção até 2015.

Metas 2012-2015:

Reduzir em 100% o quantitativo de estudantes que apresentam distorção de idade em relação à série/ano no Ensino Fundamental, até 2015;

Aumentar em 20% os índices de desempenho dos estudantes de Ensino Fundamental no IDEB, até 2015.

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Nota	5.4	2011	Bianual	-	5.5	-	5,8	IDEB/ INEP
Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental	Nota	3.9	2011	Bianual	-	4.1	-	4.5	IDEB/ INEP
Quantitativo de alunos em distorção idade-série	Unidade	70.000	07/2011	Anual	20.000	20.000	20.000	10.000	COENF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

1421 – (EP) Padronização de Escolas Públicas;

1471 – Modernização de sistema informação (SE);

1968 – Elaboração de projetos (SE);

2387 – Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal(SE);

2389 – Manutenção do ensino fundamental (SE, FUNDEB);

2557 – Gestão da informação e dos sistemas de Tecnologia da Informação (SE);

2964 – Alimentação escolar (SE);

3178 - Reforma de edificações e espaços culturais do patrimônio histórico (SE);

3232 – Ampliação de unidades de ensino fundamental (SE e PMDF);

3235 – Reconstrução de unidades de ensino fundamental (SE);

3236 – Reforma de unidades de ensino fundamental (SE);

3632 – Saúde escolar (SE);

3903 – (EP) Reforma de prédios e próprios;

4088 – Capacitação de servidores (SE);

4150 – Manutenção de unidade de ensino (CBMDF e PMDF);

4202 – Concessão de passe livre (FTPCDF e DFTRANS);

4976 – Transporte de alunos (SE, FUNDEB);

5023 – Construção de unidade de ensino (PMDF);

5924 – Construção de unidades do ensino fundamental (SE);

8502 – Administração de pessoal (SE, FUNDEB).

Ações Não Orçamentárias

Fortalecer as avaliações externas do MEC (SAEB/Prova Brasil, Provinha Brasil, Pisa);

Fomento às ações pedagógicas de promoção do protagonismo infanto-juvenil;

Promoção do intercâmbio de experiências e a participação de profissionais da educação em fóruns, seminários, conferências que tratem das temáticas de cidadania, direitos humanos e diversidade no DF;

Apresentar Orientação Pedagógica para as turmas de estudantes em distorção idade/série nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

Fortalecer o ensino de ciências dentro da proposta de alfabetização/letramento científico;

Implementar Salas de Apoio ao Desenvolvimento do Aluno com Transorno Multifuncional: 649 salas, por polos, em cada instituição educacional, até 2015;

Implantar até 2014 o 2º ciclo de aprendizagem (4º e 5º anos) nas 14 CREs, sendo 7 em 2013 e as demais em 2014;

Aderir ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) em consonância com o Ministério da Educação;

Propiciar a articulação da transição da educação infantil para o ensino fundamental, bem como dos anos iniciais para os anos finais do ensino fundamental, garantido continuidade e unidade nas aprendizagens dessa etapa.

Substituição do Objetivo Específico

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – Ampliar o atendimento dos jovens de 15 a 17 anos, consolidando modelo de currículo que estimule a permanência dos alunos no ensino médio.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SE

18.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Caracterização

Substituição parcial da Caracterização pelo texto em destaque

...

O Distrito Federal possui cerca de 220 mil jovens entre 15 a 19 anos de idade (Censo 2010). Matriculados no ensino médio público e particular, segundo o IBGE, no mesmo censo tínhamos cerca de 50% deles. Na rede pública foram matriculados no ensino médio, em 2010, um total de 84.444 alunos. O crescimento na taxa de matrícula entre 2009 e 2010 foi de 6,73%, segundo dados do Censo Escolar do Distrito Federal.

A institucionalização de novas políticas públicas, para essa etapa da Educação Básica se faz necessária, tendo em vista, a emenda constitucional - nº 59, de 11 de novembro de 2009, que estabeleceu a obrigatoriedade e a gratuidade da educação básica para os indivíduos entre 4 e 17 anos de idade.

O ensino médio precisa atrair estes jovens e incentivá-los a permanecer na escola...

Metas 2012-2015:

Alteração de Metas

Ampliar para 75% o atendimento aos jovens de 15 a 17 anos.

Inclusão de Metas

Ampliar para 23 unidades a oferta do Ensino Médio Regular Noturno integrado à educação profissional.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1968 – Elaboração de projetos (SE);

3178 - Reforma de edificações e espaços culturais do patrimônio histórico (SE);

4150 – Manutenção de unidade de ensino (CBMDF e PMDF);

4202 – Concessão de passe livre (FTPCDF e DFTRANS);

5023 – Construção de unidade de ensino (PMDF).

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações Não Orçamentárias

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 - Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional na rede pública de ensino do Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

Caracterização

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, “A Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância”.

Essa modalidade de educação é ofertada na rede pública de ensino do Distrito Federal, por meio dos seguintes cursos: Técnicos de Nível Médio – TNM (carga horária mínima: 800 h); Formação Inicial e Continuada – FIC (carga horária mínima: 160 h); e Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na modalidade regular (EMI/EPT) e na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA). Os cursos técnicos dessa etapa destinam-se aos estudantes do ensino médio ou 3º segmento da EJA (Oferta Concomitante) ou aos egressos dessas etapas/modalidades de ensino (Oferta Subsequente). Os cursos FICs destinam-se a um público de formação propedêutica diversificada e tem como finalidade precípua a qualificação profissional, associada à elevação da escolaridade e ao incentivo à continuidade de sua formação profissional em cursos técnicos de nível médio.

A educação profissional integrada ao ensino médio na modalidade regular (EMI/EPT) e na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA) destina-se à formação geral do estudante, na perspectiva de, além de promover sua formação propedêutica, também prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, bem como para a continuidade de seus estudos em nível superior.

Dentre os programas federais destinados ao fomento da educação profissional, cuja participação desta Secretaria encontra-se assegurada, destaca-se o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei 12.513/11, que objetiva expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Educação Profissional à população brasileira. Para tanto, prevê uma série de subprogramas, projetos e ações, a saber: Programa Brasil Profissionalizado, destinado à expansão da rede física de oferta de educação profissional técnica nas redes públicas de ensino; a Rede e-Tec Brasil, destinada à oferta de educação profissional na modalidade de educação a distância (EAD); e a Bolsa-Formação Estudante, destinada aos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio e no 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Portanto, o Distrito Federal, em consonância com a política de desenvolvimento brasileiro, apresenta a modalidade de educação profissional como uma de suas prioridades na área de educação. Para tanto, coaduna-se com as políticas públicas do Governo Federal voltadas a promover condições de inclusão social, de desenvolvimento das forças produtivas regionais e nacionais e de redução das vulnerabilidades. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em consonância com os parâmetros ditados pelas políticas públicas, referenciadas pelo Governo Federal, propõe ofertar Educação Profissional que ofereça condições de ensino de modo articulado com as demandas da sociedade contemporânea e do mundo do trabalho.

Dessa forma serão formados cidadãos capazes de compreender o sentido do que produzem com seu próprio trabalho, de forma reflexiva, autônoma, crítica, criativa e comprometida com a realidade local e a melhoria do contexto em que vivem, na perspectiva da sustentabilidade humana.

Metas 2012-2015:

Ampliar de 05 para 12 as unidades escolares destinadas à oferta de Educação Profissional;

Ofertar 8.000 vagas de cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial;

Ofertar 1.000 vagas de cursos técnicos de nível médio na modalidade educação a distância;

Ofertar 8.000 vagas de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na modalidade regular (EMI/EPT) e na modalidade de Educação de Jovens e adultos (PROEJA);

Ofertar 4.000 vagas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Relevante	Apurado em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Unidades escolares com oferta de educação profissional	Un.	5	07/2011	Anual	5	5	08	12	CENSO SUPLAV/SEDF
Vagas ofertadas em cursos técnicos de nível médio	Un.	3.586	07/2011	Semestral	4.500	5.000	6.000	8.000	CENSO/SUPLAV/SEDF
Vagas ofertadas em cursos técnicos de nível médio na modalidade educação a distância	Un.	150	07/2011	Semestral	150	500	800	1.000	CENSO/SUPLAV/SEDF
Vagas ofertadas na forma Ensino Médio Integrado na modalidade regular (EMI/EPT) e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)	Un.	520	07/2011	Semestral	724	1.500	5.000	8.000	CENSO/SUPLAV/SEDF
Vagas ofertadas em cursos de formação inicial e continuada (FIC)	Un.	2.700	07/2011	Bimestral	2.700	3.000	3.500	4.000	CENSO/SUPLAV/SEDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

- 1471 – Modernização de sistema informação;
- 1968 – Elaboração de projetos (SE)
- 2387 – Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal;
- 2391 – Manutenção da educação profissional;
- 2557 – Gestão da informação e dos sistemas de Tecnologia da Informação
- 3234 – Construção de unidades de ensino profissionalizante;
- 3239 – Reforma de unidades de ensino profissional;
- 4088 – Capacitação de servidores;
- 8502 – Administração de pessoal.

Ações Não Orçamentárias

- Levantamento do Mapa da Rede do Distrito Federal, por meio da análise das oportunidades de inclusão socioprodutiva e trabalho nas Regiões Administrativas do DF, destinado à definição da demanda por cursos técnicos a fim de se organizar a oferta dos cursos de educação profissional na rede pública de ensino do Distrito Federal;
- Organização dos Parâmetros Curriculares de Educação Profissional para a elaboração de proposta de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na modalidade regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e dos cursos de formação inicial e continuada.

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações Não Orçamentárias

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- 005 - Propiciar aos estudantes da educação especial um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

18.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Caracterização

A SEDF oferece Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas regulares, nos Centros de Ensino Especial e nas instituições conveniadas, com a perspectiva de inclusão produtiva, que permita aos estudantes diferentes modos de aprender, de ser e estar no mundo, oferecendo ainda educação especial nas escolas regulares (em Classes Comuns, Integração Inversa e Classes Especiais), nos Centros de Ensino Especial e nas instituições conveniadas.

Reafirmando seu compromisso com a ampliação do atendimento educacional especializado nas escolas inclusivas e nos Centros de Ensino Especial, a SEEDF terá que assegurar a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a fim de que haja oportunidades educacionais favoráveis à formação pessoal, com a perspectiva de tornar o estudante do ensino especial, um indivíduo autônomo. Assim, cabe à Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF avaliar, desenvolver e organizar políticas educacionais que corrijam as assimetrias de oportunidades para plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas de desenvolvimento e de aprendizagem, em atendimentos educacionais especializados que complementam e/ou suplementam a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Metas 2012-2015:

- Garantir acessibilidade dos estudantes com deficiência em 80% das unidades escolares.
- Implementar políticas públicas de inclusão educacional em 80% das unidades escolares do DF.
- Implementar o atendimento educacional especializado para 100% dos estudantes da Educação Especial

Indicadores:

Denominação do indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apuração em Mm/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Taxa de Escolas Públicas da Educação Básica com Acessibilidade Arquitetônica	%	75,3	2011	Anual	76	77	78,5	80	Censo Escolar
Percentual de escolas inclusivas	%	73,6	2011	Anual	74,6	77	80	85	Censo Escolar

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

1471 – Modernização de sistema informação (SE);

1968 – Elaboração de projetos (SE);

2387 – Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal (SE);

2393 – Manutenção da educação especial (SE, FUNDEB);

2557 – Gestão da informação e dos sistemas de Tecnologia da Informação (SE);

4088 – Capacitação de servidores (SE);

5051 – (EP) Reforma de Unidades de Ensino Especial (SE);

5112 – (EP) Construção de Unidades de Ensino Especial (SE);

8502 – Administração de pessoal (SE, FUNDEB).

Ações Não Orçamentárias

Implantação de Projeto de Produção do Livro Acessível (Deficiência Visual);

Implantação de Programa de Distribuição de Salas de Recursos Multifuncionais.

Implementação de Políticas Públicas de Inclusão Educacional;

Promoção de encontros com as famílias de estudantes com deficiência atendidos na Educação Especial do DF;

Divulgação de práticas pedagógicas de sucesso, pesquisas e políticas públicas em Educação Especial;

Desenvolvimento de ações articuladas para a educação inclusiva, pela implantação e manutenção de intercâmbio com os demais setores do governo relacionados à oferta de serviços aos estudantes com deficiência;

Articulação das Políticas para o Atendimento Educacional Especializado;

Transformação dos Centros de Ensino Especial em Centros de Referência de Educação Especial Básica.

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações Não Orçamentárias

OBJETIVO ESPECÍFICO:

006 – Alfabetizar jovens, adultos e idosos, assegurando a oferta para continuidade dos estudos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

Caracterização

A alfabetização é um alicerce importante sobre o qual se devem construir aprendizagens abrangentes, inclusivas e integradas ao longo da vida dos jovens, adultos e idosos. Ela não deve ser o fim, mas o início do processo educativo. É um direito fundamental de todo ser humano, e deve ser considerada como a fase inicial da Educação de Jovens e Adultos (EJA), por se tratar do processo educativo que permite o domínio da linguagem escrita e sua utilização em múltiplas práticas sociais.

A pessoa alfabetizada não apenas lê e escreve diversos tipos de textos, mas também compreende melhor a realidade em que vive para transformá-la, melhorando as condições de sua vida e também da sociedade da qual faz parte. O analfabetismo é consequência de uma estrutura social injusta e desigual, na qual o Brasil, ao longo de sua história não foi capaz de assegurar a todos os cidadãos o direito à Educação. Por isso, na atualidade ainda há pessoas jovens, adultas e idosas não alfabetizadas, necessitando de estratégias de atendimento, sobretudo de oferta de escolarização na rede pública de ensino. O Distrito Federal, de acordo com a publicação - *Indicadores Sociais Municipais: uma análise dos resultados do universo do Censo Demográfico 2010*, divulgada pelo IBGE, em 16 de novembro de 2011, apresenta um dos menores índices de pessoas não alfabetizadas do país (3,5%). Entretanto, esta situação não é nada confortável, nem mesmo justa, pois este percentual corresponde a 68.114 pessoas de 15 anos ou mais de idade que não estão alfabetizadas.

Diante do desafio inadiável que é alfabetizar pessoas jovens, adultas e idosas, o Governo do Distrito Federal (GDF), em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) do Ministério da Educação (MEC), iniciou o *Programa DF Alfabetizado: Juntos por uma Nova História*, conforme Decreto nº 33.828, de 08 de agosto de 2012 (publicado no DODF nº 158, de 09 de agosto de 2012, Seção 01, páginas 06 e 07). Esse Decreto institucionaliza o Programa e assegura a complementação da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turma; e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os agentes colaboradores, que serão os estudantes do Ensino Médio e 3º segmento da EJA.

A Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEDF) é responsável pela execução, planejamento, acompanhamento, formação, avaliação e pesquisa do referido programa.

Na perspectiva da intersetorialidade e da gestão e controle social, faz-se necessário destacar o papel estratégico da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, conforme Decreto nº 33.800, de 26 de julho de 2012, no seu art. 1º (publicado no DODF nº 149, de 27 de julho de 2012, Seção 01, páginas 01 e 02), que é um espaço institucionalizado para agregar colaboradores com experiência em alfabetização e educação de jovens e adultos, articulado com o poder público e as organizações da sociedade civil. Nesse sentido, a Agenda Territorial identifica necessidades (tais como: complementação da bolsa dos voluntários, contratação de profissionais da educação para a oferta de continuidade dos estudos na EJA; material de consumo pedagógico e didático; alimentação; consulta oftalmológica e óculos etc) e planeja ações entre os diferentes órgãos envolvidos, se configurando como instrumento de fomento de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos no Distrito Federal.

Metas 2012-2015:

Ofertar alfabetização para 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas jovens, adultas e idosas no quadriênio 2012-2015. A previsão é realizar 06 (seis) edições do DF Alfabetizado, a saber:

- 1ª edição (2012): 3.000 (três mil) pessoas;

- 2ª edição (2012/2013): 7.000 (sete mil) pessoas;

- 3ª edição (2013): 13.750 (treze mil, setecentas e cinquenta) pessoas;

- 4ª edição (2014): 13.750 (treze mil, setecentas e cinquenta) pessoas;

- 5ª edição (2014/2015): 13.750 (treze mil, setecentas e cinquenta) pessoas e

- 6ª edição (2015): 13.750 (treze mil, setecentas e cinquenta) pessoas.

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apuração Em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Nº de pessoas atendidas no programa DF Alfabetizado	Un	-	06/2011	Anual	3.000	13.000	35.000	65.000	CEJAd
Nº de estudantes matriculados no 1º Segmento da EJA	Un	7.126	07/2011	Semestral	7.300	7.700	8.000	9.000	Censo Escolar – SEDF
Nº de estudantes matriculados no 2º segmento	Un	25.316	07/2011	Semestral	25.500	27.500	29.500	32.000	Censo Escolar – SEDF
Nº de estudantes matriculados no 3º Segmento	Un	25.389	07/2011	Semestral	25.500	27.500	29.500	32.000	Censo Escolar – SEDF
Nº de turmas de EJA na modalidade PROEJA	Un	05	06/2011	Semestral	05	10	20	40	CEJAd

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

1471 – Modernização de sistema informação;

1968 – Elaboração de projetos (SE);

2387 – Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal;

2392 – Manutenção da educação de jovens e adultos;

4088 – Capacitação de servidores;

8502 – Administração de pessoal.

Ações Não Orçamentárias

Retomada dos trabalhos da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, a fim de assegurar a articulação com as demais Secretarias de Estado do GDF para o atendimento das diversas necessidades do Programa DF Alfabetizado, destacando entre outras ações, a articulação com a Secretaria de Estado de Saúde do GDF para o atendimento oftalmológico e a distribuição de óculos para os alfabetizando;

Participar da coordenação colegiada do Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização – Fórum de Educação de Jovens e Adultos do DF (GTPA-FÓRUM EJA/DF) para fortalecer a mobilização da sociedade civil organizada para as ações do GDF e realização do Censo de Alfabetização.

Realizar a seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras, coordenadores de turmas e agentes colaboradores (estudantes do Ensino Médio/3º segmento da EJA) para participarem do Programa DF Alfabetizado.

Adequação do projeto político-pedagógico das instituições educacionais que atendem jovens e adultos trabalhadores, com vistas à implantação de uma nova cultura escolar, ressaltando o ingresso, permanência e êxito do estudante, no reconhecimento, na valorização da diversidade, no cooperativismo, na economia solidária e no mundo do trabalho.

Reelaboração das Diretrizes Curriculares para a EJA no DF, assegurando formatos de atendimento flexíveis e diferenciados, assegurando a inclusão de temas que valorizem as ações coletivas e solidárias, o respeito às fases da vida, a intersetorialidade e a formação integral da pessoa.

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações Não Orçamentárias

OBJETIVO ESPECÍFICO:

007 - Atender as demandas, da rede pública de ensino, referentes à Educação Física Escolar, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

Caracterização

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF vem desenvolvendo projetos e ações que visam o atendimento a todos os estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, em todas as suas etapas e modalidades, em consonância com o Art. 26 da LDB/96, no qual considera a Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica.

Dentre os principais programas e projetos desenvolvidos destacam-se: o Projeto Centro de Iniciação Desportiva – CID; o Programa Ginástica nas Quadras; o Projeto Colônia de Férias; o Programa Jogos Escolares, que envolve: Jogos Escolares do Distrito Federal – JEDEF, Jogos Paraolímpicos, Corujão: Jogos Escolares do Noturno, Festivais, Gincanas e Torneios Esportivos; Programa de Formação Continuada que envolve pesquisas, cursos, encontros, seminários, oficinas e fóruns; Programa de Diagnóstico que engloba os Projetos Educação Campeã e Educação com Movimento: educação física nos anos iniciais.

A educação pública que se almeja alcançar no Distrito Federal aponta para a formação integral do indivíduo baseado em valores inerentes à sustentabilidade humana, bem como aos direitos humanos. Aspectos como a cultura corporal e o movimento, componentes da Educação Física, são essenciais para atingir a educação integral de qualidade.

Neste sentido, é necessário assegurar o reequipamento da área mediante a ampliação, manutenção e construção de espaços físicos, aquisição de materiais e equipamentos de boa qualidade e em quantidade adequada à demanda. Ademais, para garantir a qualidade no atendimento às necessidades educacionais deverá ser promovida a formação continuada dos profissionais que atuam nesta área e a inserção de professores de educação física na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Metas 2012-2015:

Cobrir e ou/ reformar 65% das quadras poliesportivas da rede pública de ensino;

Ampliar a participação das escolas públicas em 60% nos Jogos Escolares do Distrito Federal;

Implementar em 80% das escolas da rede pública os programas, projetos e ações: Colônia de Férias, Educação com Movimento: Educação Física nos anos iniciais, Diagnóstico da Educação Física, Educação Campeã nas escolas de ensino fundamental e médio, Programa de Formação Continuada .

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apuração em Mm/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Número de quadras cobertas e/ou reformadas	Un.	49	07/2011	Anual	80	220	320	420	Diretoria de Obras
Número de escolas públicas participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal -JEDF	Un.	150	07/2011	Anual	200	250	320	400	CEFDESC

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

1229 – (EP) Bom de Escola vai à Copa;

1471 – Modernização de sistema informação;

1745 – Construção de quadras de esportes (SE);

1968 – Elaboração de projetos (SE);

2160 – Manutenção das atividades de educação física;

2387 – Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal;

2557 – Gestão da informação e dos sistemas de Tecnologia da Informação;

3023 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (SO e SE);

3271 – Construção de unidades da educação infantil (SO);

4088 – Capacitação de servidores;

8502 – Administração de pessoal.

Ações Não Orçamentárias

Realização de diagnóstico da situação atual das escolas públicas do DF, relação à Educação Física (materiais, espaço físico, formação, entre outros);

Formação continuada para professores de educação física.

Acréscimo do Objetivo Específico e Atributos abaixo

OBJETIVO ESPECÍFICO:

008 - Reestruturar e implantar a Educação Integral nas escolas públicas do Distrito Federal garantindo além da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, a aprendizagem do cidadão em suas múltiplas dimensões e na perspectiva da cidadania, dos direitos humanos e do respeito à diversidade.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

18.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Caracterização

Diversos teóricos e pesquisadores preconizam que a educação de qualidade é aquela que possibilita o desenvolvimento do indivíduo como um todo, assim como o pleno exercício da cidadania. Tal concepção de educação ganha materialidade nos chamados quatro pilares da educação para o século 21, tal como definiu Jacques Delors em seu relatório “Educação: Um Tesouro a Descobrir” (1996), no qual apresenta os princípios norteadores da educação, sintetizados da seguinte maneira: aprender a conhecer, a fazer, a conviver juntos, e aprender a ser. Constata-se, portanto que, com base no referencial proposto por Delors, a educação, orienta-se para a formação global e integral dos indivíduos, possibilitando a ele o desenvolvimento pleno e em todas as dimensões. A educação, numa visão de integralidade, como um dos principais direitos do cidadão, deve ser entendida como uma meta importante para qualquer povo que queira atingir desenvolvimento sustentável e humano, diminuir desigualdades e promover oportunidades iguais para todos. A educação integral, portanto, encontra-se na base da formação social econômica, política e cultural de toda e qualquer sociedade, inclusive, o conhecimento ganha ainda mais valor, como ferramenta de emancipação de uma nação, na contemporaneidade.

A Educação Integral que se almeja é exposta sob dois aspectos: como concepção e como processo pedagógico. Como concepção, visa à formação humana em suas múltiplas dimensões. Em outras palavras, não é possível educar sem reconhecer que somos seres de direitos e deveres e que nos constituímos a partir de nossa integralidade afetiva, cognitiva, motora, social, histórica, ética, estética, e, também, a partir das relações humanas e sociais. Vista dessa forma, a Educação requer que estejam integrados, e sejam ampliados, de forma qualitativa, espaços, tempos, saberes e conteúdos.

Verificando-se os aspectos legais, na Constituição Federal de 1988, embora não adote a expressão “Educação Integral”, ao se referir à educação, assim se expressa, no Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 em seus artigos 34 e 87, que prevê o aumento progressivo do tempo de permanência do aluno na escola, de modo que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. Diz ainda que “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”. E que “Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral”.

Existe ainda a recomendação do Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001, que garante a Educação Integral em seus Objetivos e Metas: “Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima (hoje Programa Bolsa família) associado a Ações Sócio-Educativas.”

Por fim, na Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 221 no diz que: “A Educação, direito de todos, dever do Estado e da família, nos termos da Constituição Federal, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (...) § 3º O Poder Público gradativamente implantará o atendimento em turno de, no mínimo, seis horas diárias, aos alunos da rede oficial de ensino fundamental.

Mais recentemente, o Governo do Distrito Federal instituiu o decreto nº 33.329, de 10/11/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 4.601, de 14 de julho de 2011, instituindo o Plano pela Superação da Extrema Pobreza – DF sem Miséria, que em seu art. 43. Diz: Para o atendimento das famílias pobres e extremamente pobres, em territórios de vulnerabilidade social urbana e rural, deverá ser ampliada a rede de: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; e educação de jovens e adultos – EJA, e em seu parágrafo único. Deverá ser progressivamente implantada a Educação integral nas redes descritas.

Considerando que a implantação da Educação Integral é um dos objetivos do Plano Estratégico para a educação no Distrito Federal, na perspectiva de alcançarmos uma educação de qualidade, a Secretaria de Educação do DF almeja ofertar Educação Integral nas Unidades Escolares públicas de Educação Básica visando promover uma Educação que compreenda a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, por meio do enriquecimento curricular a fim de favorecer a aprendizagem, com vistas à formação integral do educando, através de atividades complementares diversificadas nos diversos campos de conhecimento.

Metas 2012-2015:

Proporcionar a oferta de Educação Integral em todas as escolas públicas do Distrito Federal, garantindo o atendimento em tempo integral para, no mínimo, 10% de alunos matriculados.

Implementar o Projeto Piloto de Educação Integral em 39 unidades escolares, com atendimento em tempo integral a 100% dos alunos matriculados, no período de 2012-2015.

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em Mm/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Escolas que ofertam Educação Integral à um mínimo de 10% dos alunos matriculados	Unidade	226	07/2011	Anual	328	430	532	634	CEINT
Escolas que ofertam Educação Integral à todos os alunos matriculados	Unidade	-	07/2011	Anual	13	26	39	52	CEINT

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

1471 - Modernização de Sistema de Informação (SEDF);
 1968 – Elaboração de projetos (SE);
 2387 - Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Distrito Federal (SEDF);
 2964 - Alimentação escolar (SEDF);
 3235 - Reconstrução de unidades de ensino fundamental - Centro de Referência em Educação Integral (SEDF);
 3236 - Reforma de unidades de ensino fundamental (SEDF);
 4088 - Aperfeiçoamento e capacitação de profissionais (SEDF);
 4976 - Transporte de alunos (SEDF, FUNDEB);
 8502 - Administração de pessoal (SEDF, FUNDEB);
 3678 – Realização de Eventos;
 4088 – Capacitação de servidores (SEDF).

Ações Não Orçamentárias

Elaborar estratégias para planejamento, acompanhamento e avaliação da política de Educação Integral, que deverá fazer parte do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares;
 Acompanhamento e monitoramento de programas/projetos/ações: Programa Mais Educação (SEDF/MEC/FNDE), Programa Bolsa Universitária, Projeto Xadrez Escolar, Plano do Distrito Federal do Livro e da Leitura - DLL, Olimpíada da Língua Portuguesa - OLP, Projeto Leitor e Criador;
 Construção e fortalecimento dos Comitês consultivos e indutores (metropolitano, distrital e local) do Programa Mais Educação;
 Participação em eventos (seminários, encontros, feiras, mostras, fóruns) para a socialização das experiências significativas e relevantes;
 Reformulação e publicização das Diretrizes de Educação Integral.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6222 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Promover a cidadania, defesa e garantia dos direitos humanos, contribuindo para a conscientização do cidadão dos direitos sociais básicos, reinserção social e igualdade, com participação efetiva na sociedade no Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUS
 09.904 – FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - FAAI
 44.906 – FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1269 – (EP) Ampliação e Reestruturação do CCIS do Distrito Federal (CCDF).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 – Ampliar e prestar atendimento, proteção, orientação e defesa dos direitos do cidadão, estabelecendo uma cultura de excelência, assegurando, na prestação dos serviços, alto padrão de qualidade, eficiência, agilidade e respeito, simplificando as obrigações de natureza burocrática e ampliando os canais de comunicação entre o estado e a população.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUS
 44.902 – FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FDDC

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 – Modernização de Sistema de Informação (FDDC);
 2557 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (SEJUS e FDDC).

Exclusão de Ações Orçamentárias

1269 – (EP) Ampliação e Reestruturação do CCIS do Distrito Federal (CCDF).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6223 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

Alteração do Objetivo Geral abaixo

OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento integral da infância, adolescência e juventude, atendendo às demandas de proteção e defesa dos seus direitos.

Contextualização

Alteração parcial da Contextualização pelo texto em destaque

... Considerando a especial situação demográfica do país que apresenta a maior população jovem da nossa história, em números absolutos, está claro, portanto, que o momento para fazer investimentos maciços no desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, com vistas à sua emancipação social, econômica, política e cultural, é hoje.

A política de juventude caracteriza-se, sobretudo, por tratar de um tema transversal que requer a articulação de distintas áreas de governo no atendimento das demandas da população jovem; analisada sob o aspecto fundamental da eficácia na aplicação do recurso público, a integração das áreas envolvidas no atendimento a esse público deve figurar como elemento estratégico dos programas e ações a ele dirigido.

Esse foi, por exemplo, o diapasão que orientou a instituição de uma Política Nacional de Juventude, instituída pelo Presidente da República por meio da Lei 11.129/2005; para formular tal instrumento, em 2004 o então Presidente Lula desdobrou o trabalho da Câmara de Política Social – que acabara de formular o desenho do que viria a ser a engenharia do programa Bolsa Família – na criação do Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude.

O GTI, que teve a participação de 19 ministérios, identificou a frágil institucionalidade, fragmentação e superposição das políticas federais de juventude e apontou quais desafios deveriam pautar a elaboração de uma Política Nacional de Juventude; recomendou, ainda, a criação da Secretaria Nacional de Juventude, do Conselho Nacional de Juventude e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, o PROJOVEM, ações materializadas posteriormente por meio da referida Lei.

A partir daí, e não obstante a transversalidade e multidisciplinaridade da temática, ela vem ganhando força institucional e lugar próprio nas estruturas administrativas por meio da criação de órgãos específicos; o Governo do Distrito Federal avança, portanto, a partir do modelo nacional vigente, ao constituir uma pasta para o atendimento das demandas juvenis, a Coordenadoria de Juventude da Secretaria de Estado de Governo. Resta, no entanto, constituir instrumentos de gestão que permitam articular as demais áreas de governo num plano estratégico para o atendimento das demandas dos jovens;

Desse modo, o GDF sinalizará à sociedade a compreensão de que a temática de juventude tem importante papel na estratégia de Governo para o desenvolvimento, para superação das desigualdades sociais e econômicas, bem como possui, ela mesma, potencial de autonomia intelectual e organizativa em relação às demais áreas de governo que atendem a demandas tidas como tipicamente juvenis. Tal entendimento, portanto, é o que infere-se do ato de criação de uma Coordenadoria de Juventude na estrutura de governo.

Noutro aspecto institucional, a temática de juventude vem avançando por meio da discussão e aprovação de marcos legais no âmbito do Congresso Nacional, como é o caso da Emenda nº 65, que modificou o título do Capítulo VIII da Constituição, justamente o que trata de direitos sociais de crianças e adolescentes, para incluir o termo “jovem”, e o conceito a ele vinculado, na Constituição Federal; também tramita no Senado, após aprovação na Câmara Federal, o Estatuto da Juventude. Dentre outras providências, o Estatuto cria o Sistema Nacional de Juventude, a ser regulamentado oportunamente pelo Governo Federal. O Sistema Nacional de Juventude, quando implantado, determinará mais claramente a divisão de responsabilidades entre a União, Estados e municípios no atendimento às demandas dos jovens por política pública. A partir da proposição de um Plano Integrado de Atenção aos Jovens do DF e Entorno quer-se, portanto, além de integrar e qualificar as ações de governo nessa temática, bem posicionar o GDF para uma futura adesão ao Sistema Nacional de Juventude, incidindo na concepção desse Sistema inclusive.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0001 - Implantar e garantir o funcionamento do Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente - PDICA, assegurando à faixa populacional no ciclo de vida marcado pelo crescimento físico e desenvolvimento neuropsicomotor as condições indispensáveis à realização plena do processo de diferenciação das originalidades humanas potenciais.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

51.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA - SECRIANÇA

Metas 2012/2015:

Exclusão de Metas

Construção de espaços de diálogo entre os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Inclusão de Metas

Integrar os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) com vistas à materialização de ações integradas para a restauração de direitos, em casos de direitos violados;

Implementar o Centro de Referência no Atendimento Infância Juvenil – CRAI;

Equipar e manter o Centro de Referência no Atendimento Infância Juvenil – CRAI;

Integrar operacionalmente os Órgãos Parceiros tais como Órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Saúde, Educação e Assistência Social no Centro de Referência no Atendimento Infância Juvenil – CRAI;

Reduzir em 50% o número das entrevistas para atender os ritos processuais – civil e criminal.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

2412 - Manutenção e funcionamento do Centro de Referência no Atendimento Infância Juvenil – CRAI.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Garantir o funcionamento e a manutenção dos Conselhos Tutelares, do Conselho de Direitos e do Sistema Socioeducativo, expandindo e adequando a infraestrutura necessária à dinâmica institucional, bem como estabelecendo diretrizes e normas com vistas ao aprimoramento do atendimento às crianças, aos adolescentes e as suas famílias.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

51.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA - SECRIANÇA

Metas 2012/2015:

Inclusão de Metas

Produzir e publicizar dados estatísticos de violação de direitos de crianças e adolescente.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

3711 – Realização de estudos e pesquisas (FDCADF).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

0003 – Aperfeiçoar a Gestão dos Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Criança e demais órgãos vinculados, através da (re)estruturação dos processos de trabalho, do desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação, da modernização de gestão de pessoas e da profissionalização, valorização e reconhecimento dos servidores.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

51.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA - SECRIANÇA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico

Inclusão de Ações Orçamentárias

1471 – Modernização de Sistema de Informação.

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações Não Orçamentárias

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 - Promover o desenvolvimento integral e a participação dos jovens do DF e Entorno, com especial atenção à população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/COORDENADORIA DE JUVENTUDE

Caracterização

O Censo 2010 revela que, em números absolutos, essa é a maior geração de jovens na história do país; por outro lado, as projeções revelam que a conjugação de uma maior expectativa de vida ao nascer com uma baixa taxa de natalidade promoverá um rápido envelhecimento da população e uma mudança drástica (em termos históricos) dessa estrutura demográfica. Jamais teremos essa quantidade de jovens (51 milhões entre 15 e 29 anos em 2010) novamente. Essa quantidade de jovens e a junção dos outros dois fatores mencionados configuram uma situação singular: o chamado “bônus demográfico”. O “bônus” se caracteriza pelo fato de que teremos, pelo menos até o ano de 2033, mais cidadãos em idade economicamente ativa do que dependentes da Renda Nacional (crianças e idosos); o auge desse fenômeno se dará em 2022, quando teremos 71% da população brasileira dentro da População Economicamente Ativa (PEA – 15 a 64 anos).

Estudos dos professores Cássio Turra e Bernardo Queiroz, ambos da UFMG, demonstram que apenas o fenômeno “bônus demográfico” responderá por 2,5% do crescimento anual do PIB brasileiro na próxima década; já Marcelo Neri, da Fundação Getúlio Vargas, estima que a renda média dos brasileiros cresça 2,7% ao ano como resultado do “bônus demográfico” associado ao aumento da escolaridade. Esses dados se encontram em matéria da Revista Exame, de 17/11/2010, intitulada “Vinte Anos Para Ficar Rico”;

Outro estudo recente importante, esse com foco na temática de juventude, é “O Sonho Brasileiro”, disponível no endereço <http://www.osonhobrasileiro.com.br>; esse estudo, por sua vez, nos revela duas coisas fundamentais para a compreensão da temática: quais são as principais demandas dos jovens brasileiros e; como os jovens se relacionam com as instituições na busca pelo atendimento dessas demandas. Os resultados indicam que a maioria (55%) dos jovens tem como meta alcançar um bom posto no mercado de trabalho; 77% desejam ingressar na universidade; 76% acham que o Brasil está mudando para melhor; 89% tem orgulho de ser brasileiros. Temos, com isso, o cenário seguinte: a maior geração de jovens que o país já teve num momento também único do ponto de vista social e econômico; o “bônus demográfico”, nesse contexto, se mostra como um ativo para o desenvolvimento do país;

Por meio de acesso a fontes de dados secundárias, dentre elas o Censo 2010 (IBGE), a base de dados do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, o IpeaData (IPEA), o Mapa da Violência (Instituto Sangari, 2011/2012), o Censo Escolar 2010 (Secretaria de Educação), e a publicação Perfil da População de Baixa Renda no DF (CODEPLAN, 2011), temos hoje o seguinte quadro-síntese da situação juvenil no DF, que passamos a analisar em seguida:

734 mil jovens (15 a 29 anos);

833 mil eleitores (16 a 35 anos);

73 mil estão em famílias com renda inferior a ½ salário mínimo por pessoa;

50% dos jovens do DF residem em três Regiões Administrativas: Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

Regiões Administrativas com maior participação de jovens na população de baixa renda: Recanto das Emas – 35%; Riacho Fundo – 32,3%; Varjão – 32,4%; Paranoá – 32,2%; Riacho Fundo II – 31,2%; Samambaia – 30,5%; Planaltina – 30,3%;
 82,6% dos jovens de baixa renda são negros e pardos;
 61,3% dos jovens de baixa renda são naturais do DF;
 32% dos jovens de baixa renda não concluíram o Ensino Fundamental;
 As taxas de desemprego entre os jovens para o mês de novembro de 2011 são de 26,6% (16 a 24 anos) e 9,6% (25 a 39 anos);
 58% dos jovens de baixa renda não tem atividade remunerada;
 31% dos jovens de baixa renda não estudam nem trabalham;

O DF está entre as unidades da Federação onde mais morrem jovens negros vítimas de homicídio.

O Mapa da Violência (Instituto Sangari, 2011), que trabalha com o recorte etário de 15 a 24 anos, revela que, no DF, 71% das mortes de jovens nessa faixa de idade se dão por causas violentas, sendo mais da metade (50,8%) por homicídio, 15,6% por causas relacionadas a trânsito/transportes e 4,6% por suicídio; entre 1998 e 2008, o DF caiu duas posições (do 6º para o 4º lugar) no ranking de homicídios de jovens (15 a 24 anos), ostentando como último dado anualizado (2008) o índice de 77,2 óbitos por 100 mil habitantes dentro dessa faixa etária; cabe registrar que a incidência do homicídio entre as mortes de jovens no DF (50,8%) está muito acima da média nacional, que é de 39,7%;

Ainda em relação aos homicídios de jovens, registra-se uma tendência nacional de queda (de 6.592 casos em 2005 para 4.582 em 2008) entre os indivíduos brancos, enquanto, para o mesmo período, um aumento acentuado entre os indivíduos não-brancos (11.308 casos em 2005 para 12.749 em 2008); no DF a situação se afigura mais preocupante, à medida que se mantém, para os anos estudados, praticamente a mesma taxa entre os brancos e um aumento entre os não-brancos, como na tendência nacional; o que mais chama atenção, no entanto, é a brutal diferença em desfavor do segundo grupo: o último dado, de 2008, revela a ocorrência de 366 óbitos de jovens por homicídio no DF, 45 dessas vítimas eram indivíduos de cor/raça branca e 321 negros (pretos e pardos); registra-se, ainda, que em 94,4% das ocorrências a vítima é do sexo masculino; o DF registra, ainda, um alto índice de vitimização juvenil, quer dizer, o índice de homicídio entre os jovens é quatro vezes maior do que o registrado para a população em geral;

O abandono e a evasão escolar no Ensino Médio revelam-se também como um desafio a ser vencido em nome de um maior aproveitamento do “bônus demográfico” brasileiro; dentre os países do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai) e também Venezuela e Chile, o Brasil ostenta o maior índice de evasão e abandono escolar da Região; no DF, o índice de permanência no Ensino Médio é de 68,8%, o que nos dá um índice de evasão e abandono acima de 30%, segundo dados do IPEA; segundo o estudo “Os Motivos da Evasão Escolar no Brasil” (FGV, 2010), cerca de 40% dos jovens alegam falta de interesse como motivação do abandono escolar; a incidência maior de casos se dá no primeiro ano do Ensino Médio; a defasagem idade-série no Brasil registra ainda o alto índice de 32% para a faixa etária de 15 a 17 anos;

A missão da Coordenadoria de Juventude da Secretaria de Estado de Governo do DF é responder a essas questões apresentando soluções de política pública complementares e suplementares às políticas de Educação, Trabalho, Saúde, Assistência e Segurança Pública e articulando as dimensões da Participação Social, da Inclusão Social e do Desenvolvimento Cultural; para tanto, o Decreto Nº 32.713 determina, entre as atribuições da Secretaria a “articulação, em âmbito distrital, dos programas e projetos destinados aos jovens de faixa etária entre 15 e 30 anos”;

Por seu turno, e para enfrentar tais desafios, a Secretaria deliberou por uma estratégia que compõem-se dos seguintes objetivos: a) redução expressiva dos índices de evasão e abandono escolar no Ensino Médio; b) aumento expressivo das taxas de ocupação entre os jovens; c) incremento no nível de participação cidadã entre os jovens; d) redução expressiva dos índices de pobreza extrema entre os jovens; 5) alteração expressiva dos índices de violência e mortalidade entre os jovens, sobretudo quando relacionados a causas violentas e ao uso indiscriminado e abusivo de álcool ou drogas ilícitas. Articular a dimensão da Participação às soluções de política pública na temática de Juventude é outra condição fundamental para o sucesso e a eficácia das mesmas. Por isso a Coordenadoria irá constituir conselhos locais vinculados ao acompanhamento das ações governamentais nos territórios e também o Conselho Distrital de Juventude – CODEJUVE, vinculado à Secretaria e cujo papel, além do diálogo social e fomento à participação juvenil, será o de exercer o controle social sobre as ações do Plano e demais ações da Secretaria.

Para combater as taxas de evasão e abandono no Ensino Médio, a Secretaria promoverá ações de apoio e estímulo à permanência na Escola, bem como, para aumentar as taxas de ocupação entre os jovens, serão promovidas ações de qualificação profissional e empreendedorismo específicas para esse segmento.

Para combater os indicadores de violência, a Secretaria promoverá ações de formação para a cidadania, com especial atenção à educação para o trânsito e ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

Tais objetivos serão perseguidos por meio da integração das ações de governo.

Metas 2012 - 2015:

24 Conselhos locais de juventude implantados nos territórios e vinculados aos Centros de Juventude;

Conselho Distrital de Juventude - CODEJUVE implantado;

100% dos conselheiros do Conselho Distrital de Juventude, bem como dos conselhos locais, capacitados para o acompanhamento das ações de governo;

50 mil jovens atendidos em atividades de cultura e convivência, e/ou encaminhados para atendimento específico em outros serviços, por meio dos Centros de Juventude;

Subsídios técnicos para o aprimoramento de plano disponibilizados por meio de pesquisas e estudos realizados.

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Capacitação dos conselheiros de Juventude	%	-	-	Anual	100	100	100	100	SEGV/COORJUV
Jovens atendidos em atividades culturais e ação comunitária e/ou encaminhados a outros serviços por meio dos Centros de Juventude	Unidade	-	-	Anual	5000	15.000	15.000	15.000	SEG/COORJUV
Pesquisas e estudos diagnósticos	Unidade	-	-	Anual	1	1	1	1	SEG/COORJUV

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

2205 – Combate à Exploração Sexual à Criança e Adolescente

2794 – Assistência ao Jovem;

3233 – Implantação dos Centros da Juventude;

4072 - Manutenção e Funcionamento do Conselho da Juventude.

Ações Não Orçamentárias

Implementação de Política Distrital de Juventude (Proposição de Lei Distrital de Juventude pela Câmara Legislativa do DF).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa da dignidade da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social; promover a conciliação como forma de pacificação social; integração da rede de acolhimento das políticas públicas.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

48101 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR

48901 – FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-PROJUR

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

4138 – Desenvolvimento de Ações de Serviços Sociais (CEAJUR).

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6227 – GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Contribuir para a promoção do acesso da população do DF a uma alimentação adequada e saudável.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDEST

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

1656 – Ampliação de Restaurante Comunitário.

PROGRAMA TÊMÁTICO:

6228 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Acréscimo do Objetivo Específico e Atributos abaixo

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Promover a elevação de renda, a qualidade de vida e qualificação e capacitação profissional das famílias pobres e extremamente pobres, como forma de reduzir as desigualdades sociais e incentivar a promoção social dos participantes.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB/ COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Caracterização

O Governo do Distrito Federal reforça seu compromisso em implantar políticas públicas voltadas para a melhoria de vida dos cidadãos cuja situação seja reconhecida como de “vulnerabilidade social”, por meio de todos os programas sociais de transferência de renda atualmente em vigor. Neste contexto e, em consonância com o disposto na Lei nº4.601 de 14 de julho de 2011, o Governo do Distrito Federal com o fito de implementar atividades capazes de concorrer para a redução das desigualdades sociais e, ao mesmo tempo, proporcionar a elevação dos níveis de qualidade de vida da população extremamente pobre, dará início à implantação de Unidades de capacitação profissional.

A primeira das Unidades de capacitação profissional terá por escopo a produção de uniformes e bonés, bem como, complementos escolares, em especial, materiais esportivos tais como bolas para a prática de variadas modalidades, bolsas, mochilas, somente para citar alguns. A sequência das atividades aponta para criação de novas unidades operacionais onde serão produzidos jogos intelectivos, artigos didáticos para o desenvolvimento de atividades lúdicas, confecção de roupas e uniformes profissionais e artigos correlatos.

Com tais iniciativas serão viabilizadas, a um só tempo, a qualificação profissional e a geração de renda, tornando real e factível a inserção das famílias atendidas no mercado de trabalho e induzindo e incentivando o empreendedorismo.

Esses elementos, com certeza, serão capazes de criar novo paradigma, transmigrando-se em propulsores e estimuladores do crescimento da frequência escolar, bem assim, da prática desportiva de modo ampliado, decorrente da efetiva disponibilidade de recursos para escolas, vilas olímpicas, quadras comunitárias e outros espaços assemelhados.

Relevante notar que a implementação das Unidades de Capacitação Profissional é sempre precedida de análises técnico-operacionais, reuniões com lideranças locais com o objetivo de apresentar as propostas, metas e perspectivas da atividade, cuja característica principal encontra seu epicentro na valorização das potencialidades regionais e atendimento às regiões com os menores índices de desenvolvimento humano, razão esta que concorreu decisivamente, neste momento, para a escolha da cidade Estrutural.

É certo que outras unidades serão instaladas no âmbito do Distrito Federal, tendo por medida, os critérios trazidos a lume anteriormente e os demais requisitos e mandamentos consubstanciados no arcabouço normativo local.

Não há que tergiversar sobre a relevância dos programas sociais e de assistência complementar, como fator de impulso do progresso e desenvolvimento dos núcleos carentes da sociedade. Não é por outro motivo que inspirado nestes vetores capazes de atenderem aos mais cãndidos e justos reclamos deste segmento por igualdade, oportunidade e inclusão social que o Governo do Distrito Federal idealizou tal iniciativa com a certeza, absoluta, que os recursos públicos aplicados em toda a infra-estrutura demandada para a implantação das “Fábricas Sociais”, reverter-se-ão em benefício direto e imediato para a comunidades mais necessitadas da nossa Cidade.

O cenário que se descortina, além de proporcionar atendimento a alunos da rede pública de ensino por meio da disponibilidade de uniformes escolares e materiais esportivos, incorporará, também, como resultado apreciável e de grande significado, a alocação de cidadãos da comunidade, que serão capacitados nas variadas áreas produtivas da fábrica. Concluindo o ciclo da formação, estarão, os participantes, preparados e aptos a buscar seu lugar no mercado de trabalho.

Metas 2012-2015:

Atender a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) alunos da rede pública de ensino por meio da disponibilidade de uniformes escolares e materiais esportivos;

Atender 5.500 (cinco mil e quinhentos) cidadãos da comunidade, inicialmente da Cidade Estrutural, que serão capacitados nas variadas áreas produtivas da fábrica;

Realizar qualificação profissional, proporcionando a geração de renda e inserção das famílias atendidas nas unidades do projeto no mercado de trabalho e incentivo ao empreendedorismo;

Confeccionar 33.000 camisas polo e uniformes profissionais no período de 2013 a 2015;

Produzir jogos intelectivos e artigos didáticos para o desenvolvimento de atividades lúdicas.

Observação: Os quantitativos citados, relativos à confecção de materiais esportivos, foram dimensionados de forma que, estimativamente e a depender da efetiva entrada em operação da unidade de capacitação, sejam confeccionados até 20% do total indicado para o ano de 2012 e o restante dividido igualmente nos anos de 2013 a 2015.

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado em MM/A.A.	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Quantitativo de beneficiados pela distribuição de materiais de apoio escolar	Pessoa	-	-	Anual	450.000	450.000	450.000	450.000	CIAS/SETRAB
Quantitativo de beneficiados pela distribuição de complementos esportivos	Pessoa	-	-	Anual	356.400	475.200	475.200	475.200	CIAS/SETRAB
Quantitativo anual de cidadãos capacitados pelo eixo de atuação das Unidades de Capacitação	Pessoa	-	-	Anual	400	1.200	1.800	2.100	CIAS/SETRAB
Quantidade de localidades esportivas atendidas	Unidade	-	-	Anual	260	650	650	650	CIAS/SETRAB

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:
 Ações Orçamentárias
 4232 – Ações Complementares de Transferência de Renda.

PROGRAMA TÊMÁTICO:
 6230 – TURISMO

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Criar um novo olhar sobre a imagem de Brasília; Conscientizar a população para a importância do turismo; Fortalecer o desenvolvimento socioeconômico por meio da atividade turística; Cumprir e monitorar as políticas públicas de turismo; Promover o destino por meio da integração e fortalecimento das entidades do setor produtivo do turismo; Estruturar, aprimorar e promover o destino Brasília com foco na sustentabilidade, excelência e competitividade; Potencializar a utilização da infraestrutura turística; Adequar o quadro de pessoal e promover a valorização do servidor; Implantar internamente políticas e práticas de democratização do conhecimento.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias
 1471 – Modernização de Sistema de Informação;
 4091 – Apoio a projetos (FITUR).

ANEXO II

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E AÇÕES EXISTENTES, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE AÇÕES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF
 PLANO PLURIANUAL 2012 - 2015
 ANEXO II

TABELA I – INCLUSÃO DE AÇÕES NOVAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 0150 – BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1680	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	25 - SCIA

Programa: 6005 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	2386	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	99 – PLANO PILOTO

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1692	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CeTIC	01 – PLANO PILOTO
2013-14	1693	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA – CGI	01 – PLANO PILOTO
2013-15	2415	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-13	1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-14	1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA	09 – CEILÂNDIA 15 – RECANTO DAS EMAS

Programa: 6210 – MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1670	GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6211 – GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6215 – TRÂNSITO SEGURO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	02 – GAMA 03 – TAGUATINGA 06 – PLANALTINA 07 – PARANOÁ 15 – RECANTO DAS EMAS
2013	1571	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	01 – PLANO PILOTO 02 – GAMA 07 – PARANOÁ 15 – RECANTO DAS EMAS

Programa: 6217 – SEGURANÇA PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1575	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6218 - HABITAÇÃO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-14	1658	MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	06 - PLANALTINA

Programa: 6219 - CULTURA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1694	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	2417	MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6220 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1684	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	12 - SAMAMBAIA

Programa: 6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	2412	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CRAI	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6227 – GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1656	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	09 - CEILÂNDIA
2014	1656	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	99 – DISTRITO FEDERAL

TABELA II – INCLUSÃO DE AÇÕES EXISTENTES EM OUTROS PROGRAMAS OU ANOS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO 99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO 99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6003 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – GESTÃO PÚBLICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6004 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO

2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10 – GUARÁ 99 – DISTRITO FEDERAL
---------	------	-----------------------------------------------------------------	-------------------------------------

Programa: 6005 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6007 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6008 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SEGURANÇA PÚBLICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-14	1487	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MÉDICO	01 – PLANO PILOTO
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-13	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6009 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SOCIAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-14	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6010 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – TRANSPORTE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO	20 – ÁGUAS CLARAS

Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-14	1141	REFORMA DO HEMOCENTRO	01 – PLANO PILOTO
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-14	3113	AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO	10 – GUARÁ
2013	4136	REVISÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	7047	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DF - PNAGE/DF	01 – PLANO PILOTO

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6210 – MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	3122	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO VETERINÁRIO	19 - CANDANGOLÂNDIA

Programa: 6211 – GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3187	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UACS)	01 – PLANO PILOTO 03 – TAGUATINGA

Programa: 6213 - SANEAMENTO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	3662	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	5713	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6214 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012	2239	(EP) BOLSA DO MENOR APRENDIZ	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6215 – TRÂNSITO SEGURO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-13	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	09 - CEILÂNDIA
2014	5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6217 – SEGURANÇA PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6219 - CULTURA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	2396	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6220 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6221 – EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99 – DISTRITO FEDERAL
2014-15	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-15	3178	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6222 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6223 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6227 – GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3196	REFORMA DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	02 – GAMA 14 – SÃO SEBASTIÃO 26 – SOBRADINHO 28 – ITAPOÃ 99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6230 – TURISMO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO
2013-15	4091	APOIO A PROJETOS	99 – DISTRITO FEDERAL

TABELA III – ALTERAÇÃO DE PRODUTO**Programa:** 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	PRODUTO
2013-15	4046	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS	DE: CAPACITAÇÃO REALIZADA PARA: PESSOA CAPACITADA
2013-15	4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	DE: CAPACITAÇÃO REALIZADA PARA: PESSOA CAPACITADA

Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	PRODUTO
2013-15	4068	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	DE: AÇÃO REALIZADA PARA: PESSOA ATENDIDA
2013-15	4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DE: PESSOA ATENDIDA PARA: MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO
2013-15	4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	DE: PESSOA ATENDIDA PARA: CONSULTA REALIZADA

Programa: 6208 – DESENVOLVIMENTO URBANO

ANO	CODIGO	AÇÃO	PRODUTO
2013-15	1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	DE: BENFEITORIA INDENIZADA PARA: IMÓVEL RECUPERADO

TABELA IV – INCLUSÃO DE REGIONALIZAÇÃO

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 0150 – BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012	1294	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	25 - SCIA

Programa: 6001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO
2013-15	4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	29 - SIA

Programa: 6003 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – GESTÃO PÚBLICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	02 A 31
2013	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	13 – SANTA MARIA
2013-15	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	21 – RIACHO FUNDO II 30 – VICENTE PIRES
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02 A 31 95 – DF ENTORNO
2012-15	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	08 – NÚCLEO BANDEIRANTE
2013-15	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	19 - CANDANGOLÂNDIA 21 – RIACHO FUNDO II 30 – VICENTE PIRES
2013-15	4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	19 - CANDANGOLÂNDIA
2012-15	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	10 – GUARÁ 16 – LAGO SUL 19 – CANDANGOLÂNDIA 20 – ÁGUAS CLARAS
2013-15	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31 - FERCAL
2012-15	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	10 – GUARÁ 16 – LAGO SUL 19 – CANDANGOLÂNDIA 20 – ÁGUAS CLARAS
2013-15	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31 - FERCAL
2013-15	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31 - FERCAL

Programa: 6004 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10 – GUARÁ
2013-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	20 – ÁGUAS CLARAS
2013	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	10 - GUARÁ

Programa: 6006 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – MEIO AMBIENTE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	16 – LAGO SUL 19 - CANDANGOLÂNDIA
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16 – LAGO SUL
2012-13	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6010 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – TRANSPORTE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01 – PLANO PILOTO
2012-15	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	20 – ÁGUAS CLARAS
2012-15	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20 – ÁGUAS CLARAS

Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-13	3100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	16-LAGO SUL
2012	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	15 – RECANTO DAS EMAS
2013-15	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	12 - SAMAMBAIA
2012-15	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	06 - PLANALTINA 19 – CANDANGOLÂNDIA 24 – PARK WAY
2013-15	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	31 - FERCAL

Programa: 6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	5011	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE	95 – DF E ENTORNO

Programa: 6208 – DESENVOLVIMENTO URBANO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-13	1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	03 – TAGUATINGA
2013-15	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	31 - FERCAL
2013	3938	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	19 – CANDANGOLÂNDIA 28 – ITAPOÃ
2013-15	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	31 - FERCAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11 – CRUZEIRO 31 - FERCAL
2012-15	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31 – FERCAL 99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6210- MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	1020	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	16 – LAGO SUL
2012-13	5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES	17 – RIACHO FUNDO 18 – LAGO NORTE
2012-15	5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES	04 – BRAZLÂNDIA 16 – LAGO SUL

Programa: 6211 – GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012	1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	06 - PLANALTINA
2013	1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	15 – RECANTO DAS EMAS
2014	1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	02 – GAMA
2013	1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO SUAS	15 – RECANTO DAS EMAS 20 – ÁGUAS CLARAS 23 - VARJÃO
2014	1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO SUAS	13 – SANTA MARIA 14 – SÃO SEBASTIÃO
2013-14	1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO SUAS	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	1583	REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01 – PLANO PILOTO 04 – BRAZLÂNDIA 09 – CEILÂNDIA 25 - SCIA

2014	1583	REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	03 – TAGUATINGA 05 – SOBRADINHO 06 – PLANALTINA 07 – PARANOÁ 08 – NÚCLEO BANDEIRANTE 13 – SANTA MARIA 15 – RECANTO DAS EMAS
2013-14	1583	REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	99 – DISTRITO FEDERAL
2012-15	2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	31 - FERCAL 99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3184	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07 – PARANOÁ 09 – CEILÂNDIA 14 – SÃO SEBASTIÃO 15 – RECANTO DAS EMAS 23 - VARJÃO
2014	3184	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 – TAGUATINGA 12 – SAMABAIA 21 – RIACHO FUNDO II 28 - ITAPOÃ
2013-14	3184	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3185	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)	03 – TAGUATINGA 08 – NÚCLEO BANDEIRANTE
2013-14	3185	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3186	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS	09 – CEILÂNDIA
2014	3186	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS	02 – GAMA 04 – BRAZLÂNDIA 05 – SOBRADINHO 06 – PLANALTINA 07 – PARANOÁ 08 – NÚCLEO BANDEIRANTE 12 – SAMAMBAIA 13 – SANTA MARIA 15 – RECANTO DAS EMAS 17 – RIACHO FUNDO 25 – SCIA 99 – DISTRITO FEDERAL
2013-14	3186	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO – UACS	14 – SÃO SEBASTIÃO
2014	3188	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	03 – TAGUATINGA 04 – BRAZLÂNDIA 05 – SOBRADINHO 06 – PLANALTINA 25 – SCIA
2013-14	3188	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	99 – DISTRITO FEDERAL
2013-14	3189	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3190	REFORMA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UACS)	03 – TAGUATINGA 20 – ÁGUAS CLARAS
2014	3190	REFORMA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UACS)	01 – PLANO PILOTO
2013-14	3190	REFORMA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UACS)	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3192	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	04 – BRAZLÂNDIA

2014	3192	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	01 – PLANO PILOTO 03 – TAGUATINGA 05 – SOBRADINHO 06 – PLANALTINA 07 – PARANOÁ 08 – NÚCLEO BANDEIRANTE 10 – GUARÁ 12 – SAMAMBAIA 13 – SANTA MARIA 14 – SÃO SEBASTIÃO 17 – RIACHO FUNDO 19 – CANDANGOLÂNDIA 21 – RIACHO FUNDO II 23 – VARJÃO 25 – SCIA 26 – SOBRADINHO II 28 – ITAPOÃ
2013-14	3192	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012	3179	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS	12 - SAMAMBAIA
2012-14	3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	20 – ÁGUAS CLARAS
2012	5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	13 – SANTA MARIA

Programa: 6219 - CULTURA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	16 – LAGO SUL 19 - CANDANGOLÂNDIA
2013-15	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	28 - ITAPOÃ 30 – VICENTE PIRES 31 -FERCAL

Programa: 6221 – EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC	99 – DISTRITO FEDERAL
2013	3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15 – RECANTO DAS EMAS

Programa: 6222 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-15	2426	REINTEGRA CIDADÃO	05 – SOBRADINHO 06 - PLANALTINA 20 – ÁGUAS CLARAS
2013-15	2426	REINTEGRA CIDADÃO	30 – VICENTE PIRES 31 - FERCAL

Programa: 6227 – GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2012-13	3195	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	01 – PLANO PILOTO
2013	3195	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	03 - TAGUATINGA
2013-14	3195	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	23 – VARJÃO 99 – DISTRITO FEDERAL
2014	3195	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	06 – PLANALTINA 28 – ITAPOÃ 29 – SIA
2013	3196	REFORMA DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	06 – PLANALTINA 09 – CEILÂNDIA 12 – SAMAMBAIA 15 – RECANTO DAS EMAS
2013	3196	REFORMA DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	99 – DISTRITO FEDERAL

2013	5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	07 – PARANOÁ 09 -CEILÂNDIA
2014	5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	13 – SANTA MARIA

TABELA V – EXCLUSÃO DE AÇÕES

Programa: 6210 – MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOUREIRO
2012	1145	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	14 – SÃO SEBASTIÃO	1.000.000
2013	1145	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	14 – SÃO SEBASTIÃO	1.000.000
2014	1145	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	14 – SÃO SEBASTIÃO	500.000
2015	1145	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	14 – SÃO SEBASTIÃO	500.000

Obs: Ação idêntica à já existente com o mesmo descritor “1020 – (EP) Implantação de Parque Ecológico”.

Programa: 6229 – EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOUREIRO
2013	3228	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER	99 – DISTRITO FEDERAL	109.841
2014	3228	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER	99 – DISTRITO FEDERAL	119.506
2015	3228	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER	99 – DISTRITO FEDERAL	129.565

TABELA VI – EXCLUSÃO DE REGIONALIZAÇÃO

Programa: 6221 – EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL
2012	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	09 – CEILÂNDIA	170.000
2013	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	09 – CEILÂNDIA	170.000
2014	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	09 – CEILÂNDIA	170.000

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL
2012	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	12 – SAMAMBAIA	170.000
2013	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	12 – SAMAMBAIA	170.000
2014	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	12 – SAMAMBAIA	170.000

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL
2012	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	14 – SÃO SEBASTIÃO	170.000
2013	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	14 – SÃO SEBASTIÃO	170.000
2014	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	14 – SÃO SEBASTIÃO	170.000

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL
2012	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	15 – RECANTO DAS EMAS	170.000
2013	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	15 – RECANTO DAS EMAS	170.000
2014	5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	15 – RECANTO DAS EMAS	170.000

TABELA VII – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Programa: 6005 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS CORRENTES – TESOUREIRO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOUREIRO
2013	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	01 – PLANO PILOTO	DE: 15.810 PARA: 15.810	DE: 166.357 PARA: 200.000	DE: 316.849 PARA: 14.000.000
2014	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	01 – PLANO PILOTO	DE: 15.810 PARA: 15.810	DE: 165.478 PARA: 200.000	DE: 426.807 PARA: 6.000.000
2015	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	01 – PLANO PILOTO	DE: 15.810 PARA: 15.810	DE: 163.987 PARA: 200.000	DE: 388.695 PARA: 6.000.000

Programa: 6010 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO
2013	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	20 – ÁGUAS CLARAS	DE: 554 PARA: 142	DE: 3.500.000 PARA: 1.000.000

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPOTIVOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO
2013	4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS – VILAS OLÍMPICAS	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 13 PARA: 13	DE: 25.500.000 PARA: 23.050.000
2014	4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS – VILAS OLÍMPICAS	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 13 PARA: 13	DE: 25.912.045 PARA: 23.462.045
2015	4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS – VILAS OLÍMPICAS	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 13 PARA: 13	DE: 27.100.000 PARA: 24.650.000

Programa: 6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO
2013	3014	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE – VLT	01 – PLANO PILOTO	DE: 8 PARA: 8	DE: 12.140.070 PARA: 100.000.000
2014	3014	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE – VLT	01 – PLANO PILOTO	DE: 7 PARA: 8	DE: 89.002.000 PARA: 150.000.000

Programa: 6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO
2013	3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 4 PARA: 4	DE: 14.979.029 PARA: 25.979.029

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO
2013	5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METRO-VIÁRIO	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 412 PARA: 1.537	DE: 3.500.000 PARA: 4.850.000

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO
2013	5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 1.000 PARA: 3.750	DE: 140.000 PARA: 420.000
2014	5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 1.000 PARA: 1.500	DE: 140.000 PARA: 4.210.000
2015	5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	99 – DISTRITO FEDERAT	DE: 1.000 PARA: 1.500	DE: 140.000 PARA: 4.210.000

Programa: 6220 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESAS CORRENTES - TESOURO
2012	4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	01 – PLANO PILOTO	DE: 3.000 PARA: 240	DE: 700.000 PARA: 251.510
2013	4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	01 – PLANO PILOTO	DE: 3.000 PARA: 60	DE: 700.000 PARA: 35.916

TABELA VIII – ALTERAÇÃO DE DESCRITOR DE AÇÃO

Programa: 6223 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2013-15	2205	DE: (EP) COMBATE À PROSTITUIÇÃO INFANTIL PARA: COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	99 – DISTRITO FEDERAL

ANEXO III

DETALHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

Anexo Único – Tabela de Atividades e Empreendimentos Sujeitos a EIV

Atividades e Empreendimentos	Porte (m ²)
1. Uso Institucional	
1.1 Administração pública, defesa e seguridade social	≥ 20.000
1.2 Educação e pesquisa	≥ 10.000 ≥ 2.000 alunos por turno/período
1.3 Saúde	≥ 15.000
1.4 Serviços sociais	≥ 5.000
1.5 Limpeza urbana, esgoto e serviços conexos	≥ 10.000
1.6 Centro cultural ou de convenções, museu, locais de culto e organizações associativas (sociais, políticas, religiosas, etc.)	≥ 10.000
1.7 Cinema, teatro, auditório, locais de eventos e similares	≥ 5.000
1.8 Atividades desportivas e outras atividades relacionadas ao lazer	≥ 15.000
1.9 Água, eletricidade, gás e outras fontes de energia	≥ 10.000
1.10 Instituições penais e unidades de internação e de atendimento socioeducativo	Qualquer área
1.11 Institucionais diversos	≥ 15.000
2. Comercial de Bens e Serviços	
2.1 Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	≥ 10.000
2.2 Comércio e varejo de combustíveis (considerar pátio de manobras, atividades complementares e de apoio)	≥ 10.000
2.3 Intermediários do comércio (depósitos, entrepostos e armazéns) e comércio por atacado	≥ 10.000
2.4 Comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos (hipermercados, supermercados, centros comerciais, <i>shoppings centers</i> , galerias, lojas de conveniência, feiras, etc.)	≥ 10.000
2.5 Serviços de alojamento (hotel, apart-hotel, albergue, motel e residencial com serviços e similares)	≥ 20.000
2.6 Serviços de alimentação	≥ 5.000
2.7 Transporte, serviços anexos e auxiliares do transporte (terminais de transporte em geral, garagens, estacionamentos e carga/descarga)	≥ 20.000
2.8 Serviços de correio e telecomunicações	≥ 20.000
2.9 Serviços de intermediação financeira, seguros, previdência privada, planos de saúde e serviços auxiliares	≥ 20.000
2.10 Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos	≥ 10.000
2.11 Serviços de tecnologia da informação	≥ 20.000
2.12 Terminal portuário, porto, porto seco, aeroporto, aeródromo e heliporto	Qualquer área
2.13 Autódromo, cartódromo e similares	≥ 30.000
2.14 Casa de festas, danceteria, salão de danças e similares	≥ 5.000
2.15 Prestação de serviços diversos	≥ 20.000
3. Uso Industrial (Fabricação)	
3.1 Fabricação de produtos alimentícios, bebidas, fumo e têxteis	≥ 40.000
3.2 Confeção de artigos de vestuário, acessórios, preparação e artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	≥ 15.000
3.3 Fabricação de produtos de madeira	≥ 30.000
3.4 Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	≥ 30.000
3.5 Fabricação de coque, refino de petróleo, elaboração de combustíveis, nucleares e produção de álcool, produção e distribuição de gás	Qualquer área
3.6 Fabricação de produtos químicos, farmacêuticos, artigos de borracha e plástico, produtos de minerais e de metais	≥ 10.000
3.7 Fabricação de máquinas e equipamentos	≥ 30.000
3.8 Fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática, aparelhos e materiais eletroeletrônicos e aparelhos e equipamentos de comunicação	≥ 30.000
3.9 Fabricação de equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e óticos, equipamentos para automação industrial, cronômetros e relógios	≥ 10.000
3.10 Fabricação e montagem de veículos automotores, reboques e carrocerias e outros equipamentos de transporte	≥ 50.000
3.11 Coleta, triagem, tratamento e disposição de materiais recicláveis	≥ 5.000
3.12 Indústrias diversas	≥ 30.000
4. Uso Habitacional	
4.1 Edificação para habitação	≥ 40.000
5. Outros	
5.1 Grandes intervenções viárias (viadutos, pontes, circulações e pedágios)	Qualquer área

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 0150 - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : ASSEGURAR A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO METROPOLITANA DE BRASÍLIA PROMOVENDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO METROPOLITANA DE BRASÍLIA

HORIZONTE TEMPORAL : Temporário

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	80.000
Tesouro	80.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	12.000.000
Tesouro	12.000.000
Outras Fontes	-
Total	12.080.000

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO				
								Físico / Financeiro				
								2012		2013		2014
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
1294	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	25	1	80.000	0		0		0	
1680	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	25	0		1	4.000.000	1	4.000.000	1	4.000.000

Página: 1

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	1.650.000
Tesouro	1.650.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Total	1.650.000

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO				
								Físico / Financeiro				
								2012		2013		2014
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	1	250.000	1	250.000	1	250.000	1	250.000
4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	PESSOA	29	0		50	450.000	50	100.000	50	100.000

Página: 2

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	20.528.000
Tesouro	20.528.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	42.425.700
Tesouro	42.425.700
Outras Fontes	-
Total	62.953.700

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	1	1	100.000	1	100.000	1	200.000	1	100.000	
				99	1	5.160.000	1	7.505.700	1	9.330.000	1	9.330.000	
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	99	0		20	5.000.000	20	2.500.000	20	2.500.000	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	200.000	
				99	1	4.488.000	1	6.940.000	1	1.300.000	1	1.300.000	
2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	SERVIDOR BENEFICIADO	PESSOA	99	0		20000	1.200.000	22000	2.400.000	25000	3.000.000	

Página: 3

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	101.729.335
Tesouro	101.729.335
Outras Fontes	-
Despesas Capital	8.684.844
Tesouro	8.684.844
Outras Fontes	-
Total	110.414.179

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	2	1	100.000	1	1.115.000	1	200.000	1	200.000	
				3	1	65.000	1	65.000	1	65.000	1	50.000	
				4	1	40.000	1	40.000	1	40.000	1	40.000	

5	1	18.000	1	18.000	1	18.000	1	18.000
6	1	8.000	1	33.500	1	36.850	1	40.535
7	1	10.000	1	100.000	1	10.000	1	10.000
8	2	103.500	2	103.500	2	103.500	2	103.500
9	1	170.000	1	170.000	1	200.000	1	300.000
10	1	100.000	1	110.000	1	120.000	1	130.000
11	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000

Página: 4

12	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
13	1	60.000	1	60.000	1	30.000	1	15.000
14	1	38.000	1	38.000	1	38.000	1	38.000
15	1	10.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
16	1	65.000	1	65.000	1	67.500	1	70.125
17	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
18	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
19	1	51.196	1	51.196	1	51.196	1	51.196
20	1	110.000	1	110.000	1	110.000	1	110.000
21	1	3.000	1	10.000	1	13.000	1	14.000
22	1	20.000	1	20.000	1	50.000	1	80.000
23	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
24	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	5.000
25	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
26	1	8.000	1	9.000	1	9.000	1	9.000
27	1	9.000	1	9.000	1	9.000	1	9.000
28	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
29	2	170.000	2	170.000	2	170.000	2	170.000
30	1	50.000	1	85.000	1	75.000	1	60.000
31	1	10.000	1	150.000	1	150.000	1	150.000

1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PROJETO ELABORADO UNIDADE 99 0 1 15.800.000 0 0

1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PRÉDIO CONSTRUÍDO M2 13 0 145 150.000 0 0

Página: 5

21	0		1200	150.000	1200	150.000	1200	150.000				
30	0		600	150.000	600	150.000	600	150.000				
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	2	1	100.000	1	100.000	1	130.000	1	150.000
3				3	1	65.000	1	65.000	1	60.000	1	65.000
4				4	1	40.000	1	40.000	1	40.000	1	40.000
5				5	1	9.000	1	9.000	1	9.000	1	9.000
6				6	1	9.000	1	15.000	1	16.500	1	18.150
7				7	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000

8	2	95.000	2	95.000	2	95.000	2	95.000
9	1	120.000	1	120.000	1	140.000	1	190.000
10	1	100.000	1	110.000	1	120.000	1	130.000
11	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
12	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
13	1	30.000	1	30.000	1	15.000	1	15.000
14	1	20.000	1	20.000	1	20.000	1	20.000
15	1	10.000	1	30.000	1	30.000	1	30.000
16	1	40.000	1	40.000	1	40.000	1	40.000
17	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000

Página: 6

18	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
19	1	26.400	1	30.360	1	33.396	1	36.736
20	1	50.000	1	50.000	1	60.000	1	72.000
21	1	3.000	1	10.000	1	13.000	1	14.000
22	1	10.000	1	20.000	1	20.000	1	30.000
23	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
24	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
25	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
26	1	9.000	1	9.000	1	9.000	1	9.000
27	1	9.000	1	9.000	1	9.000	1	9.000
28	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
29	2	120.000	2	120.000	2	120.000	2	120.000
30	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
31	1	10.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
95	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000

3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	8	1	250.000	5000	250.000	5000	250.000	5000	250.000
				19	0		50	55.000	50	55.000	50	55.000
				21	0		1200	150.000	1200	150.000	1200	150.000
				30	0		600	120.000	600	120.000	600	120.000

Página: 7

4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	PESSOA	19	0		6	10.000	6	10.000	6	10.000
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SERVIDOR REMUNERADO	PESSOA	10	1	5.452.188	1	5.724.797	1	6.011.037	1	6.311.590
				16	1	3.000.000	70	3.161.970	75	3.200.000	80	3.300.000
				19	1	3.978.704	1	4.348.037	1	4.385.994	1	4.357.609
				20	1	4.491.862	1	5.892.366	1	4.491.862	1	4.491.862
				31	0		60	500.000	60	100.000	60	100.000
8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	10	1	451.843	1	474.435	1	498.157	1	523.064
				16	1	250.000	143	400.000	143	400.000	143	400.000
				19	1	53.144	1	58.454	1	64.299	1	70.729
				20	1	277.170	1	620.000	1	277.170	1	620.000
				31	0		60	100.000	60	100.000	60	100.000
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			31	0		1	100.000	1	100.000	1	100.000

Página: 8

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
 Plano Plurianual 2012 - 2015
 Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	1.560.200
Tesouro	1.340.200
Outras Fontes	220.000
Despesas Capital	4.248.600
Tesouro	2.624.400
Outras Fontes	1.624.200
Total	5.808.800

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	10	2	401.000	2	401.000	2	407.000	2	413.400	
				20	0		1	454.200	1	550.000	1	600.000	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	0		3	750.000	3	72.000	3	72.000	
				10	2	146.000	2	146.000	2	154.100	2	154.100	
				99	1	22.000	1	22.000	1	22.000	1	22.000	
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	10	0		1000	1.000.000	0		0		

Página: 9

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6005 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	27.495.110
Tesouro	27.495.110
Outras Fontes	-
Despesas Capital	13.000.000
Tesouro	13.000.000
Outras Fontes	-
Total	40.495.110

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
2386	MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	0		1	100.000	1	200.000	1	300.000	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	2	2.545.000	2	7.845.000	2	8.112.250	2	8.392.860	
3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO AMPLIADO	M2	1	0		2700	7.000.000	1140	3.000.000	1140	3.000.000	

Página: 10

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6006 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	220.000
Tesouro	220.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	5.052.000
Tesouro	5.052.000
Outras Fontes	-
Total	5.272.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO CONSTRUIDO	M2	16	0		1350	360.000	1350	360.000	1350	360.000	
				19	0		775	735.000	775	735.000	500	750.000	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	16	1	55.000	1	55.000	1	55.000	1	55.000	
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	99	1100	1.200.000	1100	552.000	0		0		

Página: 11

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6007 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	3.703.760
Tesouro	3.703.760
Outras Fontes	-
Despesas Capital	1.580.520
Tesouro	1.580.520
Outras Fontes	-
Total	5.284.280

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	1	2	395.130	2	395.130	2	395.130	2	395.130	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1	2	951.880	2	951.880	2	900.000	2	900.000	

Página: 12

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6008 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	2.767.364
Tesouro	2.767.364
Outras Fontes	-
Despesas Capital	3.030.306
Tesouro	2.382.554
Outras Fontes	647.752
Total	5.797.670

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1487	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MÉDICO	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	1	0		6171	1.300.000	310	647.752	0		
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	4	620.000	4	620.000	4	740.174	4	840.174	
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	246	800.000	62	229.570	0		0		

Página: 13

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6009 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	6.755.499
Tesouro	6.755.499
Outras Fontes	-
Despesas Capital	2.700.000
Tesouro	2.700.000
Outras Fontes	-
Total	9.455.499

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	0		1000	900.000	2000	1.800.000	0		
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	2	16.000	2	2.115.839	2	2.241.919	2	2.381.741	

Página: 14

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6010 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Gestão, manutenção e Serviço ao Estado

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	3.900.000
Tesouro	3.900.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	5.575.000
Tesouro	5.575.000
Outras Fontes	-
Total	9.475.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	20	0		990	1.300.000	0		0		
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	1	0		1	125.000	1	125.000	1	125.000	
				20	1	1.500.000	1	1.500.000	1	450.000	1	450.000	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	20	1	3.000.000	1	300.000	1	300.000	1	300.000	

Página: 15

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6201 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO : PROMOVER A AGRICULTURA E O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEIS, PROPICIANDO O AUMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, MELHORIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E AÇÕES DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA AGROPECUÁRIA, GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS AGROPECUÁRIOS A FIM DE GERAR RENDA, OPORTUNIDADES, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO DO DF E ENTORNO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	406.501
Tesouro	406.501
Outras Fontes	-
Despesas Capital	150.000
Tesouro	150.000
Outras Fontes	-
Total	556.501

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
3100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	99	285	406.501	102	150.000	0		0	

Página: 16

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6202 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OBJETIVO : GARANTIR AO CIDADÃO ACESSO AO SISTEMA DE SAÚDE INTEGRAL, HUMANIZADO E RESOLUTIVO, POR MEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	15.350.000
Tesouro	15.350.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	100.000
Tesouro	100.000
Outras Fontes	-
Total	15.450.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
1141	REFORMA DO HEMOCENTRO	PRÉDIO REFORMADO	M2	1	0		3600	1.750.000	400	250.000	0	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1	3.000.000	1	3.000.000	1	3.500.000	1	3.600.000
3113	AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	PRÉDIO AMPLIADO	M2	1	0		400	252.000	116	98.000	0	

Página: 17

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

OBJETIVO : PROMOVER A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS MODERNAS DE ADMINISTRAÇÃO, ALIADA À TRANSPARÊNCIA FISCAL, AO RESGATE DA CREDIBILIDADE NO GOVERNO E À AMPLA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, SEMPRE COM FOCO NO CIDADÃO-CLIENTE .

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	49.739.532
Tesouro	49.739.532
Outras Fontes	-
Despesas Capital	139.869.050
Tesouro	139.869.050
Outras Fontes	-
Total	189.608.582

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Físico / Financeiro							
								2012		2013		2014		2015	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
Ação Projeto Atividade Operação especial															
1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	10	0	600	1.800.000	600	1.800.000	300	900.000				
1692	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	0	1	25.000.000	1	25.000.000	1	25.000.000	1	25.000.000		
1693	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	0	1	57.369.050	1	2.000.000	0		0			
2415	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	0	1	15.520.000	1	15.520.000	1	15.520.000	1	15.520.000		
4136	REVISÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	0	2	1.500.000	0		0		0			
7047	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DF - PNAGE/DF	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	0	1	2.679.532	0		0		0			

Página: 18

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6206 - ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

OBJETIVO : GARANTIR À SOCIEDADE BRASILENSE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E INSERIR BRASÍLIA NA ROTA DOS GRANDES E MEGA EVENTOS ESPORTIVOS.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	5.449.268
Tesouro	5.449.268
Outras Fontes	-
Despesas Capital	20.050.200
Tesouro	20.050.200
Outras Fontes	-
Total	25.499.468

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Físico / Financeiro							
								2012		2013		2014		2015	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
Ação Projeto Atividade Operação especial															
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	99	1	30.000	1	4.730.200	1	50.000	1	50.000			
1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E PROJETO IMPLANTADO CULTURA	UNIDADE	UNIDADE	9	2	1.656.000	2	1.932.000	2	1.932.000	0				

				15	1	606.000	1	707.000	1	707.000	0	
				99	1	200.000	1	6.800.000	0		0	
1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUIDA	M2	16	600	200.000	600	300.000	600	300.000	600	300.000
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1	30.000	1	2.329.400	1	100.000	1	100.000
3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	QUADRA DE ESPORTES REFORMADA	M2	15	2000	200.000	0		0		0	
3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12	0		10	300.000	10	300.000	10	300.000
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	6	8	1.300.000	10	30.000	10	30.000	10	30.000

Página: 19

				19	4	20.000	4	23.000	4	26.450	4	30.418
				24	5	5.000	5	5.000	5	5.000	5	5.000
				31	0		7	10.000	7	10.000	7	10.000

Página: 20

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO : PROMOVER E ARTICULAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	2.049.903
Tesouro	2.049.903
Outras Fontes	-
Despesas Capital	261.466
Tesouro	261.466
Outras Fontes	-
Total	2.311.369

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	99	0		70	100.000	0		0		
5011	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	95	0		1	737.123	1	737.123	1	737.123	

Página: 21

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO DISTRITO FEDERAL, MEDIANTE AÇÕES DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE URBANO E TERRITORIAL.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	3.623.424
Tesouro	3.623.424
Outras Fontes	-
Despesas Capital	3.749.841
Tesouro	3.749.841
Outras Fontes	-
Total	7.373.265

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Físico / Financeiro							
								2012		2013		2014		2015	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
Ação Projeto Atividade Operação especial															
1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA	M2	3	8000	1.500.000	20000	109.841	0		0				
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	ÁREA URBANIZADA	M2	31	0		50000	10.000	50000	10.000	50000	10.000			
3938	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	99	0		1	1.500.000	0		0				
3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	PRÉDIO REFORMADO	M2	99	0		6870	1.580.000	0		0				
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	M2	19	120	600.000	120	600.000	120	600.000	120	600.000			
				28	1	33.356	1	33.356	1	33.356	1	33.356			
				31	0		120	40.000	120	40.000	120	40.000			

Página: 22

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6209 - ENERGIA

OBJETIVO : ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES DE ENERGIA, EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	40.000
Tesouro	40.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	800.000
Tesouro	800.000
Outras Fontes	-
Total	840.000

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Físico / Financeiro							
								2012		2013		2014		2015	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
Ação Projeto Atividade Operação especial															
1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	M	11	300	100.000	300	100.000	300	100.000	300	100.000			
				31	50000	50.000	50000	50.000	50000	50.000	50000	50.000			
1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LUMINÁRIA INSTALADA	UNIDADE	31	100	50.000	100	50.000	100	50.000	100	50.000			
				99	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000			

Página: 23

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO : ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, MEDIANTE AÇÕES QUE POSSIBILITEM: APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; ORGANIZAR, DESENVOLVER E COORDENAR SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS; APRIMORAR OS SERVIÇOS CONSERVACIONISTAS; CONTROLAR RISCOS E MITIGAR DANOS; PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS E FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL .

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	6.683.000
Tesouro	6.683.000
Outras Fontes	-
Total	6.683.000

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Físico / Financeiro							
								2012		2013		2014		2015	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
Ação Projeto Atividade Operação especial															
1020	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	PARQUE IMPLANTADO	UNIDADE	16	1	200.000	2	900.000	2	900.000	1	400.000			
1670	GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	99	0		1	400.000	1	400.000	1	400.000			
3122	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO VETERINÁRIO	OBRA REALIZADA	M2	19	0		1500	250.000	0		0				
5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES	PRAÇA/ PARQUE MANTIDO	UNIDADE	4	3	400.000	3	400.000	3	400.000	3	400.000			
				16	1	200.000	1	300.000	1	330.000	1	363.000			
				17	1	10.000	2	20.000	0		0				
				18	1	10.000	1	20.000	0		0				

Página: 24

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO : UNIVERSALIZAR A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA COMO SISTEMA DE PROVISÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS INSTITUÍDOS E GARANTIDOS PELO ESTADO PARA ENFRENTAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL OU PRIVAÇÕES SOCIAIS JÁ INSTALADAS E IMPLEMENTAR A GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA E NO TERRITÓRIO ONDE ESTA VIVE.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	15.987.002
Tesouro	15.987.002
Outras Fontes	-
Despesas Capital	34.852.310
Tesouro	34.852.310
Outras Fontes	-
Total	50.839.312

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO							
								Físico / Financeiro							
								2012		2013		2014		2015	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
Ação Projeto Atividade Operação especial															

1235	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	2	0	0	0	600	650.000	0		
				6	300	325.000	0	0		0		
				15	0		600	650.000	0	0		
1237	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO SUAS	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	13	0		0	600	550.000	0		
				14	0		0	600	550.000	0		
				15	0		600	550.000	0	0		
				20	0		600	550.000	0	0		
				23	0		400	800.000	0	0		
				99	0		600	550.000	600	550.000	0	
1583	REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	CENTRO REFORMADO	UNIDADE	1	0		1	300.000	0	0		
				3	0		0		1	300.000	0	
				4	0		1	300.000	0	0		
				5	0		0		1	300.000	0	
				6	0		0		1	300.000	0	
				7	0		0		1	300.000	0	
				8	0		0		1	300.000	0	
				9	0		1	300.000	0	0		
				13	0		0		1	300.000	0	
				15	0		0		1	300.000	0	
				25	0		1	300.000	0	0		
				99	0		1	300.000	2	600.000	0	
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	31	2	80.000	2	80.000	2	80.000	2	80.000
				99	10	7.000	10	7.000	10	7.000	10	7.000
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	0		1	512.104	1	512.104	1	512.104
3184	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	3	0		0		400	400.000	0	
				7	0		400	400.000	0	0		
				9	0		400	400.000	0	0		

				12	0	0		400	400.000	0
				14	0	400	400.000	0		0
				15	0	400	400.000	0		0
				21	0	0		400	400.000	0
				23	0	400	400.000	0		0
				28	0	0		400	400.000	0
				99	0	400	400.000	400	400.000	0
3185	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	3	0	400	400.000	0		0
				8	0	400	400.000	0		0
				99	0	400	400.000	400	400.000	0
3186	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	2	0	0		160	320.000	0
				4	0	0		300	600.000	0
				5	0	0		460	920.000	0
				6	0	0		300	600.000	0
				7	0	0		160	320.000	0
				8	0	0		160	320.000	0
				9	0	160	320.000	0		0
				12	0	0		3000	4.500.000	0

Página: 27

				13	0	0		160	320.000	0
				14	0	160	320.000	3000	4.500.000	0
				15	0	0		3480	5.460.000	0
				17	0	0		160	320.000	0
				25	0	0		160	320.000	0
				99	0	0		6000	900.000	0
3187	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UACS)	PRÉDIO AMPLIADO	M2	1	0	0		160	80.000	0
				3	0	0		160	80.000	0
3188	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CREAS)	CENTRO REFORMADO	UNIDADE	3	0	0		1	200.000	0
				4	0	0		1	200.000	0
				5	0	0		1	200.000	0
				6	0	0		1	200.000	0
				25	0	0		1	200.000	0
				99	0	2	400.000	1	200.000	0
3189	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)	CENTRO REFORMADO	UNIDADE	99	0	1	800.000	2	1.200.000	0
3190	REFORMA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO (UACS)	PRÉDIO REFORMADO	M2	1	0	0		300	150.000	0
				3	0	160	80.000	0		0
				20	0	1500	750.000	0		0
				99	0	1800	1.000.000	600	350.000	0

Página: 28

3192	REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	CENTRO REFORMADO	UNIDADE	1	0	0	1	300.000	0
				3	0	0	1	300.000	0
				4	0	1	300.000	0	0
				5	0	0	1	300.000	0
				6	0	0	2	600.000	0
				7	0	0	1	300.000	0
				8	0	0	1	300.000	0
				10	0	0	1	300.000	0
				12	0	0	2	600.000	0
				13	0	0	1	300.000	0
				14	0	0	1	300.000	0
				17	0	0	1	300.000	0
				19	0	0	1	300.000	0
				21	0	0	1	300.000	0
				23	0	0	1	300.000	0
				25	0	0	1	300.000	0
				26	0	0	1	300.000	0
				28	0	0	1	300.000	0
				99	0	1	300.000	2	600.000

Página: 29

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
 Plano Plurianual 2012 - 2015
 Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6213 - SANEAMENTO

OBJETIVO : PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, VISANDO A ACESSIBILIDADE E A UNIVERSALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A TODA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	32.559.819
Tesouro	-
Outras Fontes	32.559.819
Total	32.559.819

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
3662	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	HIDRÔMETRO INSTALADO	UNIDADE	99	0		50000	9.668.000	50000	9.668.000	50000	10.600.000	
5713	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA	M2	99	0		80000	95.319	0		0		
5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO	M2	99	0		60000	2.528.500	0		0		

Página: 30

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OBJETIVO : ESTIMULAR O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DF, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, GARANTINDO QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS, INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, SEGURO DESEMPREGO, TRABALHO DECENTE, ALÉM DE APOIAR O SETOR PRODUTIVO, AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, FORTALECENDO O ARTESANATO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA E O EMPREENDEDORISMO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	37.280
Tesouro	37.280
Outras Fontes	-
Despesas Capital	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Total	37.280

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
2239	(EP) BOLSA DO MENOR APRENDIZ	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	99	7	37.280	0		0			0

Página: 31

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6215 - TRÂNSITO SEGURO

OBJETIVO : REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES COM VÍTIMAS FATAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL, APERFEIÇOANDO A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, A FISCALIZAÇÃO, A ENGENHARIA E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	34.000.000
Tesouro	-
Outras Fontes	34.000.000
Despesas Capital	2.972.500
Tesouro	-
Outras Fontes	2.972.500
Total	36.972.500

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	99	1	4.000.000	1	4.000.000	1	5.000.000	1	6.000.000
1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	PRÉDIO REFORMADO	M2	2	0		725	652.500	0		0	0
				3	0		1600	1.440.000	0		0	0
				6	0		30	15.000	0		0	0
				7	0		90	45.000	0		0	0
				15	0		60	30.000	0		0	0
1571	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	PRÉDIO AMPLIADO	M2	1	0		90	190.000	0		0	0
				2	0		90	190.000	0		0	0
				7	0		90	190.000	0		0	0

Página: 32

			15	0		120	220.000	0	0			
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1	3.000.000	1	3.000.000	1	4.000.000	1	5.000.000

Página: 33

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

OBJETIVO : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE E DE ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTES MODERNO E EFICIENTE .

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	10.450.000
Tesouro	10.450.000
Outras Fontes	-
Total	10.450.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	PROGRAMA REALIZADO	UNIDADE	9	1	300.000	1	3.200.000	0	0	0	
3179	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS	BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUIDA	M2	12	1	500.000	0	0	0	0	0	
3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	ESTUDO REALIZADO	UNIDADE	20	1	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000	0	
5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO	PRÉDIO REFORMADO	M2	99	0	0	0	0	412	3.350.000	0	
5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO	M2	13	501	100.000	0	0	0	0	0	

Página: 34

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO : PRESERVAR OS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS POR MEIO DE AÇÕES DESTINADAS AO APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DO ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	466.000
Tesouro	466.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	7.196.400
Tesouro	7.196.400
Outras Fontes	-
Total	7.662.400

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$

1575	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	1	1.700.000	1	1.700.000	1	1.700.000	1	1.700.000
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	3	106.900	3	218.500	3	218.500	3	218.500
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	99	0		100	100.000	0		0	

Página: 35

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
 Plano Plurianual 2012 - 2015
 Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6218 - HABITAÇÃO

OBJETIVO : CONSTRUIR 100 MIL UNIDADES HABITACIONAIS E RECUPERAR CRÉDITOS DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	1.000.000
Tesouro	1.000.000
Outras Fontes	-
Total	1.000.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
1658	MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRA REALIZADA		M2	6	0		500	500.000	500	500.000	0	

Página: 36

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
 Plano Plurianual 2012 - 2015
 Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6219 - CULTURA

OBJETIVO : LANÇAR AS BASES PARA UM NOVO CICLO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DE FORMA A PROMOVER A CULTURA COMO DIREITO DA CIDADANIA, INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E FATOR ECONÔMICO RELEVANTE NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, POR MEIO DE AÇÕES DE INCENTIVO A LEITURA, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	6.112.868
Tesouro	6.112.868
Outras Fontes	-
Despesas Capital	2.250.000
Tesouro	2.250.000
Outras Fontes	-
Total	8.362.868

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTES DA INFORMAÇÃO
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro							
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
1694	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	99	0		1	300.000	1	300.000	1	300.000

2396	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	0		17	1.000.000	17	1.000.000	17	1.000.000
2417	MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	0		1	700.000	1	700.000	1	700.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	99	0		11	450.000	11	450.000	11	450.000
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	16	10	100.000	10	100.000	10	100.000	10	100.000
				19	6	20.000	6	23.000	6	26.450	6	30.418
				28	0		1	1.000	1	1.000	1	1.000
				30	0		1	150.000	1	150.000	1	150.000
				31	0		2	20.000	2	20.000	2	20.000

Página: 37

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6220 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO : GARANTIR ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E À FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM QUALIDADE, SOCIALMENTE REFERENCIADA E ORIENTADA PARA O ATENDIMENTO DA CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	1.040.000
Tesouro	1.040.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	1.270.000
Tesouro	1.270.000
Outras Fontes	-
Total	2.310.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	99	1	40.000	1	40.000	1	15.000	1	15.000	
1684	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	UNIDADE AMPLIADA	M2	12	0		400	652.000	200	326.400	135	221.600	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1	250.000	1	250.000	1	250.000	1	250.000	

Página: 38

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO : GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA COM QUALIDADE DE ENSINO SOCIALMENTE REFERENCIADA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	15.906.400
Tesouro	15.906.400
Outras Fontes	-
Total	15.906.400

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	

1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUIDA	M2	99	0	4	260.000	5	325.000	5	325.000
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	99	0	20	500.000	20	250.000	20	250.000
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	PROGRAMA REALIZADO	UNIDADE	99	0	1	8.021.400	1	700.000	1	280.000
3178	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	OBRA REALIZADA	M2	99	0	2	1.200.000	2	1.200.000	2	1.200.000
3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA CONSTRUIDA	M2	15	0	1	1.395.000	0		0	

Página: 39

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

OBJETIVO : PROMOVER A DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSEGURANDO À PESSOA OU INDIVÍDUO O PLENO EXERCÍCIO DO DIREITO À CIDADANIA.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	11.576.225
Tesouro	11.576.225
Outras Fontes	-
Despesas Capital	769.000
Tesouro	769.000
Outras Fontes	-
Total	12.345.225

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	99	1	8.000	1	2.601.000	1	1.425.000	1	1.376.000	
2426	REINTEGRA CIDADÃO	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	5	13	190.501	13	203.836	13	218.014	13	233.371	
				6	20	108.048	20	267.120	20	267.120	20	323.215	
				20	10	336.000	10	336.000	10	336.000	10	336.000	
				30	0	160.000	10	160.000	10	160.000	10	160.000	
				31	0	100.000	5	100.000	5	100.000	5	100.000	
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	2	750.000	2	750.000	2	750.000	2	750.000	

Página: 40

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS SEUS DIREITOS.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	7.133.000
Tesouro	7.133.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	3.277.000
Tesouro	3.277.000
Outras Fontes	-
Total	10.410.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	99	1	8.000	1	2.601.000	1	1.425.000	1	1.376.000	
2412	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CRAI	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	0		1	2.000.000	1	1.500.000	1	1.500.000	

Página: 41

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

OBJETIVO : PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL, GRATUITA E DE QUALIDADE AOS NECESSITADOS, EM DEFESA DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA PLENA E DA INCLUSÃO SOCIAL, PROMOVENDO A CONCILIAÇÃO COMO FORMA DE PACIFICAÇÃO SOCIAL .

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	390.000
Tesouro	390.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Total	390.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	99	0		1000	120.000		1000	130.000	1000	140.000

Página: 42

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6227 - GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

OBJETIVO : GARANTIR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO DISTRITO FEDERAL E DA PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DO DF A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	19.700.000
Tesouro	19.700.000
Outras Fontes	-
Total	19.700.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1656	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	PRÉDIO AMPLIADO	M2	9	0		500	400.000		0		0	
				99	0		0		1000	800.000		0	
3195	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	1	400.000	1	400.000		0		0	
				3	0		2	800.000		0		0	
				6	0		0		2	800.000		0	
				23	0		1	400.000		1	400.000		0
				28	0		0		2	800.000		0	
				29	0		0		2	800.000		0	
				99	0		3	800.000		3	800.000		0

Página: 43

3196	REFORMA DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	2	0	0	1	550.000	0
				6	0	1	550.000	0	0
				9	0	1	550.000	0	0
				12	0	1	550.000	0	0
				14	0	0	1	550.000	0
				15	0	1	550.000	0	0
				26	0	0	1	550.000	0
				28	0	0	1	550.000	0
				99	0	1	550.000	1	550.000
5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	PRÉDIO CONSTRUIDO	M2	7	0	1100	2.200.000	0	0
				9	0	1100	2.200.000	0	0
				13	0	0	1100	2.200.000	0

Página: 44

Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
 Plano Plurianual 2012 - 2015
 Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6230 - TURISMO

OBJETIVO : DESENVOLVER O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL A PARTIR DO FOMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM ARTICULAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E SETOR PRIVADO.

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Economica	Totais
Despesas Correntes	300.000
Tesouro	300.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	700.000
Tesouro	700.000
Outras Fontes	-
Total	1.000.000

INDICADORES					UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Ação Projeto Atividade Operação especial					Físico / Financeiro								
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	1	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000	
4091	APOIO A PROJETOS	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	0		1	200.000	1	200.000	1	200.000	

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 2013, publicado no DODF nº 14, de 18 de janeiro de 2013, página 13, ONDE SE LÊ: "...no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, por motivo de férias regulamentares do titular...", LEIA-SE: "...no período de 07 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2013, por motivo de férias regulamentares do titular..."

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, e tendo em vista o disposto no artigo 02 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 c/c 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar Relação das Licenças Eventuais concedidas mediante isenção da taxa de ocupação de área pública para realização de evento, no período de 1º a 31 de janeiro de 2013, conforme a seguir (evento, data do evento e número da licença): EVENTO BENEFICENTE DA INFOBELEZA, 19/01/2013, 01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações conexas ao ato de contratação pública, RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o descumprimento por parte do senhor ALEX DO VALE NOBRE, ao Artigo 12 da Lei nº 324, no que diz respeito a interromper o atendimento ao público, esta Administração informa que está tomando providências junto a Coordenadoria das Cidades para a retomada da sua banca. Solicitamos seu comparecimento a Diretoria de Serviços Públicos – DISERV, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta ordem de serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional e, em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o JULGAMENTO do Processo Disciplinar instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 66, de 19 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 194, de 24 de setembro de 2012, página 34, com vistas a apurar o que consta no Despacho nº 351/2012/AJL-SEJUS, referente aos fatos contidos no Processo 400.000.425/2012. Assim, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar concluiu no relatório final, em razão dos documentos juntados, pelo ARQUIVAMENTO dos autos. Isto posto, e considerando o que dos autos consta, decido CONCORDAR com o relatório da Comissão Permanente de Processo Disciplinar a fim de que os autos sejam arquivados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES,

DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29/12/2003 e com base no artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor da Diretoria de Serviços, como executor do processo 305.000.005/2013, referente à prestação de serviços da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para o corrente exercício de 2013.

Art. 2º Designar o Diretor da Diretoria de Serviços, como executor do processo 305.000.006/2013, referente à prestação de serviços da Companhia Energética de Brasília - CEB, para o corrente exercício de 2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 11.113 – Administração Regional do Cruzeiro;

UG 190.113 – Administração Regional do Cruzeiro

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.5821	33.90.39	100	280.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar os eventos realizados pela RA de Cruzeiro, conforme do Ofício nº 05/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE FERREIRA DA SILVA	ANTÔNIO SABINO VASCONCELOS NETO
Subsecretária de Administração. Geral	Administrador Regional do Cruzeiro
Respondendo	Titular da UO Favorecida
Titular da UO Cedente	
Por delegação de Competência	

Por delegação de Competência

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre as atribuições, os critérios para modulação e distribuição dos Especialistas de Educação – Orientador Educacional, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a modulação e distribuição de Especialistas de Educação - Orientador Educacional em exercício nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e nas conveniadas, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e igualdade para o regular exercício do processo de lotação destes profissionais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados na forma do Anexo I desta Portaria:

I - os critérios para modulação e distribuição de Especialistas de Educação – Orientador Educacional em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino e conveniadas, quando for o caso;

II - o quantitativo de Especialistas de Educação - Orientador Educacional por unidade escolar.

Art. 2º A Subsecretaria de Educação Básica e a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Ensino e respectivas unidades escolares jurisdicionadas são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENILSON BENTO DA COSTA

CAPÍTULO I

Do Especialista de Educação – Orientador Educacional

1. O Especialista de Educação - Orientador Educacional integra-se ao trabalho pedagógico das unidades escolares e comunidade escolar colaborando na identificação, na prevenção e na transformação dos conflitos, acompanhando o processo de aprendizagem com vistas ao desenvolvimento integral do aluno. Para isto, tem como pressupostos o respeito à pluralidade, à liberdade de expressão, à orientação, à opinião, à democracia da participação e à valorização do

aluno como ser integral. O Especialista de Educação- Orientador Educacional atende a todas as etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional e Educação de Jovens e Adultos, respeitado o quantitativo estipulado nesta portaria. A Orientação Educacional está sob a responsabilidade do Especialista de Educação – Orientador Educacional, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

2. Para atuar como Especialista de Educação – Orientador Educacional na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o profissional deve atender o seguinte requisito:

a) fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, por meio de concurso público específico para Especialista de Educação – Orientador Educacional.

CAPÍTULO II

Normas para Modulação

3. A atuação do Especialista de Educação – Orientador Educacional abrange os Centros de Ensino Especial, Centros de Educação Profissional, creches públicas e unidades escolares que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Séries/ Anos Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, observando as seguintes diretrizes:

I – As unidades escolares a partir de 100 alunos matriculados no turno diurno farão jus a, no mínimo, um profissional Especialista de Educação – Orientador Educacional, sendo que:

De 100 a 499 alunos matriculados	1 Orientador Educacional
De 500 a 999 alunos matriculados	2 Orientadores Educacionais
Acima de 1.000 alunos matriculados	3 Orientadores Educacionais

3.1 Em situações excepcionais, as unidades escolares localizadas em setores de alta vulnerabilidade social, de acordo com os índices divulgados pelo Governo do Distrito Federal – CODEPLAN e DIEESE (2010), poderão solicitar mais um Especialista de Educação- Orientador Educacional junto à Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação que analisará a solicitação em parceria com a Gerência de Orientação Educacional da Subsecretaria de Educação Básica.

3.2 Os Centros Interescolares de Línguas, as Escolas Parques, a Escola de Meninos e Meninas do Parque e o PROEM farão jus a 01 (um) profissional Especialista de Educação – Orientador Educacional, 40 horas semanais.

3.3 Os Centros de Ensino Especiais terão 01(um) profissional Especialista de Educação – Orientador Educacional 40 horas semanais.

3.4 Os Centros de Educação Profissional farão jus a 01(um) profissional Especialista de Educação – Orientador Educacional 40 horas semanais, diurno;

3.5 As unidades escolares que ofertarem Educação Básica e o Centros Interescolares de Línguas, nas diversas etapas e modalidades, no noturno farão jus a 01(um) profissional Especialista de Educação – Orientador Educacional, 20 horas semanais, noturno.

4. O Especialista de Educação – Orientador Educacional que não possuir exercício definitivo na unidade escolar, que se encontrar na condição de remanejado de ofício ou de exercício provisório, fica submetido às normas de lotação e movimentação contidas nos termos da Portaria nº 100, de 04 de julho de 2012.

5. Para o procedimento de lotação nas unidades escolares terá prioridade o Especialista de Educação - Orientador Educacional que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTO DE LOTAÇÃO	Carga Horária	
	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h
• Atividade(s) desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal		
a) em efetivo exercício em unidade escolar Pública do Distrito Federal (Serviço de Orientação Educacional, em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor).	48 pontos por ano	24 pontos por ano
b) em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano
• Atividade(s) exercida(s) na área de atuação Federal, Estadual, Distrital e/ ou Municipal e em entidade de classe local ou nacional	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h
c) como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano

d) em regência de classe, em unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e de outra Unidade da Federação, bem como Professor Substituto em período não concomitante com a atividade de Especialista de Educação – Orientador Educacional.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
e) como Orientador Educacional em unidade escolar de outra Unidade da Federação.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
• Formação Pedagógica/ Titulação (na área de atuação e/ou educação)	Especialista de Educação 20horas e 40 horas	
f) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado	
g) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título	
h) Doutorado.	200 pontos por título	
i) cursos de área educacional, desde que explícitos a carga horária e os conteúdos ministrados, ofertados pela SEEDF/EAPE, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas	

5.1 Para a contagem do tempo de serviço de que trata o caput, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o Especialista de Educação – Orientador Educacional estava submetido, quando do desenvolvimento de cada atividade descrita.

5.2 Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

5.3 No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será arredondada para 01 (um) ano.

5.4 Em caso de empate, terá prioridade o Especialista de Educação - Orientador Educacional com data de matrícula mais antiga na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6. De acordo com as demandas de formação da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, o Especialista de Educação – Orientador Educacional atuará nesta unidade, a depender do quantitativo de vagas disposto em edital de seleção.

7. O procedimento de distribuição dos Especialistas de Educação – Orientador Educacional será realizado uma única vez, no início do ano letivo, em dia e horário determinados pela Secretaria de Estado de Educação, junto com a distribuição de carga horária dos professores e registrado em ata constante na Portaria própria que normatiza a distribuição de carga horária dos professores. Disposições Finais

8. O Coordenador Intermediário de Orientação Educacional deverá ser eleito pelo grupo de Especialistas de Educação - Orientadores Educacionais de sua Coordenação Regional de Ensino, anualmente, e lotado na Gerência Regional de Educação Básica para acompanhar as ações relacionadas aos Orientadores Educacionais.

9. Fica atribuída à Subsecretaria de Educação Básica, às Coordenações Regionais de Ensino e às Gerências Regionais de Educação Básica a responsabilidade conjunta pelo cumprimento e implementação destas normas.

10. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTOS DE LOTAÇÃO

CRE: _____ Unidade Escolar: _____
Matrícula: _____ Especialista de Educação – Orientador Educacional: _____
Data de Admissão: ____ / ____ / ____ Carga Horária: ____ h

Assinatura do Profissional

Assinatura /Carimbo da Direção

Critérios para Lotação de Especialista de Educação – Orientador Educacional	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação		Pontuação Parcial	
	Carga Horária		Carga Horária	
• Atividade(s) desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h
a) em efetivo exercício em Unidade Escolar Pública do Distrito Federal (Serviço de Orientação Educacional, em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor).	48 pontos por ano	24 pontos por ano	Anos: ____ X 48 pontos = _____	Anos: ____ X 24 pontos = _____
b) em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano	Anos: ____ X 36 pontos = _____	Anos: ____ X 18 pontos = _____
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h
χ) como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano	Anos: ____ X 18 pontos = _____	Anos: ____ X 09 pontos = _____
d) em regência de classe, em unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e de outra Unidade da Federação, bem como Professor Substituto em período não concomitante com a atividade de Especialista de Educação – Orientador Educacional.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	Anos: ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X 4,5 pontos = _____
e) como Orientador Educacional em unidade escolar de outra Unidade da Federação.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	Anos: ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X 4,5 pontos = _____
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h	Especialista de Educação 40h	Especialista de Educação 20h

f) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado	Nº de certificados: ____ X 45 pontos = ____ ____ X 30 pontos = ____ ____ X 15 pontos = ____
g) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título	Nº de Títulos: ____ X 100 pontos = ____
h) Doutorado.	200 pontos por título	Nº de Títulos: ____ X 200 pontos = ____
r) Cursos na área educacional, desde que explícitos a carga horária e os conteúdos ministrados, ofertados pela EAPE/SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas.	Soma das cargas horárias: _____ ÷ 80 = _____
Turno de Atuação: () Matutino () Vespertino () Noturno Obs: _____ _____ _____ _____ _____ _____	Classificação do Especialista de Educação – Orientador Educacional: Pontuação Final: _____ Pontos	

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 4 de fevereiro de 2013.

Processo: 080.004391/2012. Interessado: Centro de Ensino Médio Delta Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.004391/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 286/2012-CEDF, de 28 de dezembro de 2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) reconduzir, pelo período de 3 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Centro de Ensino Médio Delta, mantido pela Sociedade Educacional Delta, ambos situados no Setor Residencial Leste Quadra 1, Conjunto F, Lotes 21, 22 e 26, 1º andar, Planaltina – Distrito Federal.

Processo: 410.001707/2010. Interessado: Escola Canarinho Asa Sul Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 410.001707/2010, HOMOLOGO o PARECER Nº 287/2012-CEDF, de 28 de dezembro de 2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a mudança de endereço da mantenedora Centro Educacional Canarinho Asa Sul Ltda. E da Escola Canarinho Asa Sul do SGAS 906, Conjuntos 2 e 3, Brasília – Distrito Federal para SQS 212/412, Bloco C, Brasília – Distrito Federal, a partir de 2011; advertir a mantenedora da Escola Canarinho Asa Sul pela inobservância da legislação educacional vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus artigos 214 e 229, e ainda o que consta da CI nº 010/2013 – CP 27, referente ao processo 126.000.022/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 1, de 3 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 3, de 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 16, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 27, de 4 de fevereiro de 2013, página 3, ONDE SE LÊ: "... processo 126.000.003/2011...", LEIA-SE: "... processo 126.000.020/2010...".

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.380/2010, JOÃO LOPES DOS SANTOS, QD 17 CJ C LT 30 ST SUL GAMA, 3094288-8, 2013, não reside no imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

RODOLFO EWERT NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 215, combinado com os parágrafos 2º e 3º, in fine, do artigo 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 97, de 12 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 187, de 14 de setembro de 2012 e determinar o arquivamento do processo 370.000.297/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 01N/2013 - COPEP/DF, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o Acompanhamento Anual dos projetos de empreendimentos que visem exclusivamente à importação de mercadorias do exterior.

CONSIDERANDO: Considerando-se as recomendações do Tribunal de Contas do DF quanto à necessidade de acompanhamento anual dos projetos que visem exclusivamente à importação de mercadorias do exterior, ainda que o Inc. II do Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 3196/2003 dispense os beneficiários de tais projetos da comprovação de aplicação anual de parcela do financiamento concedido no financiamento do aumento da capacidade de produção.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004 e observada a competência delegada a esse pelos arts. 5º e 11 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008 RESOLVE:

Art. 1º O acompanhamento dos projetos de incentivo que visem exclusivamente a importação de mercadorias do exterior será realizado anualmente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, durante o período de fruição do incentivo, em conformidade com esta Resolução.

Art.2º O beneficiário deverá apresentar, para fins de revisão das condições de financiamento, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP – a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, e os respectivos CAGED's, relativos ao ano sob acompanhamento; j) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso; k) Outros documentos solicitados pela SDE;

Art. 3º Deverá ser verificada a manutenção da quantidade mínima de empregos previstos no projeto de viabilidade econômico e utilizados como parâmetro para aprovação desse.

§ 1º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de emprego poderá ser empregada por analogia a sistemática de compensação com contribuições para o FUNGER, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, no que couber.

§ 2º Verificada omissão no projeto de viabilidade econômico considerar-se-á a obrigação de gerar no mínimo 02 empregos diretos no DF.

§ 3º A exigência contida na alínea "h" não se aplica aos empreendimentos que não possuam cumulativamente incentivo econômico.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SDE realizará o acompanhamento anual observada esta norma e demais Resoluções emanadas do COPEP-SDE.

Art. 5º A revisão anual prevista nesta Resolução, a ser efetivada nos projetos de empreendimentos que visem exclusivamente a importação de mercadorias do exterior, apreciará o exercício de 2013 e anos seguintes, não se aplicando o acompanhamento aos anos anteriores em razão de inexistência de expresso dever normativo, da exceção prevista no Inc. II do Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 3196/2003 e da impossibilidade de retroação dos institutos previstos nesta norma sobre períodos de apuração anteriores ao ano da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor e produz efeitos a partir da publicação, vinculando a autoridade competente ao dever de efetuar aos acompanhamentos nela previstos a partir de 2014, observando-se para fins de análise os dados econômico-fiscais do ano anterior ao do exercício da avaliação anual.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 460, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere a redução do desconto de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 51ª Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de desconto, de 90% (noventa por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do imóvel, para a empresa Renato Auto Elétrica Ltda Me, objeto do processo

nº. 160.001.105/2001, para fins de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com efeitos retroativos à vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere a redução do desconto de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 51ª Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de desconto, de 90% (noventa por cento) para 38% (trinta e oito por cento) sobre o valor do imóvel, para a empresa Leme Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, objeto do processo nº. 160.002.278/1999, para fins de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com efeitos retroativos à vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Ultra Comp Informática Ltda Me, objeto do processo nº. 160.000.434/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 15/00 - CPDI/DF, de 30 de março de 2000, publicada no DODF nº. 63, de 31 de março de 2000, páginas 04 a 06, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 17ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Disk Coletar Remoção de Entulhos Ltda., objeto do processo nº. 160.000.207/2004.

Art. 2º Excluir a empresa da Portaria nº. 106, de 16 de agosto de 2010, bem como de seu anexo único, publicados no DODF nº. 159, de 18 de agosto de 2010, página 06, que tornaram público a revogação da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Indefere Recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 17ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao cancelamento de incentivo econômico da empresa HB Engenharia Ltda., objeto do processo nº. 370.000.609/2010.

Art. 2º Manter os termos do anexo da RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de junho de 2011, publicada no DODF nº. 125, de 30 de junho de 2011, página 22, que tornou público o cancelamento dos

editais que aprovaram as pré-indicações de área e a suspensão dos efeitos das Resoluções que aprovaram os Projetos de Viabilidade Econômico-Financeira.

Art. 3º Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 1284/2010 – COPEP/DF, de 18 de novembro de 2010, publicada no DODF nº. 220, página 26, de 19 de novembro de 2010, que aprovou o projeto de viabilidade econômico-financeira da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 520, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere a redução do desconto de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de desconto sobre o valor do imóvel de 70% (setenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), para a empresa Rosa Maria de Carvalho Restaurante Me, objeto do processo nº. 160.002.180/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 524, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Jay Serviços e Comércio Automobilístico Ltda Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.999/1994 Interessado: Jay Serviços e Comércio Automobilístico Ltda Me Endereço Atual: Lote 08, Conjunto A, Quadra 05, SOF Norte – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Lote 08, Conjunto A, Quadra 05, SOF Norte – Brasília/DF Data da Constituição da Empresa: 16/02/1990 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 325,00m² Indicada: 325,00m² A edificar: 260,00m² Empregos existentes: 07 A gerar: 03 Investimento: R\$ 34.168,44 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Retífica de Motores Comolatti Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.088/1996 Interessado: Retífica de Motores Comolatti Me Endereço Atual: Lote 18, Quadra 11, Setor de Expansão de Sobradinho/DF Endereço Pleiteado: Lote 18, Quadra 11, Setor de Expansão de Sobradinho/DF Data da Constituição da Empresa: 30/08/1994 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 250,00m² Indicada: 250,00m² A edificar: 150,00 Empregos existentes: 04 A gerar: 02 Investimento: R\$ ----- Atividade Econômica: Prestação de serviços de retífica de motores, torno e bombas injetoras.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 530, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Dam Construtora Ltda, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.001.877/1999 Interessado: Dam Construtora Ltda Endereço Atual: SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 14 – Guará/DF Endereço Pleiteado: SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 14 – Guará/DF Data da Constituição da Empresa: 09/12/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 1.000,00m² Indicada: 1.000,00m² A edificar: 435,03 Empregos existentes: 11 A gerar: 20 Investimento: R\$ 49.414,00 Atividade Econômica: Atividades relacionadas nas áreas de engenharia elétrica e telecomunicações, serviços afins e correlatos em todas as suas modalidades, que por administração, que por empreitada, incorporação, por conta própria ou de terceiros, estudo de projeto, supervisão, fiscalização de obra e serviço técnico, vistoria, estudo de viabilidade técnico especializado, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção, execução de instalação.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa Visual Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda., objeto do processo nº. 370.000.151/2011, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere o pedido de redimensionamento de área e as Alterações Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada, de 115,00m² para 176,54m², da empresa BTC Comércio e Fabricação de Móveis Ltda Me, detentora do processo nº. 160.002.371/2001.

Art. 2º Deferir a alteração do objeto social da empresa, que passa a ser ‘Comércio varejista de móveis e fabricação dos mesmos com predominância em madeira’.

Art. 3º Deferir a alteração no quadro societário da empresa, que passa a ser composto por Maria das Mercês Barbosa da Silva e Antônio Arruda de Miranda.

Art. 4º Deferir a alteração da razão social da empresa, que passa a ser ‘BTC Comércio Varejista de Móveis Ltda Me’.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere o pedido de redimensionamento de área e as Alterações Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redução da área edificada, de 120,00m² para 113,00m², da empresa Estofe Brilho Limpeza de Estofados Ltda Me, detentora do processo nº. 160.000.086/2003.

Art. 2º Deferir a alteração da razão social da empresa, que passa a ser ‘JMQ Comércio de Gás’.

Art. 3º Deferir a alteração da atividade econômica da empresa, que passa a ser ‘Comércio e distribuição de gás para cozinha e água mineral’.

Art. 4º Deferir a alteração da composição societária da empresa, que passa a ser composta por Thais Boaventura Rodrigues Santos Anjo e Ercília Xavier Siqueira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 538, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Comercial de Alimentos Lucas, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.194/1998 Interessado: Comercial de Alimentos Lucas Endereço Atual: ADE Conjunto 17, Lote 36, Loja 01 – Águas Claras/DF Endereço Pleiteado: ADE Conjunto 17, Lote 36, Loja 01 – Águas Claras/DF Data da Constituição da Empresa: 29/09/1996 Natureza do Projeto: Relocalização, Expansão e Modernização Área do terreno atual: 150,00m² Indicada: 150,00m² A edificar: 144,75m² Empregos existentes: 03 A gerar: 02 Investimento: R\$ ----- Atividade Econômica: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 539, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Martins Oliveira Peças e Serviços Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.493/2008 Interessado: Martins Oliveira Peças e Serviços Ltda Endereço Atual: CSG 13, Lote 06, Loja 01 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 05, Lote 21 – ADE de Samambaia Sul/DF Data da Constituição da Empresa: 18/05/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 200,00m² Indicada: 450,00m² A edificar: 450,00m² Empregos existentes: 10 A gerar: 04 Investimento: R\$ 250.302,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de manutenção e reparação de autos.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 541, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova a alteração requerida dos valores de incentivo creditício deferido para empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II e dá outras providências.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 17ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Considerando-se o regramento contido nos artigos 61 e 87 da Lei nº 4.386 – Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável à elaboração da Lei Orçamentária de 2010;

Art. 1º Aprovar a alteração requerida pela empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, detentora do processo nº 370.000.179/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92 e inscrição no CF/DF nº 07.332.093/001-25 do valor de financiamento deferido de R\$ 25.704.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quatro mil reais) representando 70% (setenta por cento) do ICMS devido nas operações de importação de equipamentos, para o valor de R\$ 6.797.017,44 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, dezessete reais e quarenta

e quatro centavos), a ser utilizado para incentivo de operações de importação, observado o que se segue: I – Prazo de fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador: a) Termo inicial – primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura da cédula de crédito perante o agente financeiro, observada, se couber, a retroação prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 19 do Decreto nº 24.430/2004. b) Termo final – 300 meses a contar da data do termo inicial, ou até a utilização total do limite de financiamento concedido, o que ocorrer primeiro, facultado ao requerente o aditamento do valor deferido neste artigo quando da utilização total deste limite sem a necessidade de apresentação de novo Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira. II – Percentual de incentivo – até 70% (setenta por cento) do imposto próprio decorrente das operações de importação. III – Fica o contribuinte obrigado a manter as atividades do empreendimento em pleno e regular funcionamento no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, a contar da data do término dos prazos totais previstos para fruição do incentivo creditício, sem prejuízo das demais exigências da lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º Não serão considerados para fins de deferimento do incentivo creditício de que trata esta Resolução, eventuais períodos de apuração para os quais o beneficiário haja recolhido a totalidade do imposto passível de financiamento.

Art. 4º Esta Resolução produzirá efeitos desde 24 de junho de 2010 e entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 546, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Indefere recurso ao cancelamento de incentivo fiscal à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao cancelamento do incentivo fiscal da empresa Oxitintas Brasília Ltda Me, objeto do processo 370.000.066/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.030.292/0001-88 e CF/DF nº. 07.322.822/001-29.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 547, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere a carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa Maximus Atacadista Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, objeto do processo nº. 370.000.362/2010, nos termos citados no Parecer nº. 005/2012 – DIPRO/SUBPRO, constantes às folhas 145 a 150 dos autos.

Art. 2º Ratificar a RESOLUÇÃO Nº 321/2011 – COPEP/DF, de 29 de novembro de 2011, publicada no DODF nº. 235, de 09 de dezembro de 2011, sem o condicionante da comprovação de bens.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 548, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Indefere recurso ao cancelamento de incentivo fiscal à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao cancelamento do incentivo fiscal da empresa Lucimeyre Lemes Barbosa Me, objeto do processo 370.001.007/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.662.263/0001-29 e CF/DF nº. 07.376.736/001-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 550, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Indefere o redimensionamento de área e defere a alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-

TOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a ampliação da área edificada, de 95,60m² para 269,32m², da empresa Sparta Auditoria e Consultoria Contábil Ltda, detentora do processo nº. 160.001.622/2001.

Art. 2º Deferir a alteração da atividade econômica da empresa, que passa a ser 'Prestação de serviços na área de contabilidade, auditoria e perícias contábeis, assessoria e consultoria a empresas privadas, associações e órgãos públicos, contratar e gerenciar projetos de pesquisas e desenvolvimento nas áreas e atividades afins, elaboração de cálculos de avaliação e reavaliação de ativos imobilizados tais como: imóveis, terrenos, áreas públicas e privadas; e promover o intercâmbio com entidades e empresas de atividades afins, no sentido de permanente atualização tecnológica, treinamento e formação de pessoal nas atividades afins'.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 551, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda Epp, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.943/2010 Interessado: Fortaleza Serviços Empresariais Ltda Epp Endereço Atual: SHCS 514, Bloco A, N. 09, Sala 103 – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 03, Lote 14, Setor Placa das Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF Data da Constituição da Empresa: 01/12/1993 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 300,00m² Indicada: 477,87m² A edificar: 694,90m² Empregos existentes: 104 A gerar: 05 Investimento: R\$ 836.955,13 Atividade Econômica: Prestação de serviços de locação de mão de obra em geral; ascensorista, portaria, recepção, secretária, copeira, telefonista, jardinagem, serviços gerais, apoio administrativo, lavradores, garçons, conservação e manutenção de móveis, higienização e demais atividades do ramo.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere a solicitação de prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo de implantação de 24 meses da empresa Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, objeto do processo nº. 370.000.693/2008, até 05/08/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 553, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Eurípedes José Cavalcante Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.001.247/1994 Interessado: Eurípedes José Cavalcante Me Endereço Atual: Conjunto 05, Lote 04, Placa das Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 05, Lote 04, Placa das Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF Data da Constituição da Empresa: 16/08/1987 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 200,00m² Indicada: 200,00m² A

edificar: 383,80m² Empregos existentes: 05 A gerar: 00 Investimento: R\$ 30.097,00
Atividade Econômica: Impressão de material para uso publicitário, serviços de pré-impressão.
Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento Econômico - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 554, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Érica Adriana Amorim Czeke Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.002.398/2000 Interessado: Érica Adriana Amorim Czeke Me Endereço Atual: Quadra 15, Conjunto 05, Lote 08, SCIA – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Quadra 15, Conjunto 05, Lote 08, SCIA – Brasília/DF Data da Constituição da Empresa: 11/09/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 200,00m² Indicada: 200,00m² A edificar: 201,70m² Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 104.210,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de veículos automotores novos e usados, com compra, venda, troca e consignação de veículos automotores.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Agência de Desenvolvimento Econômico - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere a solicitação de prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo de implantação, sem prejuízo dos descontos pactuados, da empresa Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda, objeto do processo nº. 370.000.861/2008, até 20/07/2012, data de emissão da Licença de Funcionamento nº. 00227/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 556, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Defere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 11ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa Maxxcel do Brasil Ltda, objeto do processo nº. 370.000.330/2012, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 557, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga Resolução que indeferiu PVEF de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2012, com a Ata aprovada e decisões confirmadas na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 194/2010 – COPEP/DF, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº. 77, de 23 de abril de 2010, página 03, que indeferiu o projeto de viabilidade econômico-financeira da empresa J. F. de Freitas Marcenaria Me, objeto do processo nº. 160.000.786/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Coordenadora-Executiva do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

SESSÃO Nº 2395ª, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das competências que lhe confere o art.22, § 4º, e ainda amparada pelo art. 16 do Estatuto Social, RESOLVE: ELEGER e dar POSSE ao Sr. EVANDRO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, casado, Servidor Público, RG nº 1.502.521/SSP-DF, CPF nº 759.077.471-53, como Diretor Financeiro e ELEGER e dar POSSE ao Sr. ANDRÉ MONTEIRO FORTES, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 187.274 SSP/DF, CPF nº 115.944.701-20, como Diretor Administrativo. Ambos tiveram seus mandatos vencidos em 12 de janeiro de 2013, sendo reeleitos para mandato de 2 (dois) anos a partir desta data, ou seja, até 23 de janeiro de 2015.

NILSON MARTORELLI

Relator-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012. (*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 226/2012, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, não observância de normas regulamentares de trabalho e deficiência no atendimento a pacientes, conforme elementos constantes do Memorando 37/2012 – GAB/CGSBz. Art. 2º Designar a 5ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso v, da Portaria nº 415, de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF do dia 06 de agosto de 2012, alterada pela Portaria nº 579, de 18 de outubro de 2012, publicada no DODF do dia 19 de outubro de 2012, para proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 244, de 05 de dezembro de 2012, página 46.

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2013. (*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço e descumprimento de escala de plantão, conforme elementos constantes do Relatório Preliminar da Diretoria de Assuntos Estratégicos/COR/SES. Art. 2º Designar a 5ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso v, da Portaria nº 415, de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF do dia 06 de agosto de 2012, alterada pela Portaria nº 579, de 18 de outubro de 2012, publicada no DODF do dia 19 de outubro de 2012, para proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2013, página 15.

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2013 (*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de fevereiro de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2012, instaurado pela Portaria nº 621, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 242, de 03 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 24, página 123, de 31 de janeiro 2013.

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de fevereiro de 2013, o prazo para a conclusão da Sindicância nº 24/2012, instaurado pela Portaria nº 693, de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 06, de 08 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1 DA INCORPORAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Aluno incorporado, na condição de Cadetes BM, a contar de 30 de janeiro de 2013:

10000460, Felipe Silva Gomes (sub judice – AO 2013.01.1.004956-5).

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM)

2.1 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), de caráter eliminatório e classificatório, será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 2 (dois) anos, e realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Cadete BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

2.2 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).

2.3 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), correrão por conta do aluno (Cadete BM).

2.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.5 O aluno (Cadete BM) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

2.6 Ao término do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) que obtiver aproveitamento (aprovação) será declarado Aspirante-a-Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral, e depois de adquirir a recomendação no estágio institucional,

será promovido, mediante ato do Governador do Distrito Federal, ao Posto de Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, desde que atendidas as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou o Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

3.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

GILBERTO LOPES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o registro de transferência do veículo de placa JFD 7021, processo 055.031046/2012, cadastramento irregular, devendo retornar seu registro para o proprietário anterior.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, EMITIDA NA 906ª

REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º/02/2013.

Processo 097.000.036/2013-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pela Diretora-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa S/A. CORREIO BRAZILIENSE, com base no 'caput' do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para serviços de fornecimento de 6 (seis) assinaturas do Jornal Correio Braziliense, com entregas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, bem assim a autorização da realização da despesa, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do art. 26 da citada Lei. Registra-se que o valor global para a aquisição será de R\$3.785,94 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o período considerado e ocorrerá por meio de nota de empenho a ser emitida em favor da retromencionada empresa. Posteriormente, a Diretoria Colegiada determinou a publicação do extrato ato ora adotado, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, como condição para a sua eficácia.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA; FERNANDO ANDRADE SOLLERO;

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES; ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA;

SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013,

REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2013, EM BRASÍLIA/DF.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e vinte minutos, no Auditório da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Sobre loja Ala Norte, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo Presencial da Audiência Pública nº 01/2013, que teve como OBJETIVO: obter contribuições à proposta de resolução referente ao reposicionamento tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativo ao ano de 2013. PAUTA: 1 – recepção de expositores e participantes inscritos; 2 – composição da mesa pelo Cerimonial; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB

6 – pronunciamento dos inscritos como expositores; 7 – outros pronunciamentos; 8 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Diógenes Mortari, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão ao vivo presencial; Sr. Adelce Pinto de Queiroz, Chefe do Serviço Jurídico da ADASA; Sr. Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da ADASA; e o Sr. José Queiroz da Silva Filho, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: Abrindo as atividades, foi tocado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Dr. Diógenes Mortari, Presidente da Sessão, declarou aberta a sessão, cumprimentou a todos os presentes e em especial o Dr. Célio Biavati, Presidente da CAESB, juntamente com todos os funcionários da Companhia; Dr. Queiroz, Superintendente da ADASA; representantes do SINDÁGUA, SABESP e LMDM; Dr. Araújo, Superintendente da ANEEL; Dr. Israel Pinheiro Tôrres; e do ex-diretor Presidente da ADASA Dr. Ricardo Pinto Pinheiro, que participou ativamente na elaboração desta metodologia referente ao reposicionamento tarifário. Destacou a divulgação do evento pelos meios de comunicação, de acordo com o princípio da publicidade e da transparência que a ADASA sempre guarda e acrescentando que todas as contribuições ali colhidas serão devidamente analisadas e assim passou a palavra ao Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira, Dr. José Queiroz da Silva Filho, que fez uma breve saudação, salientou que após o período de 08 (oito) meses de intenso trabalho da ADASA, foi concluída essa etapa da primeira revisão tarifária. Para a apresentação técnica convidou o servidor Sr. Cássio Leandro Cossenzo. Em sua apresentação, o Sr. Cássio detalhou os objetivos da Audiência, seu cronograma de divulgação, o papel da ADASA na área de regulação econômica, o contrato de concessão, contextualização e as regras de alteração das tarifas, o que resultou na proposta de aplicação do percentual de 7,53% (sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre as tarifas homologadas pela Resolução nº 01, de 17 de fevereiro de 2012, a vigorar no período de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, sendo: 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2013, conforme fórmula paramétrica prevista no Contrato de Concessão nº 01/2006-ADASA; e 1,36% (um inteiro e trinta e seis centésimos por cento) referente às diferenças de receitas apuradas entre o valor final da 1ª Revisão Tarifária Periódica e dos reajustes tarifários anuais de 2009 a 2012, em relação aos valores provisórios considerados nos anos correspondentes, a serem compensadas nas tarifas de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a partir de 1º de março de 2013. Em continuação, foi dada a palavra ao Sr. Marcelo Teixeira Pinto, Assessor de Regulação e Modernização Empresarial da CAESB, que fez uma breve apresentação sobre a Empresa destacando: missão; área de atuação (2,6 milhões de habitantes); sistema de água; sistema de esgoto; abastecimento de água; esgotamento sanitário; universalização dos serviços; produtividade; eficiência operacional (perdas no abastecimento) e comercial (evasão de receita); investimentos na última década; cooperações técnicas; parcerias técnicas internacionais; desafios futuros como a universalização dos serviços e modernização da gestão empresarial. Informou, ainda, sobre os novos sistemas de produção e programa de investimentos para os próximos 05 (cinco) anos. Citou algumas inadequações e solicita que a ADASA mantenha as regras estabelecidas no anexo II da Nota Técnica nº 04/2009, que não contempla a dedução dos ativos depreciados. Foi dada a palavra a Sra. Elizabeth Costa de Oliveira Góes, Consultora Jurídica da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, que manifestou preocupação sobre o transcorrer do processo de revisão tarifária, transparência do processo, regras estabelecidas e, ao final, solicita a extensão de prazo para avaliação de toda metodologia implementada para o reajuste. Passou a palavra então ao Sr. Leonardo Campos, SIGLASUL Consultoria em Regulação, que mencionou sobre a Nota Técnica nº 04/2009, apuração da remuneração adequada dos ativos da CAESB, citou sobre a depreciação da empresa e no seu entendimento analisou que existe uma inconsistência metodológica no processo. Em continuação, foi dada a palavra a Sra. Fernanda Laureano, (SIGLASUL) que fez referência ao cálculo dos reajustes tarifários de acordo com as fórmulas descritas no contrato de concessão, informou que houve distorções no índice de Reajuste Tarifário nos anos de 2009 e 2010 e sugeriu que as regras estabelecidas sejam bem definidas. Foi dada a palavra ao Sr. Acylino José dos Santos Neto, Diretor de Operações e Manutenções da CAESB, que salientou que a tarifa representa muito para as atividades da Empresa, principalmente devido à necessidade de novos investimentos e demonstrou preocupação em ter na tarifa os custos efetivos para a realização desses novos investimentos. Passou a palavra ao Sr. Cristiano Magalhães de Pinho, Diretor de Engenharia da CAESB, que ponderou sobre alguns aspectos como os investimentos realizados pela Companhia a partir do ano de 2006, classificando-os, em sua maioria, como onerosos e ainda analisou que o processo de revisão tarifária enxerga a empresa no passado e não no futuro. Em continuação, com a palavra o Sr. Jeferson Rodrigo Pereira Lima, SINDÁGUA, que, em nome do Sindicato, manifestou que a população irá arcar com o reajuste tarifário. Ressaltou ainda sobre a transparência do processo, mudanças de regras e ainda procedeu algumas críticas para a ADASA, CAESB e o Governo de forma geral. Então, passou a palavra ao Sr. Antônio Araújo da Silva, Superintendente de Fiscalização Econômica Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que informou que não iria realizar nenhuma exposição, mas que iria passar um pouco de sua experiência adquirida. Destacou a importância da realização das audiências públicas e que até o momento não foi conseguido um

ponto bom para discutir essa questão de forma mais aberta com a população, com a sociedade. Fez referência então, a um ponto de discussão na audiência que abrangeu a base de remuneração. Colocou que não se pode trabalhar uma base de remuneração sem olhar a depreciação já ocorrida e que atualmente o sentido da depreciação é muito claro. Sobre algumas reclamações sobre o cálculo da base de remuneração, finalizou sugerindo que a CAESB mostre como deve ser o referido cálculo para, assim, ter uma base para as discussões e melhor o entendimento. Em continuação foi dada a palavra a Sra. Aline Oliveira, Analista da CAESB, que abordou sobre o valor a cerca dos 100% (cem por cento) depreciados, base dos ativos regulatórios e a transparência do processo de revisão tarifária. Passou a palavra a Sra. Adeilde Matias Carlos de Araújo, Coordenadora de Gestão Regulatória da CAESB, que manifestou que em outros setores a metodologia aplicada é bem definida, que a Companhia está disposta a seguir as regras desde que as mesmas sejam pré-estabelecidas e, em referência ao processo de revisão, sugere que a ADASA estude novas regras para compor a segunda revisão tarifária. Foi franqueada a palavra aos presentes não inscritos. Como não houve manifestação, o Presidente da Sessão, Dr. Diógenes Mortari, agradeceu a participação de todos, informando que as contribuições serão analisadas e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu, Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão ao Vivo Presencial e pelo Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira.

DIÓGENES MORTAR
Diretor
Presidente da Sessão ao Vivo Presencial

JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO
Superintendente de Estudos Econômicos
e Fiscalização Financeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante nº 094.000.101/2013 para apurar os fatos que constam na letra “b”, do inciso II da Decisão nº 216/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 10 de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF Nº 23, página 17 de 02.02.2009 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Aulão de Incentivo à Prática Esportiva no Taguapark (por ocasião do evento “Folia no Park”)”, nos termos constantes do processo n.º 220.000.118/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF n.º 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo nº 360.000.673/2011, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Disciplinar, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, o arquivamento com fulcro no art. 244, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Intimar os servidores sobre o julgamento do processo, nos termos do art. 225, inciso IV, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR SILVA DOS REIS